

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Quinta-Feira, 20 de Outubro de 2016 Nº 26886

## PODER EXECUTIVO

### LEI

\*LEI Nº 10.450, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Altera dispositivo da Lei nº 8.547, de 29 de agosto de 2006, que “institui meia-entrada em locais públicos de cultura, esporte e lazer para doadores de sangue do Estado de Mato Grosso”.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 8.547, de 29 de agosto de 2006, que “institui meia-entrada em locais públicos para os doadores de sangue do Estado de Mato Grosso”, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituída meia-entrada para doadores de sangue e para doadores cadastrados no Registro de Doadores de Medula Óssea em todos os locais de visitação pública em que sejam oferecidos eventos culturais, esportivos e de lazer.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 07 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

\*República por ter saído incorreta no D.O. de 07.10.2016, à p. 01.

LEI Nº 10.451, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Rondonópolis as áreas de terras localizadas na Rua D (Lote 15) e Rua E (Lote 35), Quadra 14, Loteamento Distrito Industrial de Rondonópolis/MT, medindo 4.800,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e oitocentos metros quadrados), constantes das matrículas nºs 63.617 e 63.637, do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT, dentro dos limites e confrontações de:

**I - LOTE 15** - Partindo do Marco M1, cravado no alinhamento Rua D, com rumo magnético de 15º30'NW segue com distância de 30m até o Marco M2, divisando com Lote 14, com rumo magnético 74º30'SW, segue com distância de 80m até o Marco M3, divisando com lote 35, com rumo magnético de 15º30'SE, deste segue com distância de 30m até o Marco M4, divisando com lote 16, com rumo magnético de 74º30'NE, deste segue com distância de 80m até o Marco M1, início deste caminhamto;

**II - LOTE 35** - Partindo do Marco M1, cravado no alinhamento Rua E, com rumo magnético 15º30'SE segue com distância de 30m até o Marco M2, divisando com lote 36, com rumo magnético de 74º30'NE, segue com distância de 80m até o Marco M3, divisando com lote 15, com rumo magnético de 15º30'SE, deste segue com distância de 30m até o Marco M4, divisando com lote 34, com rumo magnético de 74º30'NE, deste segue com distância de 80m até o Marco M1, início deste caminhamto.

**Art. 2º** As áreas a serem doadas pelo Poder Executivo destinam-se à continuidade de implantação do Distrito Industrial de Rondonópolis/MT.

**Art. 3º** As áreas descritas foram avaliadas em 14 de abril de 2015, no montante de R\$373.296,00 (trezentos e setenta e três mil,

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**José Pedro Gonçalves Taques**  
Governador do Estado

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento .....	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda .....	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado .....	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários .....	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico .....	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer .....	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão .....	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde .....	João Batista Pereira da Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação .....	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado .....	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente .....	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura .....	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção .....	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades .....	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo .....	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional .....	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos .....	Vinicius Borges Leal Saragiotto

**SEGES**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE GESTÃO



**IOMAT**

GOVERNO DE  
**MATO GROSSO**  
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:  
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

duzentos e noventa e seis reais), conforme Laudo de Avaliação de fis. 93, devidamente juntado ao Processo Administrativo nº 561846/2014.

**Art. 4º** As áreas descritas nesta Lei reverterão ao patrimônio do Estado de Mato Grosso caso seja descumprida a finalidade da presente doação.

**Art. 5º** Compete à Procuradoria-Geral do Estado realizar todos os atos necessários à efetivação da doação de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

LEI Nº 10.452, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Poder Executivo

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, as providências que seguem.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial incluindo no Orçamento da Unidade Orçamentária 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Mato Grosso para o exercício de 2016", no Programa 388 - Operação do Sistema de Transporte de Mato Grosso, a Ação 3389 - Estruturação da Operação de Hidrovias, na Região 9900 - Todo Estado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e a Ação 2571 - Manutenção da Operação de Hidrovias, na Região 9900 - Todo Estado, no valor de R\$1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), tudo conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I (Suplementação) desta Lei.

**Parágrafo único** Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotações orçamentárias, conforme demonstrado no Anexo II (Anulação) desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.



**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO											EXERCÍCIO
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											2016
PROGRAMA DE TRABALHO											
	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
26	TRANSPORTE										
26.784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										
26.784.388	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MATO GROSSO										
OBJETIVO PGM	MELHORAR A QUALIDADE DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESTADUAL, DE MODO A QUALIFICAR A TOMADA DE DECISÕES RELATIVAS A SUA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO, AMPLIAR A INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E VIABILIZAR ESTUDOS RELATIVOS AOS MODAIS FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO.										
26.784.388.2571	MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DE HIDROVIAS	F			1.400.000,00			1.400.000,00			

OBJ. ESPECÍF.	MELHORAR A QUALIDADE DA OPERAÇÃO DO SISTEMA MODAL HIDROVIÁRIO, ATRAVÉS DE MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS										
9900	ESTADO				1.400.000,00				1.400.000,00		
PRODUTO	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO MANTIDO (PERCENTUAL : 100%)										
			90								
				131							
TOTAL					1.400.000,00				1.400.000,00		
FISCAL					1.400.000,00				1.400.000,00		
SEGURIDADE											

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO											EXERCÍCIO
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA											2016
PROGRAMA DE TRABALHO											
	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
26	TRANSPORTE										
26.784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO										
26.784.388	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MATO GROSSO										
OBJETIVO PGM	MELHORAR A QUALIDADE DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESTADUAL, DE MODO A QUALIFICAR A TOMADA DE DECISÕES RELATIVAS A SUA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO, AMPLIAR A INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E VIABILIZAR ESTUDOS RELATIVOS AOS MODAIS FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO.										
26.784.388.3389	ESTRUTURAÇÃO DA OPERAÇÃO DE HIDROVIAS	F			100.000,00			100.000,00			
OBJ. ESPECÍF.	MELHORAR A QUALIDADE DA OPERAÇÃO DO SISTEMA MODAL HIDROVIÁRIO, ATRAVÉS DE AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS										
9900	ESTADO				100.000,00			100.000,00			

PRODUTO	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO ESTRUTURADO (PERCENTUAL): 100%									
			90							
				131						
TOTAL					100.000,00				100.000,00	
FISCAL					100.000,00				100.000,00	
SEGURIDADE										

ANEXO II - ANULAÇÃO	EXERCÍCIO
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	2016

PROGRAMA DE TRABALHO											
	ESPECIFICAÇÃO	E	MOD	FTE	VALOR	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DÍVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
26	TRANSPORTE										
26.781	TRANSPORTE AÉREO										
26.781.388	OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DE MATO GROSSO										
OBJETIVO PGM	MELHORAR A QUALIDADE DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESTADUAL, DE MODO A QUALIFICAR A TOMADA DE DECISÕES RELATIVAS A SUA MANUTENÇÃO E EXPANSÃO, AMPLIAR A INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E VIABILIZAR ESTUDOS RELATIVOS AOS MODAIS FERROVIÁRIO E HIDROVIÁRIO.										
26.781. 388.1292	AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO ESTADO	F			1.500.000,00			1.500.000,00			
OBJ. ESPECÍF.	MELHORAR A INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DO ESTADO VISANDO OTIMIZAR A UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE AÉREO										
9900	ESTADO				1.500.000,00			1.500.000,00			
PRODUTO	AEROPORTO EMPLIADO E PAVIMENTADO (UNIDADE) : 6										
			90								
				131							

TOTAL	1.500.000,00			1.500.000,00			
FISCAL	1.500.000,00			1.500.000,00			
SEGURIDADE							

LEI Nº 10.453, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Autor: Deputado Max Russi

**Altera dispositivo da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 8º da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, alterado pelas Leis nºs 8.431/2005, 8.607/2006 e 9.932/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º** O módulo Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Mato Grosso - PRODEIC terá por finalidade induzir o desenvolvimento industrial do Estado por meio de investimentos adicionais na forma de ampliação, revitalização e modernização de unidades existentes ou criação de plantas industriais.

**Parágrafo único.** Cabe ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, juntamente com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, a avaliação e definição dos segmentos econômicos que serão beneficiados e dos indicadores de resultados, procedendo posteriormente à análise dos projetos de enquadramento de beneficiários.”

**Art. 2º** Ficam revogados o inciso IV do art. 6º, o inciso III do art. 6º-A e os incisos V, VII e VIII do art. 7º da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

## DECRETO

DECRETO Nº 725, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Governadoria, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

**Art. 1º** À Vice-Governadoria compete auxiliar o Governador do Estado no desempenho de suas funções; no relacionamento com autoridades federais, estaduais e municipais, autoridades religiosas, civis e militares, partidos políticos, entidades de classe e outras organizações e instituições representativas da sociedade.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete da Vice-Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete da Vice-Governadoria, compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

1 - Gabinete da Vice-Governadoria

**II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER  
 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI  
 3 - Unidade Jurídica

**III - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR**

1 - Gabinete de Direção  
 2 - Unidade de Assessoria

## IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Coordenadoria de Administração Sistêmica
  - 1.1 - Gerência Administrativa e Orçamentária
  - 1.2 - Gerência Financeira e Contábil

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete da Vice-Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete de Direção.

**Art. 7º** Incumbe ao Chefe de Gabinete do Gabinete da Vice-Governadoria, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 8º** Fica mantido em vigor o Decreto nº 698, de 16 de setembro de 2016, que Aprova o Regimento Interno do Gabinete da Vice-Governadoria.

**Art. 9º** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 11.** Revoga-se o Decreto nº 474, de 1º de abril de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

  
**PEDRO JAQUES**  
 Governador do Estado

  
**CARLOS FÁVARO**  
 Vice Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

### ANEXO I

#### DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete da Vice-Governadoria			
- Vice-Governador do Estado	DGA-1	-	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
3. Unidade Jurídica			
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-

NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Coordenadoria de Administração Sistêmica			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.1 Gerência Administrativa e Orçamentária			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2 Gerência Financeira e Contábil			
- Gerente	DGA-8	1	-
SUBTOTAL		16	0
TOTAL		16	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	-	-
DGA 2	1	-
DGA 3	1	-
DGA 4	5	-
DGA 5	2	-
DGA 6	3	-
DGA 7	0	-
DGA 8	4	-
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	16	-
TOTAL	16	

**DECRETO Nº 726, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM, a distribuição de cargos em comissão e funções de confiança.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ao Gabinete de Comunicação - GCOM compete gerir a política de comunicação social e institucional do Poder Executivo Estadual, aos públicos internos e externos; as ações publicitárias e de marketing de relacionamento, divulgando eventos internos e externos do Governo; os serviços de assessoria de imprensa, entrevistas coletivas e individuais; o conteúdo web e a padronização dos portais eletrônicos do Poder Executivo Estadual; estimular a participação da sociedade em eventos cívicos, contribuindo para a difusão da cultura estadual e reconhecimento da realidade mato-grossense.

**Art. 2º** Fica aprovada a estrutura organizacional do Gabinete de Comunicação - GCOM nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015.

**Art. 3º** A estrutura organizacional básica e setorial do Gabinete de Comunicação - GCOM compreende as seguintes unidades administrativas:

**I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação
  - 1.1 - Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo
  - 1.2 - Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada
  - 1.3 - Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

**II - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO**

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
- 2 - Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

**III - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR**

- 1 - Gabinete de Direção
- 2 - Unidade de Assessoria

**IV - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA**

- 1 - Superintendência Administrativa e Financeira
  - 1.1 - Coordenadoria de Orçamento
  - 1.2 - Coordenadoria Financeira e Contábil
  - 1.3 - Coordenadoria de Apoio Logístico
  - 1.4 - Coordenadoria de Tecnologia da Informação
  - 1.5 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas
  - 1.6 - Coordenadoria de Aquisições e Contratos

**V - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA**

- 1 - Superintendência de Rádio
- 2 - Superintendência de Televisão
- 3 - Superintendência de Jornalismo
  - 4 - Superintendência de Publicidade
  - 5 - Superintendência Digital
  - 6 - Superintendência de Comunicação Integrada

**Art. 4º** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação do Gabinete de Comunicação - GCOM são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante decreto governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

**Art. 6º** As Unidades Administrativas constantes no inciso IV do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

**Art. 7º** As Unidades Administrativas constantes nos itens 1,2 e 3 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo.

**Art. 8º** As Unidades Administrativas constantes nos itens 4, 5 e 6 do inciso V do artigo 3º estão vinculadas administrativamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada.

**Art. 9º** Incumbe ao Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 268, de 28 de setembro de 2015, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas unidades administrativas, bem como as atribuições dos servidores lotados.

**Art. 10.** Fica mantido em vigor o Decreto nº 667, de 22 de agosto de 2016, que Aprova o Regimento Interno do Gabinete de Comunicação - GCOM.

**Art. 11.** O ato de nomeação dos cargos em comissão deverá fazer referência expressa à unidade administrativa onde será lotado o ocupante do cargo.

**Art. 12.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Revoga-se o Decreto nº 657, de 03 de agosto de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS**  
 Secretário de Estado de Gestão

  
**JEAN MARCEL DA SILVA CAMPOS**  
 Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação

**ANEXO I**

UNIDADE	SIMB.	CARGO	QUANTIDADE	
				FUNÇÃO
<b>NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR</b>				
1. Gabinete do Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação				
- Secretário	DGA-1	1		-
1.1 Gabinete do Secretário Adjunto de Jornalismo				
- Secretário Adjunto	DGA-2	1		-
- Assessor Chefe II	DGA-3	1		-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1		-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Integrada				

- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
<b>1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica</b>			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
<b>NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO</b>			
<b>1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER</b>			
<b>2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI</b>			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
<b>NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
<b>1. Gabinete de Direção</b>			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
<b>2. Unidade de Assessoria</b>			
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA</b>			
<b>1. Superintendência Administrativa e Financeira</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
<b>1.1 Coordenadoria de Orçamento</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
<b>1.2 Coordenadoria Financeira e Contábil</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>1.3 Coordenadoria de Apoio Logístico</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	8	-
<b>1.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>1.5 Coordenadoria de Gestão de Pessoas</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>1.6 Coordenadoria de Aquisições e Contratos</b>			
- Coordenador	DGA-6	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	3	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
<b>NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA</b>			
<b>1. Superintendência de Rádio</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
<b>2. Superintendência de Televisão</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-
<b>3. Superintendência de Jornalismo</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	3	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	6	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
<b>4. Superintendência de Publicidade</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	5	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
<b>5. Superintendência Digital</b>			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-

## 6. Superintendência de Comunicação Integrada

- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	14	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	21	-
SUBTOTAL		115	1
TOTAL		116	

## ANEXO II

## QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	5	-
DGA 3	1	-
DGA 4	32	-
DGA 5	46	-
DGA 6	14	1
DGA 7	0	-
DGA 8	14	-
DGA 9	2	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	115	1
TOTAL	116	

**DECRETO ORÇAMENTARIO****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 505, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 86.575,32 (oitenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1930	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	86.575,32
TOTAL		86.575,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1930					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR		
12	368	398	2228	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO II - NORTE	F	339000000	100	OD	NO	7.076,68		
12	368	398	2228	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO V - SUDESTE	F	339000000	100	OD	NO	11.260,65		
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	339000000	320	OD	NO	20.999,51		
12	368	398	2228	0800	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VIII - OESTE	F	339000000	100	OD	NO	21.352,30		
12	368	398	2228	0900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	339000000	100	OD	NO	8.923,27		
12	368	398	2228	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO X - CENTRO	F	339000000	100	OD	NO	11.529,73		
12	368	398	2228	1200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	339000000	100	OD	NO	5.433,18		
TOTAL GERAL:											86.575,32		

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1930					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2228	0200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO II - NORTE	F	449000000	100	OD	NO	7.076,68
12	368	398	2228	0500	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO V - SUDESTE	F	449000000	100	OD	NO	11.260,65
12	368	398	2228	0600	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	320	OD	NO	20.999,51
12	368	398	2228	0800	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO VIII - OESTE	F	449000000	100	OD	NO	21.352,30
12	368	398	2228	0900	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO IX - CENTRO OESTE	F	449000000	100	OD	NO	8.923,27
12	368	398	2228	1000	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO X - CENTRO	F	449000000	100	OD	NO	11.529,73
12	368	398	2228	1200	Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários. - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	449000000	100	OD	NO	5.433,18
TOTAL FISCAL:											86.575,32
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											86.575,32

ANEXO III		1930	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Processo:				
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE	
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00	
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00	
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	

PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0200 - REGIÃO II - NORTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00

Processo:	1930	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2228 - Manutenção da Estrutura das Unidades de Ensino com Equipamentos e Mobiliários.	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade de ensino mantida(Percentual)		1,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 506, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 96.905,42 (noventa e seis mil e novecentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1938	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	82.459,22
1953	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	14.446,20
<b>TOTAL</b>		<b>96.905,42</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1938					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	391	1317	0400	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO IV - LESTE	F	444000000	131	OD	NO	45.702,36
17	512	391	1317	0600	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	131	OD	NO	36.756,86
PROCESSO : 1953					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	0600	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - REGIÃO VI - SUL	F	335000000	100	OD	NO	14.446,20
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>96.905,42</b>

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1938					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
17	512	391	1317	0100	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO I - NOROESTE I	F	444000000	131	OD	NO	26.525,93
17	512	391	1317	0300	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO III - NORDESTE	F	444000000	131	OD	NO	36.756,86
17	512	391	1317	1200	Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água - REGIÃO XII - CENTRO NORTE	F	444000000	131	OD	NO	19.176,43
TOTAL FISCAL:											82.459,22
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											82.459,22
PROCESSO : 1953					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	368	398	2217	9900	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação. - ESTADO	F	335000000	100	OD	NO	14.446,20
TOTAL FISCAL:											14.446,20
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											14.446,20

ANEXO III			
Processo:	1938	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0400 - REGIÃO IV - LESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		2.116,79
Processo:	1938	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		4.000,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		3.400,00
Processo:	1938	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0100 - REGIÃO I - NOROESTE I
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.500,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		1.133,00
Processo:	1938	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		1.125,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		1.100,00
Processo:	1938	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1317 - Apoio aos municípios na implantação, ampliação e reforma de sistema de abastecimento de água	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	Rede ampliada(Metro)		225,00
Meta Física Neste Processo:	Rede ampliada(Metro)		177,00
Processo:	1953	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		9,00
Processo:	1953	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	2217 - Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		109,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 507, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 219.538,82 (duzentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1892	14601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	219.538,82
TOTAL			219.538,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1892					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
27	812	284	1613	9900	Descentralização da Política de Esporte e Lazer - ESTADO	F	335000000	100	EP	NO	219.538,82	
TOTAL GERAL:											219.538,82	

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1892					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
27	812	284	3299	9900	Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade. - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	219.538,82
TOTAL FISCAL:											219.538,82
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											219.538,82

ANEXO III	1892	Unidade Orçamentária:	14601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Processo:			
PAOE:	1613 - Descentralização da Política de Esporte e Lazer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Entidade incentivada (Unidade)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Entidade incentivada (Unidade)		150,00
Processo:	1892	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PAOE:	3299 - Promoção e fortalecimento de atividades esportivas e de lazer para a diversidade.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Atividade esportiva e de lazer promovidas (Unidade)		25,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 508, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 100**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1941	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	100.000,00
1958	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	184.000,00
1972	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	92.000,00
TOTAL		376.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1941					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2176	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar - ESTADO	F	334000000	100	EP	NO	100.000,00
PROCESSO : 1958					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339000000	240	CMM	NO	184.000,00
PROCESSO : 1972					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	3323	0600	Construção de unidades do Sistema Penitenciário - REGIÃO VI - SUL	F	449000000	100	RCC	NO	92.000,00
TOTAL GERAL:											376.000,00

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR						
PROCESSO : 1941					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	608	382	2176	9900	Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar - ESTADO	F	339000000	100	EP	NO	100.000,00
TOTAL FISCAL:											100.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											100.000,00
PROCESSO : 1958					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
18	122	036	2006	9900	Manutenção de serviços de transportes - ESTADO	F	339100000	240	CMM	NO	184.000,00
TOTAL FISCAL:											184.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											184.000,00
PROCESSO : 1972					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS						
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	421	410	2466	9900	Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	92.000,00
TOTAL FISCAL:											92.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											92.000,00

ANEXO III	1941	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
Processo:											
PAOE:	2176 - Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										270,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										380,00
Processo:	1941	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS								
PAOE:	2176 - Promoção da Cadeia Produtiva da Piscicultura na agricultura familiar							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										270,00
Meta Física Neste Processo:	Agricultor familiar assistido(Unidade)										380,00
Processo:	1958	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE								
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes							Regional:		9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)										100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)										100,00

Processo:	1958	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	2006 - Manutenção de serviços de transportes		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Processo:	1972	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	3323 - Construção de unidades do Sistema Penitenciário		Regional: 0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade construída(Unidade)		1,00
Processo:	1972	Unidade Orçamentária:	18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
PAOE:	2466 - Manutenção e modernização do Sistema Penitenciário		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		86,57

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 509, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.311, de 14 de setembro de 2015 e Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.354, de 30 de dezembro de 2015, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 26.818.840,92 (vinte e seis milhões e oitocentos e dezoito mil e oitocentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1766	01101 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	26.818.840,92
<b>TOTAL</b>		<b>26.818.840,92</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016, 195º da Independência e 128º da República.

  
**PEDRO TAQUES**  
 Governador do Estado

  
**JOSE ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
 Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

  
**GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO : 1766					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR	
04	122	036	2007	9900	Manutenção de serviços administrativos gerais - ESTADO	F	339000000	300	OD	NO	26.818.840,92	
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>26.818.840,92</b>	

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL FISCAL:		0,00
TOTAL SEGURIDADE:		0,00
TOTAL GERAL:		0,00

ANEXO III	1766	Unidade Orçamentária:	01101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	
Processo:				
PAOE:	2007 - Manutenção de serviços administrativos gerais	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Meta Física Neste	Ação mantida(Percentual)		100,00	
Processo:				

**ATO DO GOVERNADOR**

**DIVERSOS**

**ATO N. 13.672/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista o que consta do Processo nº. 481871/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 13.124/2016, de 22.09.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Reserva Remunerada** do (a) Sr (a). **AURELIO VILAS BOAS**, portador (a) do RG nº 878839/PM/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... portador (a) do RG nº 2066720-5/SSP/MT ..."

**LEIA - SE:**

"... portador (a) do RG nº 878839/PM/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**ATO N. 13.673/2016**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 510078/2016, da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 13.536/2016, de 07.10.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à **Aposentadoria Voluntária** do (a) Sr (a).

**MARIA TEREZA FERNANDES**, portador (a) do RG nº 02790122/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

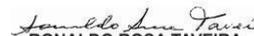
"... portador (a) do RG nº 0279012/SESP/MT ..."

**LEIA - SE:**

"... portador (a) do RG nº 02790122/SSP/MT ..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 20 de Outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**RONALDO ROSA TAVEIRA**  
Diretor-Presidente da MTPREV

**EXONERAÇÃO**

**ATO Nº 13.674/2016.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **ELAINE DA SILVA BARROS PRADO** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenadora de Fiscalização de Produtos, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Mato Grosso - IPEM, a partir de 18 de outubro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

  
**PEDRO TAQUES**  
Governador do Estado

  
**JOSÉ ADOLPHO DE LIMA AVELINO VIEIRA**  
Secretário Chefe da Casa Civil - em substituição legal

**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 2682/SEGES/2016**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando a decisão exarada nos autos do Agravo de Instrumento nº 1002071-19.2016.811.0000 interposto pelo Estado de Mato Grosso que suspendeu os efeitos da decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança com Pedido de Liminar "Inaudita Altera Pars" nº 1010769-85.2016.811.0041 - 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá; considerando o disposto no processo administrativo 529369/2016;

**RESOLVE: Art. 1º: suspender a alteração do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais para o regime de 20 (vinte) horas semanais, sem redução de remuneração**, publicado através do Ato Administrativo nº 2682/SEGES/2016, no D.O.E. nº 26848 de 25/08/2016, concedida à servidora **LUZIA ROSA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional **131792**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - **SEJUDH**.

**Art. 2º** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.

  
**JOELSON OBREGÃO MATOSO**  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

**SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E SUPORTE À FISCALIZ. DE TRÂNSITO - GMFT  
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT ([www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação de Lançamento; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto ao e-mail [notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br](mailto:notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br), informando o número da Inscrição Estadual e do documento, que será enviado por e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT.)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A. PEREZ LORETTO ME	134591682		216875/693/11/2016
ACOMAQUINAS FABRICACAO E COMERCIO LTDA	134251741		226680/693/109/2016
BEL MICRO COMPUTADORES LTDA		710.525.590/0010-3	262118/693/11/2016
IND E COM DE MADEIRAS TRÊS FRONTEIRAS LTDA ME	134640411		216876/693/11/2016
ITATIAIA COMERCIO DE MADEIRA LTDA ME	134261399		216874/693/11/2016
MADE BRAX IND. COM. E EXP. DE MADEIRAS LTDA-ME	133702669		216866/693/11/2016
MADEIREIRA BATISTA LTDA ME	134839889		216880/693/11/2016
MADEIREIRA PARAISO LTDA - ME	133057453		216860/693/11/2016
NORBERTO PEDRO ROSTIROLA - ME	133470202		216865/693/11/2016
PIRAJU TRANSPORTES LTDA	133939375		226668/693/109/2016
WOODPAR - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME	134251300		216872/693/11/2016

PORTARIA Nº. 116/2016/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 36 do Regimento Interno da Corregedoria Fazendária, aprovado pelo Decreto Nº. 232 de 24/08/2015 e;

Considerando as razões aduzidas pela Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 015/2016/CSIND-013/COFAZ/SEFAZ, de 18-10-2016, referente à Portaria nº 013/2016/COFAZ/SEFAZ, de 24-02-2016, publicada no Diário Oficial de 24-02-2016.

Considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 de outubro de 2016 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo

ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 18 de outubro de 2016.

EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA  
CORREGEDOR FAZENDÁRIO  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 185/2016-SEFAZ

Altera a Portaria nº 057/2016-SEFAZ, de 29.03.16 (DOE de 30.03.16), que institui Lista de Preços Mínimos para determinação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária das mercadorias que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA,

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pela Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no § 6º do seu artigo 8º, inserida no ordenamento mato-grossense conforme § 8º do artigo 13 combinado com o artigo 12 da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998, bem como com o artigo 81 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO, também, o disposto no artigo 88 do referido Regulamento;

R E S O L V E:

Art. 1º O Anexo Único da Portaria nº 057/2016-SEFAZ, de 29.03.2016 (DOE de 30.03.2016), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterados os itens: 1, 2, 265 a 269, 286, 501 a 503, 505, 506, 508, 515 a 532 do grupo I; 310 a 319 do grupo VII; 3187 a 3196 do grupo VIII; 38 e 39 do grupo X; 73 a 80 do grupo XII; 65 a 72 do grupo XV;

II - acrescentados os itens: 533 a 537 ao grupo I; 320 a 328 ao grupo VII; 3197 a 3318 ao grupo VIII; 40 a 43 ao grupo X; 81 a 84 ao grupo XII; 73 a 90 ao grupo XV.

III - revogado o item 504 do grupo I.

Art. 2º Em decorrência das alterações previstas no artigo 1º desta portaria, o Anexo Único da Portaria nº 057/2016-SEFAZ passa a vigorar com as alterações previstas no Anexo Único desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 17 de outubro de 2016.

SENERI KERNBEIS PALUDO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

ADILSON GARCIA RÚBIO  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)

PORTARIA Nº 185/2016-SEFAZ

ANEXO ÚNICO

“ANEXO ÚNICO

I - CERVEJAS

Ordem	Código	Descrição	UN	Valor R\$
1	220300000666	Cerveja 1500 GRF 300ml Puro Malte	UN	3,70
2	220300000667	Cerveja 1500 Lt 269ml Puro Malte	UN	2,33
...	...	...	...	...
265	220300000838	Cerveja Es Estrella Galicia Gfa 200ml Mini Premium	UN	3,93
266	220300000839	Cerveja Es Estrella Galicia Gfa 250ml Zero Premium	UN	3,55
267	220300000840	Cerveja Es Estrella Galicia Gfa 330ml 1906 Red Vintage	UN	6,24
268	220300000841	Cerveja Es Estrella Galicia Gfa 330ml 1906 Res Especial	UN	6,59
269	220300000842	Cerveja Es Estrella Galicia Gfa 330ml Premium Lager	UN	3,37
...	...	...	...	...
286	220300000721	Cerveja Estrella Galicia Premium Lager GRF 600ml	UN	5,66
...	...	...	...	...

501	220300000963	Cerveja Es Estrella Galicia 1906 Black Coupage Long Neck 330 ml	UN	7,43
502	220300000964	Cerveja Burguesa Lata 269ml	UN	2,24
503	220300000965	Cerveja Burguesa lata 350 ml	UN	1,74
504		(revogado)		
505	220300000967	Cerveja Burguesa GRF 300ml	UN	2,09
506	220300000968	Cerveja Burguesa GRF 600ml	UN	4,50
...	...	...	...	...
508	220300000970	Cerveja 1500 GRF 600ml	UN	6,44
...	...	...	...	...
515	220300000374	Cerveja Eisenbahn Pilsen Lt 350ml	UN	3,75
516	220300000375	Cerveja Eisenbahn Pilsen GRF 600ml	UN	5,60
517	220300000376	Cerveja Devassa GRF 600ml	UN	4,07
518	220300000971	Cerveja Estrella Galicia Premium Lager Lata 269ml	UN	2,79
519	220300000972	Cerveja Estrella Galicia Premium Lager Lata 350ml	UN	3,55
520	220300000814	Out. Marc. Esp. Nac. Semelh. Proc. de Ferment. "Lagerse/ou Ales" de 200 a 355ml	UN	12,68
521	220300000820	Out. Marc. Esp. Nac. Semelh. Proc. de Ferment. "Lagerse/ou Ales" de 356 a 600ml	UN	14,99
522	220300000825	Out. Marc. Esp. Nac. Semelh. Proc. de Ferment. "Lagerse/ou Ales" de 601 a 1000ml	UN	31,26
523	220300000815	Out. Marc. Import. Semelh. Proc. Ferment. "Lagerse/ou Ales" de 200 a 355ml	UN	14,58
524	220300000821	Out. Marc. Import. Semelh. Proc. Ferment. "Lagerse/ou Ales" de 356 a 600ml	UN	18,89
525	220300000826	Out. Marc. Import. Semelh. Proc. Ferment. "Lagerse/ou Ales" de 601 a 1000ml	UN	37,20
526	220300000822	Outras Marcas Nac. - GAD (GRF Alumínio) 473ml a 550ml	UN	10,50
527	220300000812	Outras Marcas Nac. Comum - GRF 200ml a 355ml	UN	1,59
528	220300000816	Outras Marcas Nac. Comum - Lata 200ml a 350ml	UN	1,49
529	220300000828	Outras Marcas Nac. Comum descartável 1000ml	UN	5,86
530	220300000818	Outras Marcas Nac. Comum GRF- 351ml a 500ml	UN	2,10
531	220300000827	Outras Marcas Nac. Comum retornável 1000ml	UN	4,66
532	220300000813	Outras Marcas Nac. Extra - GRF 200ml a 355ml	UN	1,86
533	220300000817	Outras Marcas Nac. Extra - Lata 200ml a 350ml	UN	1,75
534	220300000819	Outras Marcas Nac. Extra GRF - 351ml a 500ml	UN	2,49
535	220300000823	Outras Marcas Nac. GRF Comum - 600ml	UN	3,11
536	220300000824	Outras Marcas Nac. GRF Extra - 600ml	UN	7,00
537		Para Kits, multiplicar quant. do item x preço unitário da pauta		

VII - VINHOS ESPUMANTES/ESPUMOSOS/FRISANTES

Ordem	Código	Descrição	UN	Valor R\$
...	...	...	...	...
310	220410900345	Vinho Cl Espumante Marques Del Valle Branco GRF 750ml	UN	174,35
311	220410900346	Vinho Fr Espumante Les Amis Brut GRF 750 ml	UN	150,64
312	220410900347	Vinho Fr Espumante Les Amis Rose GRF 750ml	UN	150,64
313	220410900348	Vinho Fr Espumante La Fleur D'Or Brut GRF 750ml	UN	167,38
314	220410900349	Vinho Fr Espumante La Fleur D'Or Rose GRF 750ml	UN	167,38
315	220410900350	Vinho Br Espumante Don Arturo Branco GRF 750ml	UN	73,81
316	220410900351	Vinho Br Espumante Don Arturo Rose GRF 750ml	UN	73,81
317	220410900352	Vinho Br Espumante Don Arturo Moscatel Branco GRF 750ml	UN	73,81
318	220410900353	Vinho Br Espumant Champenoi Panizzon 50anos GRF 750ml	UN	216,92
319	220410900271	Out. Marc. Vinho Espumante/Espumoso/Fris. Nacional - 187 a 499ml	UN	19,53
320	220410900272	Out. Marc. Vinho Fino Espumante/Espumoso/Fris. Nacional - 187 a 499ml	UN	32,59
321	220410900276	Out. Marc. Vinho Espumante/Espumoso/Fris. Importado - 187 a 499ml	UN	35,00
322	220410900277	Out. Marc. Vinho Fino Espumante/Espumoso/Fris. Import. - 187 a 499ml	UN	45,00
323	220410900273	Out. Marc. Vinho Espumante/Espumoso/Frisante Nacional - 500 a 1000ml	UN	41,09
324	220410900274	Out. Marc. Vinho Fino Espumante/Espumoso/Fris. Nacional. - 500 a 1000ml	UN	73,25
325	220410900278	Out. Marc. Vinho Espumante/Espumoso/Fris. Importado - 500 a 1000ml	UN	90,00
326	220410900279	Out. Marc. Vinho Fino Espumante/Espumoso/Fris. Importado - 500 a 1000ml	UN	342,49
327	220410900275	Out. Marc. Vinho Espumante/Espumoso/Fris. Nacional - 4000 a 5000ml	UN	49,80

328	OBS.:	Para Kits, multiplicar quant. do item x preço unitário da pauta		
-----	-------	---	--	--

## VIII - VINHO

Ordem	Código	Descrição	UN	Valor R\$
...	...	...	...	...
3187	220429193310	Vinho Pt Solar de Carrión Cosecha TN GRF 750ml	UN	37,57
3188	220429193311	Vinho Pt Solar de Carrión Crianza TN GRF 750ml	UN	51,89
3189	220429193312	Vinho Pt Mayor de Castilla Tempranillo TN GRF 750ml	UN	38,91
3190	220429193313	Vinho Pt Mayor de Castilla Crianza TN GRF 750ml	UN	67,05
3191	220429193314	Vinho Pt Mayor de Castilla Reseva TN GRF 750ml	UN	102,42
3192	220429193315	Vinho Pt Mayor de Castilla Gran Reserva TN GRF 750ml	UN	129,88
3193	220429193316	Vinho Pt PLaureano Clássico TN 3L Bag in Box	UN	106,30
3194	220429193317	Vinho Pt PLaureano Clássico BR 3L Bag in Box	UN	106,30
3195	220429193318	Vinho Pt Quinta do Noval LBV Unfiltered TN GRF 750ml c/ Gift Box LBV Unfiltered	UN	181,26
3196	220429193319	Vinho Pt Quinta do Noval Vintage 2012 TN GRF 750ml cx. de Madeira	UN	319,40
3197	220429193320	Vinho Pt Dolium Reserva TN em Caixa de Madeira com 3GRF's	UN	180,93
3198	220429193321	Vinho Pt Terras de Xisto TN 3L Bag in Box	UN	76,48
3199	220429193322	Vinho CI Monte Alto Cabernet Sauvignon TN GRF 750ml	UN	53,00
3200	220429193323	Vinho CI Monte Alto Carmener GRF 750ml	UN	53,00
3201	220429193324	Vinho CI Monte Alto Sauvignon Blanc Branco GRF 750ml	UN	53,00
3202	220429193325	Vinho CI Monte Alto Pinot Noir Tinto GRF 750ml	UN	58,58
3203	220429193326	Vinho CI Don Arturo Reservado Cabernet Sauvignon Tto GRF 750ml	UN	66,95
3204	220429193327	Vinho CI Don Arturo Reservado Carménère Tto GRF 750ml	UN	66,95
3205	220429193328	Vinho CI Don Arturo Reservado Merlot Tto GRF 750ml	UN	66,95
3206	220429193329	Vinho CI Don Arturo Reservado Chardonnay Bco GRF 750ml	UN	66,95
3207	220429193330	Vinho CI Don Arturo Sauvignon Blanc Bco GRF 750ml	UN	66,95
3208	220429193331	Vinho CI Marques Del Valle Cabernet Sauvignon Tto GRF 750ml	UN	90,66
3209	220429193332	Vinho CI Marques Del Valle Carmener Tto GRF 750ml	UN	90,66
3210	220429193333	Vinho CI Marques Del Valle Merlot Tto GRF 750ml	UN	90,66
3211	220429193334	Vinho CI Marques Del Valle Sauvignon Blanc Bco GRF 750ml	UN	90,66
3212	220429193335	Vinho CI Marques Del Valle Chardonnay Bco GRF 750ml	UN	90,66
3213	220429193336	Vinho CI Marques Del Valle Chardonnay Bco GRF 375ml	UN	54,40
3214	220429193337	Vinho CI Marques Del Valle Carmener Tto GRF 375ml	UN	54,40
3215	220429193338	Vinho CI Marques Del Valle Reserva Cabernet Sauvignon Tto GRF 750ml	UN	118,56
3216	220429193339	Vinho CI Marques Del Valle Reserva Carmener Tto GRF 750ml	UN	118,56
3217	220429193340	Vinho CI Marques Del Valle Reserva Pinot Noir Tto GRF 750ml	UN	125,53
3218	220429193341	Vinho CI Marques Del Valle Reserva Sauvignon Blanc Bco GRF 750ml	UN	118,56
3219	220429193342	Vinho CI Vinho Marques Del Valle Reserva Chardonnay Bco GRF 750ml	UN	118,56
3220	220429193343	Vinho CI Marques Del Valle Reserva Riesling Bco GRF 750ml	UN	118,56
3221	220429193344	Vinho CI Marques Del Valle Reserva Carmener Rose GRF 750ml	UN	118,56
3222	220429193345	Vinho CI Marques Del Valle Reserva Pinot Noir Tto GRF 375ml	UN	73,23
3223	220429193346	Vinho CI Marques Del Valle Gran Reserva Carmener Tto GRF 750ml	UN	181,33
3224	220429193347	Vinho CI Marques Del Valle Icono Cab.Sauvignon Single Vineyard Tto GRF 750ml	UN	345,92
3225	220429193348	Vinho CI Marques Del Valle Icono Pinot Noir Tto GRF 750ml	UN	499,35
3226	220429193349	Vinho CI Marques Del Valle Icono Carignan Tto GRF 750ml	UN	345,92
3227	220429193350	Vinho CI Late Harvest Tto GRF 375ml	UN	174,35
3228	220429193351	Vinho CI Oops Carmener / Cabernet Franc Tto GRF 750ml	UN	104,61
3229	220429193352	Vinho CI Oops Carmener GRF 750ml	UN	104,61
3230	220429193353	Vinho CI Oops Carmener / Merlot GRF 750ml	UN	104,61
3231	220429193354	Vinho CI Oops Sauvignon Blanc GRF 750ml	UN	104,61
3232	220429193355	Vinho CI Arboleda Cabernet Sauvignon GRF 750ml	UN	234,33
3233	220429193356	Vinho CI Arboleda Carmener GRF 750ml	UN	234,33
3234	220429193357	Vinho CI Arboleda Shiraz GRF 750ml	UN	234,33
3235	220429193358	Vinho CI Arboleda Sauvignon Blanc Branco GRF 750ml	UN	234,33
3236	220429193359	Vinho CI Arboleda Chardonnay GRF 750ml	UN	234,33
3237	220429193360	Vinho CI Arboleda Pinot Noir Tto GRF 750ml	UN	251,07
3238	220429193361	Vinho Ar Don Arturo Malbec Tto GRF 750ml	UN	66,95
3239	220429193362	Vinho Ar Don Arturo Torrontes/Chardonnay Branco GRF 750ml	UN	66,95
3240	220429193363	Vinho Br Temporada Tto GRF 750ml	UN	48,54
3241	220429193364	Vinho Br Temporada Bco GRF 750ml	UN	48,54
3242	220429193365	Vinho Ar Castillo Del Valle Malbec Tto GRF 750ml	UN	80,90
3243	220429193366	Vinho Ar Castillo Del Valle Cabernet Sauvignon Tto GRF 750ml	UN	80,90
3244	220429193367	Vinho Ar Castillo Del Valle Chardonnay Branco GRF 750ml	UN	80,90
3245	220429193368	Vinho Ar Castillo Del Valle Reserv Malbec Tto GRF 750ml	UN	118,56
3246	220429193369	Vinho Ar Castillo Del Valle Reserv Cabernet Sauvignon Tto GRF 750ml	UN	118,56

3247	220429193370	Vinho Ar Castillo Del Valle Reserv Bonarda Tto GRF 750ml	UN	118,56
3248	220429193371	Vinho Ar Castillo Del Valle Reserv Torrontes Branco GRF 750ml	UN	118,56
3249	220429193372	Vinho Ar Castillo Del Valle Gran Malbec Tto GRF 750ml	UN	167,38
3250	220429193373	Vinho Ar Castillo Del Valle Gran Cabernet Sauvignon Tto GRF 750ml	UN	167,38
3251	220429193374	Vinho Ar Mendel Lunta Malbec Tto GRF 750ml	UN	188,30
3252	220429193375	Vinho Ar Mendel Malbec Tto GRF 750ml	UN	276,18
3253	220429193376	Vinho Ar Mendel Unus Malbec Tto GRF 750ml	UN	485,40
3254	220429193377	Vinho Ar Mendel Finca Remota Malbec Tto GRF 750ml	UN	113,07
3255	220429193378	Vinho Ar Mendel Lunta Tempranillo Tto GRF 750ml	UN	188,30
3256	220429193379	Vinho Ar Mendel Semillon Branco GRF 750ml	UN	220,38
3257	220429193380	Vinho Ur Don Arturo Tannat Don Arturo Tannat Tto GRF 750ml	UN	68,35
3258	220429193381	Vinho It Lambrusco Il Bello Amabile Rosso Tto GRF 750ml	UN	55,65
3259	220429193382	Vinho It Lambrusco Il Bello Amabile Bianco Branco GRF 750ml	UN	55,65
3260	220429193383	Vinho It Bellini GRF 750ml	UN	136,69
3261	220429193384	Vinho Rossini Cocktail GRF 750ml	UN	136,69
3262	220429193385	Vinho Pt Mimosa GRF 750ml	UN	136,69
3263	220429193386	Vinho It Bellini Cocktail GRF 200ml	UN	69,04
3264	220429193387	Vinho It Braida Il Monello Barbera Del Piemont Tto GRF 750ml	UN	234,33
3265	220429193388	Vinho It Braida Barbera Monf. La Monella Tto GRF 750ml	UN	276,18
3266	220429193389	Vinho Fr Les Amis Rose GRF 750ml	UN	150,64
3267	220429193390	Vinho Fr Le Fleur D'or Rose Rose GRF 750ml	UN	276,18
3268	220429193391	Vinho Fr Les Amis B.P.Noir Tto GRF 750ml	UN	251,07
3269	220429193392	Vinho Fr Les Amis Chardonnay Br GRF 750ml	UN	251,07
3270	220429193393	Vinho Fr Les Amis Chablis Br GRF 750ml	UN	276,18
3271	220429193394	Vinho Fr Les Amis Cuvee Gran Prestige Pinot Noir GRF 750ml	UN	136,69
3272	220429193395	Vinho Fr Les Amis Cuvee Gran Prestige Chardonnay GRF 750ml	UN	136,69
3273	220429193396	Vinho Fr Les Amis Du Roi Tto GRF 750ml	UN	206,43
3274	220429193397	Vinho Fr Les Amis Bordeaux Tto GRF 750ml	UN	136,69
3275	220429193398	Vinho Fr Les Amis Amis Bra Br GRF 750ml	UN	136,69
3276	220429193399	Vinho Fr Les Amis Cote Du Rhone Tto GRF 750ml	UN	136,69
3277	220429193400	Vinho Fr Chateau Bel Air Tto GRF 750ml	UN	150,64
3278	220429193401	Vinho Fr Castillo Del Rey Chardonnay GRF 750ml	UN	150,64
3279	220429193402	Vinho Fr Castillo Del Rey Gamacia / Graciano GRF 750ml	UN	174,35
3280	220429193403	Vinho Fr Castillo Del Rey Tempranillio GRF 750ml	UN	118,56
3281	220429193404	Vinho Fr Castillo Del Rey Crianza Tto GRF 750ml	UN	174,35
3282	220429193405	Vinho Fr Castillo Del Rey Reserva Tempranillio / Mazuelo / Graciano GRF 750ml	UN	359,86
3283	220429193406	Vinho Pt Ora Pois Terras Doc Dao Tto Seco Tinto GRF 750ml	UN	104,61
3284	220429193407	Vinho Pt Ora Pois Doc Dao Branco Seco GRF 750ml	UN	119,68
3285	220429193408	Vinho Pt Ora Pois Doc Dao Tinto Seco Tto GRF 750ml	UN	104,61
3286	220429193409	Vinho Pt Ora Pois Real Doc Dao Tto Seco GRF 750ml	UN	136,69
3287	220429193410	Vinho Pt Quintal do Portugues Alentejo Tto Seco Fino GRF 750ml	UN	94,85
3288	220429193411	Vinho Pt Quintal do Portugues Alentejo Branco Seco Fino GRF 750ml	UN	94,85
3289	220429193412	Vinho Pt Quintal do Portugues Doc Alentejo Tto Seco Fino GRF 750ml	UN	108,80
3290	220429193413	Vinho Pt Quintal do Portugues Doc Escolha Branco Seco GRF 750ml	UN	118,56
3291	220429193414	Vinho Pt Porto Cruz Ruby Tto GRF 750ml	UN	206,43
3292	220429193415	Vinho Pt Porto Cruz Tawny Tto GRF 750ml	UN	206,43
3293	220429193416	Vinho Pt Porto Cruz White Branco GRF 750ml	UN	206,43
3294	220429193417	Vinho Pt Porto Cruz Special Reserve Gift Box Tto GRF 750ml	UN	415,66
3295	220429193418	Vinho Pt Porto Cruz 10 Anos Tto GRF 750ml	UN	725,31
3296	220429193419	Vinho Pt Porto Cruz 20 Anos Tto GRF 750ml	UN	1.673,79
3297	220429193420	Vinho Pt Porto Cruz Lbv Caixa de Madeira Tto GRF 750ml	UN	485,40
3298	220429193421	Vinho Pt Porto Cruz 30 Anos Tto GRF 750ml	UN	2.064,34
3299	220429193422	Vinho Al Josef Friederich Liebfraumilch Branco GRF 750ml	UN	58,58
3300	220429193423	Vinho Br Merlot Bag In Box Panizzon Tto Fino GRF 750ml	UN	49,16
3301	220429193424	Vinho Br Cabern Sau Bag In Box Panizzon Tto Fino GRF 750ml	UN	69,40
3302	220429193425	Vinho Br Moscat Gia Bag In Box Panizzon Branco Fino GRF 750ml	UN	69,40
3303	220429193426	Vinho Br Panizzon Di Mallo Cabernet Sauvignon Seco 750ml	UN	15,99
3304	220429193427	Vinho Br Panizzon Di Mallo Cabernet Sauvignon Suave 750ml	UN	15,99
3305	220429193428	Vinho Br Panizzon Di Mallo Merlot Seco 750ml	UN	15,99
3306	220429193429	Vinho Br Panizzon Di Mallo Merlot Demi-Seco 750ml	UN	15,99
3307	220429193430	Vinho Br Panizzon Branco Di Mallo Moscato Seco 750ml	UN	15,99
3308	220429193431	Vinho Br Panizzon Branco Di Mallo Moscato Suave 750ml	UN	15,99

3309	220429190131	Outras Marcas de Vinho Fino Importado - 187 a 499ml	UN	28,32
3310	220429190133	Outras Marcas de Vinho Fino Importado - 500 a 1000ml	UN	342,49
3311	220429190126	Outras Marcas de Vinho Fino Nacional - 187 a 499ml	UN	19,53
3312	220429190128	Outras Marcas de Vinho Fino Nacional - 500 a 1000ml	UN	73,25
3313	220429190130	Outras Marcas de Vinho Importado - 187 a 499ml	UN	18,65
3314	220429190132	Outras Marcas de Vinho Importado - 500 a 1000ml	UN	96,79
3315	220429190125	Outras Marcas de Vinho Nacional - 187 a 499ml	UN	12,86
3316	220429190129	Outras Marcas de Vinho Nacional - 4000 a 5000ml	UN	49,80
3317	220429190127	Outras Marcas de Vinho Nacional - 500 a 1000ml	UN	29,30
3318	OBS.:	Para Kits, multiplicar quant. do item x preço unitário da pauta		

...  
X - APERITIVOS E AMARGOS

38	220890000306	Coquetel Vermute Branc Pet San Martin 880ml	UN	5,76
39	220890000307	Coquetel Vermute Tinto Pet San Martin 880ml	UN	5,76
40	220890000308	Coquetel Catuaba Pet San Martin 880ml	UN	5,76
41	220890000309	Vinho Composto Jurubeba Pet San Martin 880ml	UN	5,76
42	220890000054	Outras Marcas Nac. Comp. Similar Marc. Campari e Underberg- 900ml/920ml	UN	24,47
43	220890000055	Outras Marcas Import. Compos. Simil. Marcas Campari e Underberg 900/920 ml	UN	43,83

...  
XII - WHISKY

Ordem	Código	Descrição	UN	Valor R\$
...	...	...	...	...
73	220830200082	Whisky Label 5 Gift Box - GRF 1000ml	UN	136,69
74	220830200083	Whisky Glen Moray 8 Anos - GRF 1000ml	UN	415,66
75	220830200084	Whisky Label 5 12 Anos - GRF 1000ml	UN	415,66
76	220830200085	Whisky Label 5 18 Anos - GRF 1000ml	UN	834,10
77	220830200049	Outras Marcas Importado, 21 anos - GRF Até 1000 ml	UN	1.539,99
78	220830200048	Outras Marcas Importado, até 8 anos - GRF Até 1000ml	UN	438,90
79	220830200045	Outras Marcas Importado, de 13 a 18 anos - GRF Até 1000 ml	UN	160,22
80	220830200047	Outras Marcas Importado, de 9 a 12 anos - GRF Até 1000ml	UN	399,00
81	220830200046	Outras Marcas Import., Engar. em Terr. Nac. - GRF Até 1000ml	UN	176,25
82	220830200044	Outras Marcas Importado, 21 anos - GRF Até 1000 ml	UN	139,33
83	220830200043	Outras Marcas Nacional - GRF até 1000ml	UN	77,80
84	Obs.:	Para Kits, multiplicar quant. do item x preço unitário da pauta		

...  
XV - VODKAS

Ordem	Código	Descrição	UN	Valor R\$
...	...	...	...	...
65	220860000082	Vodca Pravda Tradicional GRF 750ml	UN	276,18
66	220860000083	Vodca Pravda GRF 750ml Sabor Citris	UN	276,18
67	220860000084	Vodca Pravda GRF 750ml Sabor Orange - Laranja	UN	276,18
68	220860000085	Vodca Pravda GRF 750ml Sabor Peach - Pessego	UN	276,18
69	220860000086	Vodca Pravda GRF 750ml Sabor Raspeberry -Framboesa	UN	276,18
70	220860000087	Vodca Pravda GRF 750ml Sabor Caramel - Caramelo	UN	276,18
71	220860000088	Vodca Pravda GRF 750ml Sabor Cherry - Cereja	UN	276,18
72	220860000089	Vodca Pravda GRF 750ml Sabor Coconut - Coco	UN	276,18
73	220860000090	Vodca Pravda GRF Tradicional 375ml	UN	178,54
74	220860000091	Vodca Pravda GRF Tradicional 50ml	UN	46,03
75	220860000092	Vodca Pravda Orange GRF 50ml	UN	46,03
76	220860000093	Vodca Pravda Citron GRF 50ml	UN	46,03
77	220860000094	Vodca Pravda Raspberry GRF 50ml	UN	46,03
78	220860000095	Vodca Pravda Peach GRF 50ml	UN	46,03
79	220860000096	Vodca Pravda Coconut GRF 50ml	UN	46,03
80	220860000097	Vodca Pravda Cherry GRF 50ml	UN	46,03
81	220860000098	Vodca Pravda Caramel GRF 50ml	UN	46,03
82	220860000099	Vodca Poliakov GRF 750ml	UN	136,69
83	220860000032	Outras Marcas Nacional - Até 500ml	UN	9,78
84	220860000033	Outras Marcas Finas Nacional - Até 500ml	UN	32,85
85	220860000034	Outras Marcas Importadas - Até 500ml	UN	37,78
86	220860000035	Outras Marcas Finas Importadas - Até 500ml	UN	49,11
87	220860000036	Outras Marcas Nacionais - 501ml a 1000ml	UN	39,42
88	220860000037	Outras Marcas Finas Nacionais - 501ml a 1000ml	UN	51,25
89	220860000038	Outras Marcas Importadas - 501ml a 1000ml	UN	69,00
90	220860000039	Outras Marcas Finas Importadas - 501ml a 1000ml	UN	134,95

...

**AGENFAS**

**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS**

**CAMPO VERDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 02/2006 com alterações da portaria 095/2015 - Nome: AGRÍCOLA ALVORADA LTDA - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.643.594-7 - O contribuinte acima nominado por seu representante identificado, declara sob a pena da lei que: 1. Efetuara as operações /prestações abaixo assinalada, para as quais o RICMS/2014 faculta o diferimento do imposto (assinalado o artigo do anexo VII do RICMS/2014 correspondente) com fruição do aludido benefício; Art 1º, art 3º, art 4º, art 7º e art 10º - Campo Verde - MT

**CAMPOS JULIO**

Opção pelo crédito presumido nas saídas interestaduais dos produtos de produção mato-grossenses algodão em caroço, caroço de algodão, algodão em pluma e fibrilha de algodão em operação regular e idônea, promovida e acobertada por Nota Fiscal Eletrônica originada de remetente inscrito e regular no cadastro de contribuintes do ICMS, observando os critérios regulamentares descritos no artigo supra, de forma que a carga tributária final, sem direito a crédito, seja equivalente a 3% sobre o valor da operação, acobertada por NF-e: nos termos do Art.1º - §§ 1º e 2º do ANEXO VI do RICMS/2014. Razão Social: ELIZABETH LUIZA REGISTRO GUERREIRO Insc. Est. 13.432.028-0 - Campos de Júlio-MT, 20 de Outubro de 2016. Jorgina Cardoso - Gerente Fazenda Mat:33477002-5

**SORRISO**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM RELAÇÃO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 OU 1-A, MOD 2 E CONSUMIDOR MODELO "D" CONFORME DECRETO Nº 2035/2009 (ART. 325 § 8 - RICMS/MT). LUCIANO APARECIDO CORREIA - I.E: 13.227.665-8; AIDF nº: 173299, NFs nº: 540 a 550; AIDF nº: 197133, NFs nº: 596 a 599, 620 a 625, 629 a 650; AIDF nº: 558859, NFs nº: 685 a 700, 702 a 725, 727 a 800. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário, Matr: 126878.

Pelo presente, a empresa produtora rural pessoa jurídica NIDERA SEMENTES LTDA, Inscrição Estadual nº 13.465.499-4 e CNPJ nº 07.053.693/0034-98, endereço RODOVIA MT 242 KM 85, S/N, Zona Rural, MT 242 7 KM NOVA UBIRATA, Sorriso-MT; com base no que dispõe o Artigo 573 e/ou Art. 574 do RICMS/MT 2014 e a Portaria 79/2000; manifesta a opção pela realização de operações e/ou prestações favorecidas com Diferimento do ICMS. Produtos: Conforme Anexo VII do RICMS/MT 2014, Art. 6º (Feijão, Milho, Semente de Girassol), e Art. 7º (Soja). Agência Fazendária de Sorriso, 20 de outubro de 2016. Alessandro Martinho de Souza Junior - Gerente Fazendário.

**VARZEA GRANDE**

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: MGP Agropecuária Ltda - IE: 13.653.651-4 - CNPJ: 23.874.285/0001-95 Endereço: Rodovia MY 050, S/N - Complemento Margem direita do Rio Piraim - Zona Rural - Município: Nossa Senhora do Livramento/MT - CEP: 78170-000

**SEMA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 9.890/2015 de 01 de abril de 2016.

Considerando o disposto no artigo 121, § 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 38 de 21 de novembro de 1995 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13; Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

**NOTIFICA:**

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a aplicação da penalidade de multa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo apresentar **Recurso Administrativo** ou o Pagamento da Multa com desconto de 30% (trinta por cento), no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do quinto dia útil da data da publicação deste Edital, na forma do artigo 125 da Lei Complementar nº 232 de 21/12/2005, alterada pela Lei Complementar nº 328 de 27/08/2008 e §§ 9º e 10 do Art. 4º do Decreto n.º 1986/13.

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO ADMINISTRATIVA
Valdomiro Cardoso da Cruz	419.701.441-49	419067/2008	106036	1013/SUNOR/SEMA/2016
Antônio Clancir Siqueira	826.975.581-87	175295/2009	112777	982/SUNOR/SEMA/2016
Manoel Antero Siqueira	105.981.031-04	565930/2013	139830	971/SUNOR/SEMA/2016
Enio Chiappetti	140.795.001-06	769166/2009	121566	1437/SUNOR/SEMA/2016
Henrique Bobrik	503.520.831-15	263191/2009	104720	968/SUNOR/SEMA/2016
Rogério Tokarski	093.985.541-00	57111/2009	116157	1091/SUNOR/SEMA/2016
Pedro Carvalho Neto-Faz Agropecuário	397.136.369-53	510039/2008	111891	945/SUNOR/SEMA/2016
José Vendruscolo	410.751.610-53	881022/2010	125833	1179/SUNOR/SEMA/2016
Quadro Marcos LTDA.	01.311.661/0007-96	69245/2005	55602	990/SUNOR/SEMA/2016
Geraldo Horvatic-Fazenda Horvatic	106.371.929-15	747790/2009	121561	1090/SUNOR/SEMA/2016
Agropecuária Vale da Onça LTDA.	91.321.828/0001-05	529290/2008	112256	1322/SUNOR/SEMA/2016
Rudmar Trevisan	308.395.990-72	342065/2008	100535	896/SUNOR/SEMA/2016

Jander Claudio Flores de Araújo	487.029.861-91	337079/2011	127015	960/SUNOR/SEMA/2016
Hernandes Ferreira de Oliveira	125.459.513-72	263104/2011	126760	804/SUNOR/SEMA/2016
Clayton Alex Francisco	487.607.811-49	843258/2011	134625	1026/SUNOR/SEMA/2016
Natalino Moraes Rodrigues	357.409.651-87	78030/2014	103927	332/SPA/SEMA/2014
Cresed Transportes LTDA - ME.	07.320.623/0001-90	210193/2011	112492	862/SUNOR/SEMA/2016
Energética Vitória Ind. e comércio de Carvão- ME	07.403.117/0001-65	493026/2007	103904	081/SUNOR/SEMA/2015
Roberto Claudio Machado	206.151.911-34	648585/2009	111513	091/SUNOR/SEMA/2016
Sandra Regina Elberhardt Fernino	820.490.841-53	1901/2006	49211	1421/SUNOR/SEMA/2015
Ana Lucia Teixeira de Almeida	378.137.301-00	397580/2009	119332	1466/SUNOR/SEMA/2015
Marco Antônio Ramos dos Santos	807.965.831-53	761606/2010	124861	738/SUNOR/SEMA/2015
Irmãos Saito LTDA.	03.101.151/0001-24	860685/2010	119263	003/SUNOR/SEMA/2016
Nilson Barbosa Neto	382.807.605-04	542704/2007	106555	093/SUNOR/SEMA/2016
Adir Goubad	371.551.649-68	123343/2009	117703	556/SUNOR/SEMA/2015
Adair Bonetti e Outros	283.930.829-00	888522/2009	120472	2814/SUNOR/SEMA/2015
Tora Tora Madeiras LTDA EPP	05.282.870/0001-14	353/2007	101960	553/SUNOR/SEMA/2016
Rio Areia Madeiras LTDA - EPP	26.538.462/0001-50	337359/2008	112197	1690/SUNOR/SEMA/2016
Cleidmar Maciel da Silva	641.420.301-97	214497/2013	133731	421/SUNOR/SEMA/2016
Fausto Almança de Carvalho	273.821.921-72	344435/2013	133877	472/SUNOR/SEMA/2016
Abatedouro Três Irmãos LTDA.	07.846.432/0001-67	919465/2010	119265	233/SUNOR/SEMA/2016
Vicente Shoite Ito Filho	327.535.601-10	466001/2009	118776	314/SUNOR/SEMA/2016
Luiz Carlos Valdomeri	820.697.191-20	144642/2007	105176	417/SUNOR/SEMA/2015
Exedito José de Souza	398.290.816-72	474201/2012	132228	2467/SUNOR/SEMA/2015
Recieri Silvio Sichieri	053.815.628-70	19473/2008	110838	585/SUNOR/SEMA/2016
Gilson Michaelson	952.164.211-49	463459/2009	118243	906/SUNOR/SEMA/2016
José Kinebre	226.733.260-49	549843/2007	105184	903/SUNOR/SEMA/2016
Amaury Dias da Silva	779.892.441-87	373922/2008	109807	1014/SUNOR/SEMA/2016
Fendelino Capelletto	430.100.169-72	175329/2011	111650	798/SUNOR/SEMA/2016
J.C de Souza Rodeios - ME	06.194.582/0001-70	205647/2011	112491	784/SUNOR/SEMA/2016
Carlos Nunes - ME	37.518.768/0001-61	204285/2011	112489	768/SUNOR/SEMA/2016
André Alves da Silva	973.744.401-97	575162/2008	103836	824/SUNOR/SEMA/2016
Antônio Marcelino da Silva	207.295.889-04	27211/2011	110583	765/SUNOR/SEMA/2016
Deolice Antônia de Moraes	05.014.544/001-26	292918/2008	109802	1134/SUNOR/SEMA/2016
Deise da Costa Marques	209.174.731-91	328041/2013	139255	3275/SUNOR/SEMA/2016
Mauro Neves E Outros	415.542.641-20	933473/2010	126842	445/SUNOR/SEMA/2015
Roberto Claudio Machado	206.151.911-34	525431/2009	120034	407/SUNOR/SEMA/2016
Maria da gloria pires Gonçalves	012.558.091-67	181923/2008	100610	927/SUNOR/SEMA/2014
Marcos Luciano Volpe	831.910.891-87	788428/2010	126078	933/SUNOR/SEMA/2016
Silvio Iebreiro dos santos	411.541.421-91	251362/2007	104461	1406/SUNOR/SEMA/2016
Valdecir Ferreira da Silva	372.949.469-49	434763/2008	103273	949/SUNOR/SEMA/2016
Marcos Evanei Schorn	896.068.841-04	341049/2008	100528	835//SUNOR/SEMA/2016
Vespasiano Gomes Pereira da Silva	149.203.101-10	641800/2008	113576	1418/SPA/SEMA/2009
Paulo Andre Blaszzak	639.951.589-00	501806/2008	111930	1183/SPA/SEMA/2009
Destilaria de Acool Libra	002.975.98/0001-22	41696/2006	57730	1895/SUNOR/SEMA/2015
Termade Madeiras LTDA EPP	03.528.500/0001-99	29714/2008	116468	580/SUNOR/SEMA/2016
Peterson Pereira Rodrigues	003.404.951-70	829452/2010	104646	422/SUNOR/SEMA/2015
Jose Ribeiro de Gouveia	117.050.789-15	113648/2005	55463	415/SUNOR/SEMA/2016
Antônio Fernandes Aguiar	162.335.491-91	117841/2011	124441	739/SUNOR/SEMA/2016
Jose Daniel Santos Peres	452.417.751-53	778703/2009	123644	348/SUNOR/SEMA/2015

Patricia Fernandes de Oliveira Vilela	547.369.271-00	16861/2009	115364	449/SUNOR/SEMA/2015
Ademir Mario Mattei	326.207.561-20	478991/2009	109987	2218/SUNOR/SEMA/2015
Armando Ribeiro	103.152.331-68	497590/2007	109373	427/SUNOR/SEMA/2015
Antonio Carvalho dos Santos	355.701.729-04	564772/2007	100999	1289/SUNOR/SEMA/2016
Mario José de Andrade	472.078.509-30	881044/2010	125829	1178/SUNOR/SEMA/2016
Sergio Marin	495.510.941-15	123057/2005	44120	1036/SUNOR/SEMA/2016
Jose Luis Camilotti	002.771.468-36	265783/2008	107781	1.043/SUNOR/SEMA/2016
Rodolfo Wilson Martins	571.841.949-34	336595/2008	109771	525/SUNOR/SEMA/2015
Elmo Polachini	366.119.301-59	662613/2009	120621	468/SUNOR/SEMA/2016
Gilberto Simião dos Santos	207.499.881-34	261799/2009	118270	498/SUNOR/SEMA/2016
Jose Urbano França Filho	274.308.801-00	29502/2011	127623	1239/SUNOR/SEMA/2015
Edvaldo Charles F. dos Santos	590.339.912-68	486142/2008	104758	375/SUNOR/SEMA/2016
Paulo Castilho dos Santos Marcenaria EPP	069.152.056/0001-68	488952/2008	103317	427/SUNOR/SEMA/2016
Miguel de Souza Arcaño	383.586.031-34	143196/2013	113264	1078/SUNOR/SEMA/2016
Jose Xavier da Silva	239.530.049-72	108173/2011	119702	812/SUNOR/SEMA/2016
Bernardi & Jucoski LTDA ME	04.213.071/0001-23	152789/2011	112484	876/SUNOR/SEMA/2016
Marcelo Martinelli Corazza	731.991.849-87	207677/2011	146457	917/SUNOR/SEMA/2016
Adão Lourenço da Silva	232.902.261-15	33800/2011	139199	772/SUNOR/SEMA/2016
Manoel Venâncio Pedroso Neto	241.472.901-59	317987/2008	106277	576/SUNOR/SEMA/2016
José Dias Tadiotto	043.348.099-87	528582/2015	161453	709/SUNOR/SEMA/2016

Ref. Processo nº 526413/2014

#### TERMO DE CANCELAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Indústria e cancelar a LP nº 306047/2014, em nome de Santa Clara Álcool de Cereais Ltda., processo de licenciamento nº. 526413/2014, em virtude da readequação e/ou de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental.

Cuiabá - MT, 18 de Outubro de 2016.

Original Assinado

**Mauren Lazzaretti**

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
SEMA/MT.

#### NOTIFICAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 9.890/2015 de 01 de abril de 2016. Considerando o disposto nos artigos 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº1.986, de 01 de novembro de 2013.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados para tomarem conhecimento da emissão de Despacho/Decisão Administrativa nos processos de Auto de Infração a seguir elencados.

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

**Carlos Henrique Baqueta Fávoro**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR(A)	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO/DECISÃO ADMINISTRATIVA
Juraci Mazieiro Pozzobon	284.382.569-53	Daniel Batista de Aguiar OAB/MT N°3537	155827/2011	129704	592/SUNOR/SEMA/2016
Sogame indústria e Comércio de Madeira	04.498.134/0001-35	Mauren Lazzaretti OAB/MT 6968 e Elke Regina Armênio Delfino Max OAB/MT 7.562	565230/2008	114548	768/SUNOR/SEMA/2016
Aselesio Somensi	308.307.379-87	Marcos Botelho Lucidos OAB/MT 11.667	232475/2009	118111	614/SUNOR/SEMA/2016
Eugenio Pereira de Souza	252.805.461-00	Leonardo André da Mata OAB/MT 9.126 e Ana Paula André da Mata OAB/MT 10.521	27447/2011	129412	710/SUNOR/SEMA/2016

Cerâmica São Jorge LTDA ME	10.683.087/0001-00	Glayton Marcus Meira Nunes OAB/MT 5.957	475689/2015	136573	533/SUNOR/SEMA/2016
Prefeitura Municipal de Sinop	15.024.003/0001-32	Adriana Gonçalves pereira Nervo OAB/MT 5.368	409142/2011	113474	521/SUNOR/SEMA/2016
Mario Alves dos Santos	928.091.891-53	Homero Amílcar Nedel OAB/MT 3.483	631724/2008	123718	836/SUNOR/SEMA/2016
Adalto de Freitas	005.910.251-91	Ari Frigeri OAB/MT 7334-E	386948/2008	112181	775/SUNOR/SEMA/2016

### NOTIFICAÇÃO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 9.890/2015 de 01 de abril de 2016. Considerando o disposto nos artigos 24 e 43 "caput" e § 1º do Decreto Estadual nº1.986, de 01 de novembro de 2013.

#### NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionados sobre a emissão de Despacho nos processos de Auto de Infração a seguir elencados, podendo **MANIFESTAR** sobre o mesmo, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente da data da publicação desta Notificação.

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
Secretária de Estado do Meio Ambiente  
SEMA/MT

NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO
Prefeitura Municipal de Sinop	15.024.003/0001-32	Adriana Gonçalves Pereira Nervo	409142/2011	113474	521/SUNOR/SEMA/2016
Marcelo Ribeiro Saldiné	514.448.101-97	José Augusto Gattass Dias RG N°161.432/ SSP-MT	265850/2008	107745	387/SPA/SEMA/2011
Gildo Motta da Silva	285.800.361-00	Luiz Carlos Lopes OAB/MT N°6.622	40222/2008	116681	535/SUNOR/SEMA/2016
Weisul Agricola LTDA	05.033.730/0001-02	Tadeu Múcio Galvão Marques Vallim OAB/MT N°4.717	4013/2007	101931	553/SUNOR/SEMA/2016
Mafra S/A Agropecuaria	04.972.469/0002-24	Fernando Henrique César Leitão OAB/MT N°13.592	53860/2012	130835	390/SUNOR/SEMA/2016
João Germano Pletsch	074.311.129-04	José Francisco Neves OAB/MT N°9.352	566922/2007	109101	584/SUNOR/SEMA/2016'
Aselesio Somensi	308.307.379-87	Marcos Botelho Lucidos OAB/MT N° 11.667	232475/2009	118111	614/SUNOR/SEMA/2016
Marcio Ramalho de Oliveira	551.093.491-34	Elias Malek Hanna OAB/RO N°356-B	822935/2010	126237	598/SUNOR/SEMA/2016
Gilmar Pavesi	298.779.039-20	Fernando Heleodoro Brandão CPF 593.055.251-72	631821/2009	120586	697/SUNOR/SEMA/2016
J. Lisboa da Hora EPP	02.253.098/0001-14	Rodrigo Carlos Bergo OAB/MT 8.435	542895/2009	119447	778/SUNOR/SEMA/2016
Mineração Itapoan LTDA	00.867.341/0001-69	Anderson Luiz Bernardinelli OAB/MT 10.668	265232/2008	111130	779/SUNOR/SEMA/2016
Rovilio Mascarello	134.542.009-97	Ana Lucia de Camargo Mascarello CPF/MF 019.323.559-52	5279/2010	121346	767/SUNOR/SEMA/2016
Rovilio Mascarello	134.542.009-97	Ana Lucia de Camargo Mascarello CPF/MF 019.323.559-52	696486/2009	121037	766/SUNOR/SEMA/2016
José Barros da Silva	662.587.238-53	Antônio Carlos Xavier Filho OAB/MT 14.543-A	387237/2011	126637	694/SUNOR/SEMA/2016
Juraci Maziero Pozzobon _ Faz .	284.382.565-53	Daniel Batista de Aguiar OAB/MT 3537, Fernando Ulysses Pagliari OAB/MT 3047	155827/2011	129704	592/SUNOR/SEMA/2016
Jorge Julian de Matos	156.305.446-91	Renata Viviane da Silva OAB/MT 9.465	556640/2010	125009	651/SUNOR/SEMA/2016
Almeri Bffon	462.665.260-34	Fernando Henrique Cesar Leitão OAB/MT 13.592	141591/2011	129582	695/SUNOR/SEMA/2016
Rovilio Mascarello	134.452.009-97	Ana Lucia de Camargo Mascarello CPF/MF 019.323.559-52	902682/2009	121492	776/SUNOR/SEMA/2016
Rovilio Mascarello	134.542.009-97	Ana Lucia de Camargo Mascarello CPF/MF 019.323.559-52	5255/2010	121347	777/SUNOR/SEMA/2016

Ref. Processo nº 446518//2015

**TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pelo Coordenador de Empreendimentos Energéticos e cancelar a LP nº 307475/2016 e LI nº 66211/2016, em nome de CGH Água Quente, processo de licenciamento nº. 446518/2015, em virtude da alteração da razão social.

Cuiabá - MT, 18 de Outubro de 2016.

Original Assinado  
**Mauren Lazzaretti**  
 Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental  
 SEMA/MT.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.  
**Carlos Henrique Baqueta Fávaro**  
 Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
405619/2015	LP nº 405619/2015 LI nº 66478/2016 LO nº 313624/2016	Tim Celular S.A	Estação Radio Base	Pedra Preta
155514/2013	LP nº 307738/2016 LI nº 66480/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura	Construção de Pontes Mistas de Concreto e Aço	Novo São Joaquim/MT
356799/2015	LP nº 307745/2016 LI nº 66488/2016	Morombi Alimentos Ltda	Abatedouro de aves e fabrica de ração - AMPLIAÇÃO	Sorriso/MT
37500/2016	LP nº 307739/2016	Antonio Trento Scheffer	Loteamento para fins residenciais e industriais	Matupá/MT
446518/2015	LP nº 307744/2016 LI nº 66487/2016	Hidroelétrica Água Quente Ltda	Geração de energia Eletrica	Sapezal/MT
363279/2012	LO nº 313646/2016	Haine Dente	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
24845/2013	LO nº 313645/2016	Celio de Almeida de Sousa	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
401329/2012	LP nº 307741/2016 LI nº 66481/2016 LO nº 313626/2016	Francisco Jose Fernandes	Criação de aves	Nova Marilândia/MT
934705/2010	LO nº 313643/2016	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Matupá/MT
359325/2016	LP nº 307758/2016 LI nº 66498/2016	Prefeitura Municipal de Vila Rica	Construção da praça Central	Vila Rica/MT
446518/2015	LP nº 307744/2016 LI nº 66487/2016	Hidroelétrica Água Quente Ltda.	Geração de Energia Elétrica	Sapezal/MT
83645/2012	LP nº 307756/2016 LI nº 66493/2016 LO nº 313647/2016	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Peixoto de Azevedo/MT
585303/2015	LP nº 307754/2016 LI nº 66496/2016 LO nº 313650/2016	Flávio Luis de Faria	Criação de Frangos para corte (regime confinamento)	Diamantino/MT
613443/2014	LP nº 307751/2016 LI nº 66494/2016 LO nº 313649/2016	Vilso Francisco de Jesus	Criação de Frangos para corte (regime confinamento)	Nova Mutum/MT
43414/2007	LP nº 307749/2016 LI nº 66492/2016 LO nº 313644/2016	Conselho Est de Assoc das Ver de Prod Agro de Campos de Julio	Central de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos pós-consumo	Campos de Julio/MT
593604/2011	LI nº 66500/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica	Santa Terezinha/MT
468101/2013	LI nº 66499/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica	Ipiranga do Norte/MT
724574/2011	LO nº 313648/2016	Americel S.A	Estação Rádio Base	Tangará da Serra/MT
625291/2013	LI nº 66489/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Nova Brasilândia/MT
693228/2014	LO nº 313642/2016	Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - Coogavepe	Extração de minério de metais preciosos	Novo Mundo/MT
512628/2013	LI nº 66503/2016	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas Pluviais	Nova Monte Verde/MT
724556/2011	LO nº 313651/2016	Americel S.A	Estação Rádio Base	Tangará da Serra/MT
699544/2011	LO nº 313639/2016	Águas de Confresa S.A	Captação, Tratamento e distribuição de Água	Confresa/MT
646201/2015	LO nº 313653/2016	Americel S.A	Estação Rádio Base	Pontes e Lacerda/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

**Autorização nº 132/2016: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA** CNPJ: 03.425.170/0001-06. PROCESSO Nº 482325/2016. Os Poços Tubulares serão construídos no Assentamento Raimundo Rocha município de Nortelândia/MT. O uso da água será para abastecimento público. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01:** 14°29'49,00" de latitude Sul e 56°42'21,00" de Longitude Oeste; **PT 02:** 14°30'01,00" de latitude Sul e 56°41'8,00" de Longitude Oeste; **PT 03:** 14°29'58,00" de latitude Sul e 56°41'29,00" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a Ministério da Saúde Fundação Nacional de Saúde e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. Leonardo Neemias Gonçalves da Silva CREA: 1211879313. Essa autorização vigorará até **20 de abril de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 133/2016: FRIORÍFICO REDENTOR S/A** CNPJ: 02.165.984/0005-10. PROCESSO Nº 492216/2016. Os Poços Tubulares serão construídos na Rodovia MT 358 km 10-B - zona rural (raizama) município de Barra do Bugres/MT. O uso da água será para indústria e saneamento. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01:** 14°58'46,72" de latitude Sul e 57°10'39,54" de Longitude Oeste; **PT 02:** 14°58'41,17" de latitude Sul e 57°10'40,42" de Longitude Oeste; **PT 03:** 14°58'43,60" de latitude Sul e 57°10'32,90" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida dos poços é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN Perfuração, Sondagens e Saneamento Iireli e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é o Sr. José Roberto Ribeiro CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **20 de abril de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

**Autorização nº 134/2016: AFB AGROPECUÁRIA LTDA** CNPJ: 18.863.833/0002-22. PROCESSO Nº 492438/2016. O Poço Tubular será construído na Rodovia BR 158 km 694 - zona rural município de Barra do Garças/MT. O uso da água será para criação de animais - bovinocultura. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT:** 15°00'917" de latitude Sul e 52°15'510" de Longitude Oeste; A Profundidade pretendida do poço é de 70 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora deverá ser a MS Prestadora de Serviços em Poços Artesianos Ltda - EPP e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Jocy Marina de Castro CREA: 1200092473. Essa autorização vigorará até **20 de abril de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

**SIMADON E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 18.977.712/0001-20, PROCESSO: **437264/2015**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°38'53,8" S e Long. 56°07'34,9" W; Vazão máxima de bombeamento **2,16 m³/h** por um período de **4,5 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **9,72 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Grupo Cuiabá, **UPG P-4** CNARH nº **51.0.0090125-82** Validade do cadastro: **20/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**EVANDRO FOPPA**, CPF: 904.926.689-49, PROCESSO: **195546/2015**. Município: **Santa Carmem/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°53'24,70" S e Long. 55°04'11,30" W; Vazão máxima de bombeamento **4,5 m³/h** por um período de **1,39 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,25 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-6** CNARH nº **51.0.0087529-06** Validade do cadastro: **19/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO NORTE MATOGROSSENSE S/S**, CNPJ: 17.387.757/0001-82, PROCESSO: **583161/2015**. Município: **Sinop/MT**.

Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°51'36,17" S e Long. 55°30'38,14" W; Vazão máxima de bombeamento **1,823 m³/h** por um período de **3,642 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,640 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-11** CNARH nº **253.436** Validade do cadastro: **20/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**VMX ARMAZENS GERAIS LTDA - EPP**, CNPJ: 17.893.302/0002-10, PROCESSO: **506322/2015**. Município: **Porto dos Gaúchos/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°42'38,2" S e Long. 56°52'15,2" W; Vazão máxima de bombeamento **7,00 m³/h** por um período de **0,72 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,04 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Salto das Nuvens, **UPG A-12** CNARH nº **249.842** Validade do cadastro: **20/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**ILDA ANA BRISOT**, CPF: 492.055.529-68, PROCESSO: **685460/2014**. Município: **Tapurah/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT 01** Lat. 12°36'01,60" S e Long. 56°38'53,60" W; Vazão máxima de bombeamento **8,30 m³/h** por um período de **1,36 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **11,30 m³/dia**, durante **7 dias/semana** e **PT 02** Lat. 12°38'06,20" S e Long. 56°38'36,30" W; Vazão máxima de bombeamento **12,50 m³/h** por um período de **2,40 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **30,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico e diluição de defensivos agrícolas para pulverização**. Província Aquífera Parecis, **UPG A-12** CNARH nº **51.0.0084865-99** Validade do cadastro: **20/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ: 13.563.680/0020-66, PROCESSO: **657450/2014**. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 12°33'57,80" S e Long. 55°43'27,30" W; Vazão máxima de bombeamento **6,5 m³/h** por um período de **0,31 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **2,0 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos - Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-11** CNARH nº **51.0.0084613-32** Validade do cadastro: **20/10/2019**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

**VIDOTTO E MATOS MORETI LTDA - EPP**, CNPJ: 11.644.941/0001-84, PROCESSO: **560807/2015**. Município: **Sinop/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 11°55'43,23" S e Long. 55°30'50,71" W; Vazão máxima de bombeamento **8,429 m³/h** por um período de **0,534 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **4,50 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Industrial e Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas, **UPG A-11** CNARH nº **251.610** Validade do cadastro: **20/10/2021**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

**PARAGEM HOTÉIS RODOVIÁRIOS E TURISMO S.A. - ODARA HOTEL**, CNPJ: 03.175.429/0001-08, PROCESSO nº **657438/2014**. Município: **Sorriso/MT**. Finalidade de uso: **outros usos - doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT** - 12°33'37,00" S e 55°43'13,00" W; Vazão solicitada: **11,7 m³/h - 2,7 h/dia**.

**NELSON PELLE**, CPF: 195.798.299-34, PROCESSO nº **524405/2016**. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Finalidade de uso: **irrigação**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT NP 01** - 13°01'09,75" S e 56°10'53,64" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 24 h/dia**. **PT NP 02** - 13°01'10,51" S e 56°10'48,78" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 24 h/dia**. **PT NP 03** - 13°01'07,93" S e 56°10'46,47" W; Vazão solicitada: **220 m³/h - 24 h/dia**.

**PORTARIA Nº 882, DE 20 DE OUTUBRO DE 2016.**

**Fixa o horário de visitação dos Parques Estaduais Mãe Bonifácia, Massairo Okamura e Zé Bolo Flô, durante a hora de verão.**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, IV, da Constituição Estadual;

Considerando a hora de verão, com início a partir de zero hora do terceiro domingo do mês de outubro de cada ano, até zero hora do terceiro domingo do mês de fevereiro do ano subsequente, nos termos do Decreto nº 6.558/2008;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fixar o horário das 6h às 19h para visitação nos Parques Estaduais Mãe Bonifácia, Massairo Okamura e Zé Bolo Flô, durante a hora de verão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de outubro de 2016.

REGISTRADA, PUBLICADA, **CUMpra-SE.**

Cuiabá, 20 de outubro de 2015.

  
**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretário Executivo de Meio Ambiente

**SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **SINFRA- Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, torna público que requereu junto à SEMAMT, renovação de Licença Prévia-LP, para construção de Pontes em concreto, sobre o rio São João, rio Fogo, rio 1001, rio Preto, rio dos Patos, rio Manissaua - Miçu, rio Parado, rio Divisa, rio Verde, rio Tartaruga, MT-320, Trecho: Marcelândia - União do sul - Sinop.

**MARCELO DUARTE MONTEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**SESP****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2016/SESP**

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada para ministrar treinamento prático de procedimentos de emergência para 06 (seis) pilotos Comandante em aeronave tipo H350(ESQUILO), que utilize a própria aeronave, conforme quantitativos e condições constantes no Termo de Referência nº 18/2016/CIOPAer, e conforme condições constantes neste contrato.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2016/SESP/MT, em conformidade com o processo nº 133659/2016,/SESP.

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 154.800,00 (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2375; Natureza de Despesa: 339039; Fonte: 100/361.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo do servidor: Sr. TC.PM Juliano Chirulli- líder de Equipe de Supervisão Geral do CIOPAer

DA VIGÊNCIA: 19/10/2016 a 18/10/2017.

DA DATA: 19/10/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JOÃO BOSCO DA CUNHA FERREIRA - EFAI ESCOLA DE PILOTAGEM LTDA/CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2012/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 185/2012/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa COREMAALIMENTOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, da CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA, a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO para CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA e a inclusão da CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO como CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do Contrato nº 185/2012/SESP, que tem como objeto a realização de serviços de preparação e fornecimento de refeição para atender os servidores plantonistas das unidades regionais da Politec no interior do Estado de Mato Grosso (Rondonópolis).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 406; Atividade: 2353; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 240. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/10/2016 a 29/10/2017.

DO FORO: Onde se lê: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO", Leia-se: "CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO".

DA INCLUSÃO: "CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO": Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como aos demais Termos Aditivos ao Contrato, exceto o item 2.4. da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS e do item 7.1. da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública /CONTRATANTE e a Sra. ROSANGELA HONÓRIO DA SILVA- Corema Alimentos LTDA-ME/CONTRATADA.

**PMMT****POLÍCIA MILITAR****PORTARIA Nº08/GCG/QCG/PMMT/2016, DE 13 de OUTUBRO DE 2016**

Declara Aspirantes a Oficial PM, os alunos concluintes do 20ºCurso de Formação de Oficiais, conforme Ata de Encerramento e Classificação Geral da Turma Barão de Melgaço - CFO 2014/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIII, da Lei Complementar n.º 386, de 05 de março de 2010, **resolve:**

**Art. 1.º** Declarar os Alunos Oficiais da Turma Barão de Melgaço, concluintes do 20ºCurso de Formação de Oficiais, realizado na Academia de Polícia Militar Costa Verde, Aspirantes a Oficial PM de acordo com a classificação intelectual abaixo: **1º Lugar CLEYTON CEZAR PEIXOTO** - média 9,346 (nove vírgula trezentos e quarenta e seis); **2º Lugar GRIECO MACHADO DIAS** - média 9,294 (nove vírgula duzentos e noventa e quatro); **3º Lugar ALEXANDRO DA SILVA SANTOS** - média 9,274 (nove vírgula duzentos e setenta e quatro); **4º Lugar ADRIANO CESAR MUNIZ MARTINS** - média 9,208 (nove vírgula duzentos e oito); **5º Lugar FERNANDO BORGES DE OLIVEIRA** - média 9,183 (nove vírgula cento e oitenta e três); **6º Lugar JOELMA DAYANE CARVALHO DE MELO** - média 9,151 (nove vírgula cento e cinquenta e um); **7º Lugar ANDRÉ FILIPE BATISTA DA SILVA** - média 9,052 (nove vírgula zero cinquenta e dois); **8º Lugar GEOVANE MÁXIMO LACERDA** - média 9,035 (nove vírgula zero trinta e cinco); **9º Lugar LUIZ**

FELIPE PEDROSO DA SILVA - média 8,945 (oito vírgula novecentos e quarenta e cinco); **10º Lugar MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR** - média 8,906 (oito vírgula novecentos e seis); **11º Lugar VINICIUS RIBEIRO COELHO FÉLIX GOES** - média 8,906 (oito vírgula novecentos e seis); **12º Lugar CARLOS VINICIUS LORENA DE SOUZA** - média 8,895 (oito vírgula oitocentos e noventa e cinco); **13º Lugar CARLOS ROBERTO NEVES DE PAULA** - média 8,892 (oito vírgula oitocentos e noventa e dois); **14º Lugar MARCOS JUVINO PULQUÉRIO** - média 8,892 (oito vírgula oitocentos e noventa e dois); **15º Lugar GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS** - média 8,868 (oito vírgula oitocentos e sessenta e oito); **16º Lugar ABEL RODRIGUES PEREIRA** - média 8,853 (oito vírgula oitocentos e cinquenta e três); **17º Lugar PATRICK DAYCKSON ABDEL AZIZ DE QUEIROZ** - média 8,851 (oito vírgula oitocentos e cinquenta e um); **18º Lugar CLAUDIA REGINA DE SOUSA** - média 8,731 (oito vírgula setecentos e trinta e um); **19º Lugar GIULIANO GUILHERME MARTINS COUTO** - média 8,721 (oito vírgula setecentos e vinte e um); **20º Lugar VIVIANNE SILVA METELO** - média 8,678 (oito vírgula seiscentos e setenta e oito); **21º Lugar JORGE AUGUSTO FERNANDES DE JESUS** - média 8,652 (oito vírgula seiscentos e cinquenta e dois); **22º Lugar GUSTAVO POSSENTI MINIKOWSKI** - 8,389 (oito vírgula trezentos e oitenta e nove). Verificou-se que houve empate entre as médias finais dos Alunos Oficiais MAURICIO ALVES PEREIRA JUNIOR e VINICIUS RIBEIRO COELHO FÉLIX GOES, tendo em vista que essa Unidade de Ensino (APMCV) não possui um instrumento regulamentado para aplicar conceito aos alunos durante e ao final do curso, o que seria o primeiro critério de desempate (conceito), que os alunos em questão possuem a mesma data de inclusão (22/01/2014), que seria o segundo critério de desempate, foi utilizado como critério de desempate o de ordem decrescente de maioridade, em conformidade com a Alínea C, § 2º, do Art. 37 do Decreto nº 3144, de 6/07/1993 (Regulamento do CFO/PMMT); Verificou-se também que houve empate entre as médias finais dos Alunos Oficiais ROBERTO NEVES DE PAULA e MARCOS JUVINO PULQUÉRIO, utilizando-se do critério de desempate o que possui maior tempo de serviço, em conformidade com a Alínea B, § 2º, do Art. 37 do Decreto nº 3144, de 06/07/1993 (Regulamento do CFO/PMMT).

**Art. 2.º** Publica-se, registra-se e cumpra-se.

  
**GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM**  
**COMANDANTE GERAL DA PMMT**

## POLITEC

### PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 457/2016/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº 457/2016/CGE-COR/POLITEC por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 391/2010 e nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Flávia Deisiane Trindade Ozólio, Luciana Dias Correa e Thiago Francisco Zys para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo nº. 299685/2014, em desfavor do servidor **Rondon Souza Oliveira**, matrícula nº 94557, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IV e XV, todos da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 17 de outubro de 2016. **REGINALDO ROSSI DO CARMO** (Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC).

#### PORTARIA Nº. 006/PAD 335640-2015/2016/POLITEC

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 335640/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26/09/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 23 de Setembro de 2016.

(Original assinado)

**Reginaldo Rossi do Carmo**

Diretor Geral da Politec

DG/ POLITEC / SESP / MT

#### PORTARIA Nº. 003/PAD 247530-2015/2016/POLITEC

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247530/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 07/10/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 06 de Outubro de 2016.

(original assinado)

**REGINALDO ROSSI DO CARMO**

Diretor Geral

POLITEC / SESP / MT

#### PORTARIA Nº. 003/PAD 247543-2015/2016/POLITEC

**O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247543/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 07/10/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo

Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 06 de Outubro de 2016.

(original assinado)  
**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 003/PAD 247614-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 247614/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 11/10/2016 para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 06 de Outubro de 2016.

(original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 004/PAD 271755-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 271755/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 10/10/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 06 de Outubro de 2016.

(original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº 011/SIND 448200-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela autoridade designada para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 448200/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação da atual autoridade designada para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 05/10/2016, para a conclusão do sobredito Procedimento Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 03 de Outubro de 2016.

(Original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da Politec  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 002/PAD 237632-2016/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 237632/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 30/09/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 28 de Setembro de 2016.

(Original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral  
POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 007/PAD 001-2013/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29/09/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 28 de Setembro de 2016.

(Original assinado)  
**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral da Politec  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 007/PAD 002-2013/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2013;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 25/09/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 23 de setembro de 2016.

(Original assinado)  
**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral da Politec  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 007/PAD 001-2014/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2014;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 28/09/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 27 de Setembro de 2016.

(original assinado)  
**Reginaldo Rossi do Carmo**  
Diretor Geral da Politec  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**PORTARIA Nº. 008/PAD 253325-2015/2016/POLITEC**

O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 253325/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 22/10/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá (MT), 13 de Outubro de 2016.

(original assinado)  
**REGINALDO ROSSI DO CARMO**  
Diretor Geral da Politec  
DG/ POLITEC / SESP / MT

**SEJUDH****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS****PUBLICAÇÃO DEFINITIVA DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS - CARGO DE OUVIDOR DA PÓLÍCIA DE MATO GROSSO**

O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA - CDDPH/MT, através do seu Presidente, abaixo assinado, torna-se público o resultado do julgamento do recurso proposto pelo candidato ao cargo de Ouvidor de Polícia: Adegmar Vital da Rocha. Julgamento ocorrido dia **18 de Outubro de 2016** Participaram dos julgamentos os conselheiros e conselheiras: Presidente Teobaldo Witter (Icaracol): Maika Regiane Galvão (SEJUDH)

O recurso foi interpostos tempestivamente pela candidata Adegmar Vital Rocha devidamente conhecido chegou-se ao seguinte resultado:

1) Recurso da Sra. Adegmar Vital Rocha - julgado **improvido**, entendeu que a candidata não preencheu os requisitos do Art. 2º alínea "e" do Edital - para o Cargo de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, conseqüentemente julgou improvido, uma vez que:

a) Não foi apresentada uma documentação, apenas uma explicação por escrito.

Tais itens não preenchem o requisito da atividade de participação de trabalho nas áreas relacionadas na promoção e defesa dos direitos humanos e quanto ao item "e" não atende ao critério temporal de no mínimo 02 (dois) anos.

2) A lista definitiva dos candidatos ao Cargo de Ouvidor da Polícia do Estado de Mato Grosso, fica composta de seguinte forma:

a) Elvio Vieira dos Anjos;

b) Guilherme Franklyn Boss de Moraes;

3) A votação para elaboração da lista ocorrerá no dia 25 de Outubro de 2016, com início às 14 horas - na Sala de Reuniões dos Conselhos, sito Rua General Vale, n. 567, Bairro Bandeirantes, em Cuiabá-MT; sendo facultado aos candidatos o tempo de 10 (dez) minutos improrrogáveis para exposição oral de suas propostas para o pleito ao cargo.

Cuiabá, 19 de Outubro de 2016.

(Original assinado)

Teobaldo Witter

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016/SEJUDH/MT Vistos, etc.**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **516/2016/UAJ/SEJUDH/MT**, processo nº 681207/2015, e **AUTORIZO** a Contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** da empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, CNPJ nº 23.985.753/0001-07**, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário e Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário integrando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, no valor de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) por inscrição, estimando um valor total de R\$ 1.340.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil reais), tudo com espeque na Lei Federal nº 8.666/1993, artigo 24, inciso XIII e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinentes.

Objeto	Valor Total Estimado
DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, CNPJ nº 23.985.753/0001-07, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de cargos efetivos, Profissionais de Nível Superior do Sistema Penitenciário e Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Carreira dos Profissionais do Sistema Penitenciário integrando a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos.	R\$ 1.340.000,00
Valor Total Estimado da Contratação	R\$ 1.340.000,00

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH - MT  
(Original Assinado)

**ESTADO DE MATO GROSSO****SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS  
CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA  
DOS DIREITOS DE PESSOA IDOSA****Ata de Reunião Extraordinária da Comissão do Prêmio Candido Rondon do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Mato Grosso - CEDEDIPI/MT.**

Data: 19/10/2016 (Quarta-Feira).

Horário: 13 horas.

Local: Sede do CEDEDIPI

**Pauta:****1 - Escolha dos homenageados com a Placa do Prêmio Cândido Rondon.****Presentes:**

1. Francisco Delmondes Bentinho (Presidente);
2. Dra. Sandra Cristina Alves (Vice-Presidente);
3. Sra. Maika Regiane Galvão (Conselheira SEJUDH);
4. Dr. Isandir Oliveira de Rezende (OAB);
5. Sr. Crasso Ferreira Maia (SEC);
6. Gonçalves Romana (Pastoral da Pessoa Idosa)

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às 13 horas horas e quinze minutos se reuniram na Sede do CEDEDIPI, os membros da Comissão do Prêmio Cândido Rondon, para elegerem os homenageados com a Placa do Prêmio, no evento a ser realizado no dia 25/10/2016, na Sede da OAB/MT. A conselheira Maika Regiane Galvão, votou na Sra. Abadia de Freitas Sippel. Dra. Sandra Cristina Alves, votou na Defensora Pública Sílvia Maria Ferreira. Dr. Isandir votou na sra. Ana Maria Bezerra.. O Conselheiro Crasso Maia votou na Dra. Sílvia Maria Ferreira. A Conselheira Gonçalves Romana votou na Sra. Ana Maria Bezerra. Ocorrendo empate, o Presidente do Conselho realizou o voto de minerva votando em Ana Maria Bezerra, sendo esta eleita para o Prêmio na personalidade em vida. O Padre João Paulo foi eleito por unanimidade, na personalidade In Memoriam.

Às quinze horas, o presidente e a vice-presidente agradeceram aos presentes e deram por encerrada a reunião e não havendo nada mais a tratar, eu Maria Inês da Silva lavrei a presente, que vai assinada pelo

Presidente, Vice-Presidente, por mim e por todos os presentes

(Original Assinado)  
Francisco Delmondes Benthino  
Presidente do CEDIDIPI/MT

(Original Assinado)  
Sandra Cristina Alves  
Vice-Presidente do CEDEDIPI/MT..

(Original Assinado)  
Maria Inês da Silva  
Secretária Executiva do  
CEDEDIPI/MT.

#### Portaria nº 088/2016/GAB/SEJUDH

O Exm.º Senhor Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar Maika Regiane Galvão, ocupante do cargo Secretária Executiva dos Conselhos para ser representante da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos junto a Secretaria Especial de Direitos Humanos - SEDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a equipagem e estruturação do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 2º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Município de Cuiabá, 10 de outubro de 2016.

Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
SEJUDH  
(Original Assinado)

#### SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DO 6º TERMO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 069/2010

**Locatária:** Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc  
**Locadora:** Província Santa Tereza do Menino Jesus - PSTMJ  
**Objeto:** Alterar a **CLÁUSULAS - SEGUNDA - DO VALOR e CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA.**  
**Valor:** R\$ 301.425,96 (Trezentos e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais noventa e seis centavos)  
**Da vigência:** A vigência do presente contrato terá o acréscimo de 12 (doze) meses, com início em 23/06/2016 e término em 22/06/2017. Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de vigência do contrato e a data da assinatura do 6º Termo Aditivo de vigência.  
**Fiscal do Contrato:** Maria de Fátima de Souza CPF:568.670.261-68  
**Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico Nº1188/2015/UNIJ/SEDUC/MT/AD106, Termo de Referência nº 219/2016.  
Cuiabá - MT, 11 de Outubro de 2016.

  
MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE PORTARIA Nº 451/2016/CGE-COR/SEDUC

Extrato da Portaria nº 451/2016/CGE-COR/SEDUC, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar com fulcro nos artigos 69 e 75, § 1º, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares 213/2005 e 550/2014. Designa-se os servidores Mariley Ferreira Gomes, Carla Cristina Franco de Sousa e Jéssika Matos Paes de Barros para apurar possíveis irregularidades funcionais, descritas nos autos do processo de protocolo n. 309962/2016, em desfavor do servidor **Lourival Pereira de Oliveira**, matrícula funcional nº. 74404, que se forem comprovadas o servidor poderá incorrer em infrações disciplinares descritas

nos artigos 143, I, II, III, IX, 144, IX, 159, V, da Lei Complementar nº 04/1990. Cuiabá, 30 de setembro de 2016. **MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
(Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer).

#### PORTARIA Nº 390/2016/GS/SEDUC/MT.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 4º, § 5º da Instrução Normativa 11/GS/SEDUC/2014 e demais Leis pertinentes;

Considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 618104/2014 que tem como fito apurar suposta responsabilidade **da empresa MAPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.055.608/0001-25, com sede social na Rua Alziro Zarur nº 307-W, Jardim Amélia, no Município de Tangará da Serra, CEP - 78.300-000 neste ato representada pelo Sr. **PAULO AGUIAR DA SILVA**, portadora da RG: 05660074-5, e CPF/MF sob o nº 454.591.856-53, **pela inexecução parcial do Contrato nº 154/2011, de 24 de outubro de 2011;**

Considerando a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo, notificação, alegações finais e relatório final;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, a partir de 21 de outubro, por mais 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria nº 331/2014/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

  
MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

#### PORTARIA Nº 413 /2016/CGE-COR/SEDUC

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 444716/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº. 709/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 12.06.2015.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de 13 de março de 2016, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 444716/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2016.

  
MÁRCIO AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 432 /2016/CGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº **119988/2016**;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº. **079/2016/CGE-COR/SEDUC/MT**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60 (sessenta) dias, com os efeitos a partir de 08/07/2016 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. Nº **119988/2016**, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de agosto de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 431/2016/CGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 119988/2016;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº. **079/2016/CGE-COR/SEDUC/MT**, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, com os efeitos a partir de 09/05/2016 para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 119988/2016, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 433/2016/GS/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 42 § único e 50, § único da Lei Complementar n. 207 de 29.12.2004, alterada pela Lei Complementar nº. 550 de 14/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação do curso da instrução processual, formulada e fundamentada pela servidora designada, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº. 469229/2016/CGE-COR/SEDUC;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

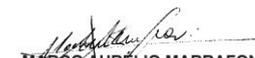
**Art. 1º** Manter a servidora designada, pela Portaria Inaugural n. 377/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 14/09/2016, pg.22, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da portaria inaugural em 30 (trina) dias, a partir de **13.10.2016**, para conclusão dos trabalhos processuais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 03 de outubro de 2016

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº434/2016/CGE-COR/SEDUC**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 227795/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 275/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **08 de agosto de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 227795/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2016.

  
**MARCO AURÉLIO MARRAFON**  
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 435/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 227795/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 275/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2015, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **07 de outubro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 227795/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de outubro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 436/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 477405/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 759/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 28 de setembro de 2015, substituída pela Portaria nº. 122/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada D.O de 26/04/2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **24 de outubro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 477405/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 437/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 495275/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 935/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2015, substituída pela Portaria nº. 110/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada D.O. de 05/04/2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **03 de outubro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 495275/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**PORTARIA Nº 438/2016/CGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER,** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para continuidade dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 510612/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante, instituídos pela Portaria Conjunta nº 951/2015/CGE-COR/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 2015, substituída pela Portaria nº. 112/2016/CGE-COR/SEDUC, publicada D.O de 05/04/2016, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º** Prorrogar o prazo da instrução processual em 60(sessenta) dias, a partir de **03 de outubro de 2016**, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 510612/2015, pelos motivos carreados nos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 2016.

  
MARCOS AURÉLIO MARRAFON  
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0368-2016/SECITEC, ref. ao Processo nº 652395/2015**

**PARTES:** Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP-MT - CNPJ Nº 03.507.415/0028-64

**OBJETO:** Estágio Supervisionado e Permissão de Vistas Técnicas e aulas Práticas aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança no Trabalho e Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Sinop/MT-SECITEC/MT.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2016 a 30/10/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 03/10/2016

**ASSINAM:** Luzia Helena Trovo Marques de Souza - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT e Rogers Elizandro Jarbas- Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e Júlio Cezar Rodrigues - Comandante Geral da CBM/MT.

**SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Comunicado nº. 009/2016 - PRODEIC**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, C O M U N I C A que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta, protocolo nº. 457010/2014 está enquadrada na Lei n.º. 7.958, de 25 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº. 1.432 de 29 de setembro de 2003, e suas alterações, conforme limite de usufruto constante no TERMO DE ACORDO. A manutenção dos produtos a serem beneficiados foi aprovada pela Resolução do CEDEM nº 045/2015 de 26/08/2015. A empresa fica obrigada também a efetuar o recolhimento dos fundos previstos na legislação.

Razão social: RONDON AGRO INDÚSTRIA LTDA

Inscrição estadual: 13.551.414-2

CNPJ: 20.621.245/0001-43

Endereço: Rod. MT - 130, km 83, s/n - Bairro Irantínópolis - POXORÉO - MT  
Produtos: Torta de Algodão, Farelo de Soja, Soja para consumo humano, Óleo bruto degomado de soja.

Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

**Ricardo Tomczyk**  
**PRESIDENTE DO CEDEM**  
(original assinado)

**SEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA****EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0781-2016/ SEC/MT - ref. ao processo nº. 251036/2016**

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Tesouro - CNPJ: 03.543.303/0001-49.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 0781-2016/SEC, conforme Art. 85 da Instrução Normativa nº 01/2015 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 19/10/2016

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1161-2016/SEC, ref. ao processo nº 417545/2016.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger CNPJ nº. 07.093.645/0001-65

**OBJETO:** 8º Humor do Mato-Festival Nacional do Humor de Mato Grosso.  
**ORGÃO:** 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) - EMPENHO: 23101.0001.16.001134-3

**ORIGEM DO RECURSO:** Tesouro Estadual - Unidade Orçamentária 23101

(Secretaria de Estado de Cultura)

**VALOR TOTAL: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS).**

**VIGÊNCIA:** 30/12/16.

**ASSINAM:** Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Lionêi Vítório -Presidente Instituto Histórico e Geográfico de Santo Antônio de Leverger.

**PORTARIA 202/2016/SEC**

Dispõe sobre a designação do servidor para gestão do Convênio Federal Nº 812071/2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 1º, § 2º ao 5º da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 03/2016, de 21 de março de 2016, o servidor abaixo para exercer a função de Gestor do Convênio Federal celebrado entre a União e o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Ministério da Cultura (MINC) e a Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso, respectivamente, a saber:

Convênio	Servidor Responsável
812071/2014 - Rede Estadual de Pontos de Cultura de Mato Grosso	Giordanna Laura da Silva Santos

Art. 2º - Conforme o Art 1º, § 1º, inciso XIX da referida Instrução Normativa, o Gestor do convênio é o agente público do órgão ou entidade conveniente, responsável pela prestação das informações relativas ao convênio e pela sua operacionalização, desde a celebração até a aprovação da respectiva prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

**Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho**  
Secretário de Estado de Cultura  
(Original Assinada)

**SES****SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 229/2016/GBSES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e;

Considerando o art. 6º, inciso XVI, e art. 51 da Lei 8.666/1993, e o art. 34 da Lei nº 12.462/2011;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;

Considerando a grande demanda de projetos de engenharia/arquitetura para contratação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitação com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666/1993 e na modalidade prevista na Lei nº 12.462/2011, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação:

I - nas licitações e contratações cujo objeto envolva obras e serviços de engenharia:

Presidente: Roger Doss (Matrícula n. 242085)

- 1º Membro: José Luiz da Silva Rodrigues Malta (Matrícula n. 210416)  
 2º Membro: Jorge Miguel Rachid Jaudy (Matrícula n. 80918)  
 3º Membro: Maurício César de Miranda (Matrícula n. 80983)  
 4º Membro: Rinaldo de Oliveira Rangel (Matrícula n. 34047)  
 5º Membro: Ideuzete Maria da Silva (Matrícula n. 93956)

II - nas licitações e contratações cujo objeto não contenha obras e serviços de engenharia:

Presidente: Alci de Oliveira Júnior (Matrícula n. 203118)

- 1º Membro: Thatiany Santana de Campos Freitas (Matrícula n. 272131)  
 2º Membro: Dionízia Aparecida Ferreira de Almeida (Matrícula n. 95349)  
 3º Membro: Paulo de Brito Ferreira (Matrícula n. 104084)  
 4º Membro: Ana Aguida Miranda de Oliveira (Matrícula n. 68393)

§ 1º A Comissão de Licitação tomará suas decisões por maioria simples e funcionará sempre com pelo menos três membros presentes, registrando-se na ata ou ato decisório o motivo das eventuais ausências.

§ 2º Nas ausências e impedimentos do Presidente da Comissão de Licitação assume o 1º membro, e assim sucessivamente, o que deve ser documentado nos autos do respectivo processo licitatório.

§ 3º A Comissão de Licitação indicada no inciso II do caput deste artigo também será responsável pela realização dos procedimentos de contratação mediante credenciamento, quando for inexigível a licitação.

§ 4º As comissões de licitação indicadas neste artigo poderão solicitar o auxílio de outros servidores ou unidades para a análise de documentos, quando necessário conhecimento técnico especializado.

§ 5º Poderão ser constituídas comissões de licitação especiais, quando o objeto licitatório exigir conhecimento técnico especializado para a análise dos documentos de habilitação e proposta.

**Art. 2º** O edital da licitação será assinado pelo Secretário de Estado de Saúde, isoladamente ou em conjunto com o Secretário Adjunto, Superintendente ou Diretor da área pertinente ao objeto licitado.

**Art. 3º** O plano de trabalho, o projeto básico e o projeto executivo, quando houver, serão elaborados por servidores com formação e conhecimento técnico compatível com o objeto licitado, mediante aprovação do Secretário Adjunto respectivo e do Secretário de Estado de Saúde.

**Art. 4º** Compete à Comissão de Licitação:

I - após a assinatura do edital da licitação ou credenciamento, receber, analisar e instruir o processo licitatório com a documentação pertinente;

II - publicar o edital da licitação ou credenciamento nos meios exigidos pela legislação, bem como designar o local, dia e hora para a prática de todos os atos do certame, observados os prazos legais aplicáveis;

III - receber e analisar os documentos apresentados pelos licitantes para fins de habilitação e classificação, exceto quanto aos documentos que exijam conhecimento técnico especializado, cuja análise será feita por servidores com formação e conhecimento pertinentes;

IV - decidir sobre a classificação e habilitação dos licitantes, bem como sobre os recursos interpostos regularmente;

V - submeter ao Secretário de Estado de Saúde os recursos quanto a decisões tomadas pela Comissão, quando não houver reforma da decisão questionada;

VI - responder os pedidos de esclarecimento e impugnações aos editais, ressalvada a necessidade de prévia manifestação do elaborador do plano de trabalho e projeto básico, quando for o caso;

VII - dar publicidade aos atos do certame, inclusive praticados pelo Secretário de Estado de Saúde, de acordo com a legislação aplicável;

VIII - após a declaração do vencedor, submeter o procedimento ao Secretário de Estado de Saúde, para que este decida pela homologação ou não do resultado;

IX - solicitar, quando necessário, o auxílio ou manifestação de outros servidores ou órgãos do Poder Executivo Estadual;

X - após a publicação do resultado e da homologação da licitação, encaminhar os autos do processo para a formalização do contrato.

§ 1º Caberá ao Presidente da Comissão de Licitação coordenar os trabalhos de todos os atos da licitação, após a publicação do edital.

§ 2º Compete aos Membros da Comissão de Licitação auxiliar e praticar os atos determinados pelo Presidente, bem como substituí-lo, observada a ordem estabelecida no art. 1º.

**Art. 5º** Nos processos licitatórios e de credenciamento abrangidos por esta portaria a assessoria jurídica caberá a qualquer um dos servidores integrantes da unidade de assessoria jurídica, ressalvada a possibilidade de avocação e manifestação da Procuradoria-Geral do Estado.

**Art. 6º** A nomeação de mais membros ou substituição deverá ser feita por Portaria.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão poderá solicitar a substituição de membros da Comissão ou a nomeação de outros.

**Art. 7º** Nas licitações e contratações de obras e serviços de engenharia os projetos, planilhas, plantas e memoriais, entre outros pertinentes, somente serão licitados ou contratados, obedecidas as demais normas legais, após parecer técnico conclusivo da Coordenadoria de Obras e Reformas, quanto ao atendimento pleno da Orientação Técnica nº 001/2006 do Instituto Brasileiro de Obras Públicas/IBRAOP e equivalentes, normas técnicas ABNT, Manuais Técnicos de Edificações/TCE/MT, no que couber.

**Art. 8º** O edital de licitação e seus anexos, avisos convocatórios e correlatos serão disponibilizados no Portal Eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde, ou em meio eletrônico indicado no edital e aviso de licitação.

Parágrafo único. A disponibilização supra desde que não ocorra impedimento tecnológico, será completa com o (s) projeto (s) básico (s) e executivo (s), cronograma (s), orçamento (s) e outros pertinentes.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº 026/2015/GABSES, de 23 de Fevereiro de 2015.

**Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

(original assinado)

**JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA**  
 Secretário de Estado de Saúde

**SEAF**

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2016/SEAF  
 PROCESSO Nº. 297.481/2016/SEAF**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, através da sua Comissão de Licitação na modalidade Pregão, nomeada através da Portaria nº 21/2016 publicado no Diário Oficial em 09.05.2016, e da Equipe de Apoio e Pregoeira, nomeadas através da Portaria nº 20/2016/SEAF publicado no Diário Oficial 09.05.2016, **vem a público informar** que o Pregão Eletrônico nº. 005/2016/SEAF, **será REABERTO**, devido aos lotes **03, 04, 05, 06, 07 e 08 terem sido DESERTOS**, conforme publicação no D.O.E. do dia 10.10.2016, **repetindo a licitação para estes lotes, nos parâmetros abaixo:**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 20 de outubro a 03 de novembro de 2016, período integral, sendo que excepcionalmente, no dia 04 de novembro de 2016 as propostas poderão ser encaminhadas até às 13h30min (treze horas e trinta minutos), **horário local - Cuiabá/MT.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 14h00min (quatorze horas) **horário local** do dia 04 de novembro de 2016.

**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO:** AQUISIÇÃO DE INSUMOS (FERTILIZANTES) E VEÍCULO TIPO CAMIONETE - CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO EDITAL E ANEXOS.

**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>)

**RETIRADA DO EDITAL:** Sites: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: Portal de Aquisições.

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (65) 3613 - 3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-6251 ou 6211.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

**SUELME EVANGELISTA FERNANDES**

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários

## SECID

### SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

**Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 034/2015/01/01 - SECID;**

**Processo Nº 489876/2015;**

**Objeto do Contrato:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Copeiragem para Atender a Demanda da Superintendência de proteção e Defesa Civil;

**Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo aditivo tem a finalidade de aditar o prazo de vigência do Contrato nº 034/2015/00/00/SECID.

2.1 Adita-se ao CONTRATO N.º 034/2015/00/00 - SECID, em sua CLÁUSULA QUARTA, item 4.1 - Vigência, um período de mais 12 (doze) meses, cujo término será em 25/11/2017, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Substituição do Fiscal do Contrato:** A partir do dia 22/09/2016 a fiscalização será exercida pela servidora Kevillyn Cristina da Silva Bittencourt, nos Termos da Portaria Nº 387/2016.

**Partes:** TRANSAMÉRICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

### EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 095/2015/SECID - ref. ao processo n.º 673570/2015.

**INTERESSADOS:** Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Vera - CNPJ: 00.179.531/0001-93.

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem como objetivo rescindir consensualmente o Convênio n.º 095/2015/SECID, de acordo com o art. 85 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/10/2016.

**SIGANATÁRIO:** Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2016 UNEMAT

(PROPOSTA SIGCON Nº 1193-2016)

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT; FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.

**DO OBJETO:** Conjugação de esforços visando a implantação e execução do Projeto Pedagógico do Curso de BACHARELADO EM AGRONOMIA, no Campus de JUARA/MT, em módulos disciplinares, regime presencial, com oferta de 50 (cinquenta) vagas no período diurno, com a finalidade

de formar profissionais com Bacharelado em Agronomia, capacitados e qualificados ao exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos na área agrônômica, habilitados para atuar nas diversas atividades relacionadas a Ciências Agrárias.

**DA VIGÊNCIA:** 30/09/2016 a 30/10/2021.

**DO VALOR:** R\$ 1.565.652,88 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

**DA ASSINATURA:** 30/09/2016.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn - Diretor da FAESPE.

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2016 UNEMAT

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA-MT; FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT; FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL-FAESPE

**DO OBJETO:** Alterar a Cláusula Quinta do Convênio nº 06/2016, de modo que a prestação de contas parcial seja apresentada MENSALMENTE.

**DA ASSINATURA:** 30 de setembro de 2016.

**ASSINAM:** Sr. Jerônimo Samita Maia Neto - Prefeito; Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT; Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn - Diretor Executivo da FAESPE.

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo

#### EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 008/2016 UNEMAT

(PROPOSTA SIGCON Nº 1203-2016)

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO-UNEMAT; FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE.

**DO OBJETO:** Oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Docência na Educação Infantil, no Campus de JUARA/MT, com oferta de 40 (quarenta) vagas.

**DA VIGÊNCIA:** 10/10/2016 a 10/05/2018.

**DO VALOR:** R\$ 151.594,85 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**DA ASSINATURA:** 10/10/2016.

**ASSINAM:** Profa. Dra. Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT e Prof. Marcelo Geraldo Coutinho Horn - Diretor da FAESPE.

**Diretora Administrativa de Contratos e Convênios:** Laiza Benta Almeida Lledo

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### Extrato do Termo de Dispensa nº. 004/2016/AGER Processo nº. 480454/2016

**Contratante:** Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER/MT

**Contratada:** ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

**Objeto:** Contratação de empresa no fornecimento de energia elétrica por meio do uso do sistema de distribuição pelo consumidor.

**Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso XXII da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**Dotação Orçamentária:** 04301.001.04.122.036.2007.9900.339059000.00 0

Fonte de recursos: 240/262

**Demanda contratada:** 70kw por mês.

Ratifico a presente Dispensa de Licitação nos termos da lei, conforme Parecer Jurídico Nº 202/2016/AGR.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

**EDUARDO ALVES DE MOURA**  
Presidente Regulador da AGER/MT

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2016**

*Altera o item "13" do Anexo I, da Resolução nº 002/2013, que dispõe sobre documentos para emissão e renovação de Certificado de Registro Cadastral para concessionários, permissionários, fretamentos e demais operadores do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 429/2011, art. 3º, IV, e pelo Regimento Interno, art. 7º, V, §1º e 49, I:"

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o item "13", do Anexo I, da Resolução nº 002/2013 o qual passa a ter a seguinte redação:

"13. Certidão Negativa de Processo de Recuperação Judicial ou Falências, emitida pelo Cartório competente da Comarca da sede da transportadora e sua filial no Estado de Mato Grosso. Em caso de certidão positiva de Recuperação Judicial, a empresa deverá apresentar certidão de homologação do Plano de Recuperação Judicial expedida pelo Juízo em que tramita o processo (não aplicável ao Fretamento)"

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de Outubro de 2016.

**EDUARDO ALVES DE MOURA**  
Diretor Presidente Regulador da AGER/MT

**INTERMAT****INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO****PORTARIA N.º 45/2016**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso- INTERMAT, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I, VI e VII do Art. 31 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, em consonância com o artigo 41 da referida norma.

**Considerando** que a Portaria 20/2016 realocou, no prazo de 06 (seis) meses, os servidores EDMIR LÉO MONTEIRO DA COSTA, MAYCON RODRIGUES DO PRADO, PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR e ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS na GECAD - Gerência de Estudos Cadastrais, responsável pela análise do cadastro de todos os processos protocolados neste instituto, realizando para tanto, uma conferência do trabalho apresentado pelo responsável técnico com a base cadastral do INTERMAT.

**Considerando** que a supracitada portaria vigorou até a data de 19 de outubro de 2.016, não tendo mais eficácia e, tampouco, aplicabilidade.

**Considerando** a Comunicação Interna nº. 64 da Diretoria Técnica endereçada à Presidência deste instituto, solicitando que os servidores EDMIR LÉO MONTEIRO DA COSTA, MAYCON RODRIGUES DO PRADO e ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS permaneçam em caráter definitivo na GECAD - Gerência de Estudos Cadastrais e, o retorno do servidor PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR à GETOP - Gerência de Topografia.

**Considerando** que assiste razão aos gestores da Diretoria Técnica, pois permite manter o equilíbrio na distribuição dos servidores, garantindo o desempenho satisfatório de todas as atividades das unidades que compõe à Diretoria Técnica.

**RESOLVE:**

Art. 1º - LOTAR os servidores abaixo na GECAD - Gerência de Estudos Cadastrais:

EDMIR LÉO MONTEIRO DA COSTA  
MAYCON RODRIGUES DO PRADO  
ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS

Art. 2 - DETERMINAR o imediato retorno do servidor PEDRO CARLOS DIAS JUNIOR à GETOP - Gerência de Topografia, caso ainda não tenha sido consubstanciado.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Fausto José Freitas da Silva**  
Presidente/INTERMAT

**INDEA****INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2016/INDEA-MT**

**Proc. Adm. nº 476187/2016**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA.

**CONTRATADA:** AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), a fim de atender o INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamentação legal a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 7.692/2002, Decreto Estadual nº 635/2007, e ainda, informações constantes conforme autorização emitida pela SEGES-MT para adesão do tipo *carona* a Ata RP nº 061/2016/TJ-MT - Pregão Eletrônico nº 020/2016/TJ-MT.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 17.303; Projeto: 2418.9900/2410.9900; Natureza de Despesa: 3390.3300; Fonte: 262.

**VALOR CONTRATADO:** O valor total contratado é de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).

**DA FISCALIZAÇÃO:** A servidora qualificada ROSANGELA PAES DA CONCEIÇÃO.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 13 de setembro de 2016.

**ASSINAM:** GUILHERME LINARES NOLASCO - PRESIDENTE/INDEA-MT. HORACIO TEIXEIRA DE SOUZA NETO - AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 037/2015/INDEA-MT**

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2015/INDEA-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 17 de outubro de 2016, segunda feira - pág. 96:

**ONDE SE LÊ:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais doze meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, altera-se a Clausula Sexta do Contrato nº 037/2015/INDEA, tendo vigência a partir de 07/10/2016 a 06/08/2017.

**LEIA-SE:**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação de prazo por mais dez meses, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993, altera-se a Clausula Sexta do Contrato nº 037/2015/INDEA, tendo vigência a partir de 07/10/2016 a 06/08/2017.

**PORTARIA INDEA Nº 039/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e, Considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

**LOTACIONOGRAMA - 4º TRIMESTRE - 2016**

**ÓRGÃO: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO NÍVEL/ CLASSE
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Fiscal Est. Defesa Agropecuária Florestal	362	348	14		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal I	309	284	25		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Agente Fiscal Est. Def. Agrop. Florestal II	229	215	14		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Auxiliar Est. Def. Agropecuária Florestal	30	06	24		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais Defesa Agropecuária e Florestal	Analista Est. Def. Agropecuária Florestal	16	13	03		Lei nº 9.070/24.12.08
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Analista Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
Profissionais da Área meio da Ad. Pública Direta, Autárquica e Fundacional	Técnico Administrativo	07	06	01		Lei nº 10.052/15.01.14
<b>TOTAL</b>		<b>960</b>	<b>878</b>	<b>82</b>		

**SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS AO INDEA/MT**

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC	TÉCNICO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	1
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	3
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE	ANALISTA ADMINISTRATIVO DA ÁREA MEIO	1

Cuiabá-MT, em 17 de outubro de 2016.  
Registrada, Publicada, Cumpra-se.

**GUILHERME LINARES NOLASCO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso

**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

**PORTARIA INDEA/MT Nº. 036/2016**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

**Resolve:**

Art.1º Suspender os registros dos SISE nº 040 e 077, pertencentes aos estabelecimentos "FRIGORÍFICO RONDONÓPOLIS" e "FRIGORÍFICO 3M LTDA EPP", respectivamente nos municípios de Rondonópolis/MT e Cáceres/MT, devido à mudança da esfera de inspeção Estadual para Federal, a partir de 17/10/2016.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão dos SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 17/10/2016.

Cuiabá, 14 de outubro de 2016.

**GUILHERME LINARES NOLASCO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
INDEA/MT

**PORTARIA CONJUNTA Nº 037 /2016/CGE-COR/INDEA**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213 de 09/07/2005 e o SECRETARIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566 de 20/10/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando, a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável Comissão Processante, para o termino dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016.

Considerando, o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

Art.1º Prorrogar o prazo de 60 (sessenta ) dias, a partir de 27/10/2016, para conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art.3º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante até a presente data.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de outubro de 2016.

**GUILHERME LINARES NOLASCO**

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso  
INDEA/MT

**DETRAN/MT****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2016/DETRAN/MT**

(Processo nº. 495723/2016)

No extrato publicado no Diário Oficial do dia 19 de outubro de 2016, quarta-feira, na página 142:

**Onde se lê: VALOR TOTAL:** R\$ 127.746,73 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos)

**Leia-se: VALOR TOTAL:** R\$ 127.746,60 (cento e vinte e sete mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos)

**Portaria n.º 433/2016/GP/DETRAN-MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 394467/2016;

**RESOLVE**

Art. 1º - Credenciar a empresa **M. B. S. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - ME - CAPACITAR CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.805.011/0001-56, com sede a Avenida Amazonas, nº 1407 - Centro - Rondonópolis/MT - CEP 78.700-050, na classificação "A/B".

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do município de Rondonópolis/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**PORTARIA Nº 434/2016/GP/DETRAN/MT**

O Presidente do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Considerando o disposto no Art. 76 do Decreto nº 366, de 18 de dezembro de 2015, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MT;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor PAULO FERREIRA GUMIERI, Agente do Serviço de Trânsito, para exercer o cargo de Chefe da 28ª CIRETRAN, no município de São José dos Quatro Marcos/MT, a partir do dia 06/10/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

  
**ARNON OSNY MENDES LUCAS**  
Presidente do DETRAN

**MTI****EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2016 MTI/SEPLAN.**

PROCESSO Nº: 415967/2016

COOPERANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO - SEPLAN/MT.

OBJETO: Realização dos eventos de inovação, tecnologia e empreendedorismo, com a intenção de solucionar problemas na administração pública e melhorar os serviços e atendimento prestados ao cidadão.

DATA DE ASSINATURA: **29/09/2016**

VIGÊNCIA: O período de vigência do presente Termo de Cooperação é de 06 (seis) meses, com início do projeto com efeito retroativo à data de **29/08/2016** e término em **28/02/2018**, podendo ser prorrogado ou rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia.

Valor: **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais)

SIGNATÁRIOS: ANDRE KOMPATSCHER / GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA

**PORTARIA Nº 104/2016**

Dispõe sobre a Política de Segurança da Informação no âmbito da MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de revisão dos instrumentos normativos de segurança da informação vigente;

Considerando a necessidade de aderência a Resolução COSINT nº 003/2010 e a Lei nº 12.527 de 12/11/2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a Política de Segurança da Informação, versão 001, para aplicação no âmbito da MTI.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.**

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

André Kompatscher  
Diretor Presidente

**METAMAT**

**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT, Ricardo Tomczyk, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22 do Estatuto desta Companhia, **CONVOCA** os demais Conselheiros para participarem da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, a realizar-se na sede da METAMAT, às 10h30 do dia 24 de outubro de 2016.

**RICARDO TOMCZYK**  
Presidente do Conselho de Administração

**Portaria nº 78/2016**

O Diretor Presidente da **Companhia Matogrossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Empresa.

**RESOLVE**

Autorizar que seguintes servidores os geólogos Antônio João Paes de Barros e Marco Vinicius Paes de Barros a dedicarem 20 horas de trabalho semanais pelo período de 2 anos prorrogável por mais 1 ano a execução do projeto "Avaliação do potencial geológico do Estado de Mato Grosso".

Este projeto faz parte do edital induzido **033/2016** lançado pela FAPEMAT, que obrigava no seu arranjo executivo a necessária participação de técnicos da METAMAT na equipe de execução, como pré-requisito para a avaliação e eventual seleção pela comissão responsável. Conforme atesta em anexo, o documento da METAMAT que indicou os dois referidos técnicos para compor a equipe apresentada pela Faculdade de Geologia da UFMT, que foi a vencedora do referido Edital e Projeto.

Em assim sendo, para surtir os efeitos necessários, a METAMAT emite esta Portaria, e da ciência as demais partes, para fins de comprovação junto a FAPEMAT.

Registrada, Publicada, Cumpra - se.

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Elias Pereira dos Santo Filho**  
Diretor Presidente - METAMAT

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

LOTACIONOGRAMA

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

4º Trimestre - 2016

CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES			SUBSIDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	
PROFISSIONAIS DA AREA MEIO DA ADM.PÚBLICA DIR. AUT E FUND. DO PODER EXEC. DO ESTADO DE MT Lei nº10052 de 15/01/2014.	Analista Administrativo	32	29	03	Lei 10052/2014
	Técnico Administrativo	29	28	01	Lei 10052/2014
	Apoio Administrativo	02	02	00	Lei 10052/2014
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei 10050/14 e 10177/2014.	Analista de Des. Econômico e Social	15	05	10	Lei 10050/2014
	Técnico de Des. Econômico e Social	20	14	06	Lei 10050/2014
	Apoio de Des. Econômico e Social	01	01	00	Lei 10050/2014

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A MTPREV

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QUANTIDADE
SEPLAN	Gestor Governamental	Gestor Governamental	1
SEC	Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Des. Econômico e Social	1
SEGES	Profissionais da Área Meio	Analista Administrativo	2
Prefeitura de Cuiabá/Cuiabá PREV	Auxiliar Municipal	Motorista	1

Fonte: Gerência Administrativa/MTPREV

**LICITAÇÃO****SECRETARIAS****SINFRA****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico n.011/2016/SINFRA/MT, Processo n.652679/2015, realizado no dia 19/10/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para realização de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva (reforma) de embarcação - Balsas e Rebocador. Total de lotes licitados: Único, abaixo descrito:

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
ÚNICO	Contratação de empresa especializada, para realização de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva (reforma) de embarcação - Balsas e Rebocador.	R\$ 2.364.692,49	R\$ 880.525,91	R\$ 1.484.166,58	62,76	CENTRO OESTE NAVEGACOES LTDA - EPP CNPJ 02.679.237/0001-76
TOTAL		R\$ 2.364.692,49	R\$ 880.525,91	R\$ 1.484.166,58	62,76	

Total negociado R\$ 880.525,91 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos)

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Renato Silva da Guia**  
Pregoeiro-SINFRA-MT  
(Original Assinado)

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico n.011/2016/SINFRA/MT, Processo n.652679/2015, realizado no dia 19/10/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), cujo objeto é Contratação de empresa especializada, para realização de serviços especializados em manutenção preventiva e corretiva (reforma) de embarcação - Balsas e Rebocador. Total de lotes licitados: único. A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT através de sua Secretária torna público para conhecimento dos interessados que: Homologa o lote único no valor de R\$ 880.525,91 (oitocentos e oitenta mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos) para a Empresa CENTRO OESTE NAVEGACOES LTDA - EPP CNPJ 02.679.237/0001-76. Cuiabá, 19 de outubro de 2016

**Engª Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica  
Ordenadora de Despesas  
SINFRA-MT  
(Original Assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO N. 592126/2015 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.03/2016 - Relativo ao lote 06 - Gerenciamento. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão regional (lotes 01 a 05), e de gerenciamento - lote 06, das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso. A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 023/2016, avisa a todos os interessados que, analisadas as documentações de habilitação, as razões de recurso e contrarrazões, comunicamos o resultado do julgamento. Empresa Inabilitada: DYNATEST ENGENHARIA LTDA por não ter atendido as exigências do item 04.05.03 do Edital, por não ter apresentado balanço patrimonial e demonstrativo contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da Lei (01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015), uma vez que apresentou os documentos contábeis relativos ao mês de dezembro de 2015. O julgamento do Recurso poderá

ser obtido por meio do site: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
(Original Assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA**

PROCESSO N. 592126/2015 - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.03/2016 - Relativo ao lote 06 - Gerenciamento. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de supervisão regional (lotes 01 a 05), e de gerenciamento - lote 06, das obras na malha rodoviária (pavimentada e não pavimentada) do Estado de Mato Grosso. A Comissão Especial de Licitação designada pela portaria n. 023/2016, avisa a todos os interessados que a sessão de abertura do envelope contendo a Proposta Técnica (Envelope n. 02) da licitação em epígrafe será realizada no dia 25 de outubro de 2016 às 14h (horário de Mato Grosso). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 20 de outubro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
(Original Assinado)

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA/MT.

**AVISO DE RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

PROCESSO N. 272245/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N.04/2016. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de duplicação e ampliação de capacidade e segurança rodoviária da MT-010 (Rodovia Arquiteto Helder Cândia), Trecho: Cuiabá - Rosário Oeste, Subtrecho: Ent.º MT -251 - Ent.º BR - 163/364 (RODOANEL), com extensão de 4,9 km. A Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria n. 028/2016, torna público que após a análise dos recursos e contrarrazões divulga o

seguinte resultado. **Empresas classificadas:** 1. Lotufo Engenharia e Construções Ltda com valor global de R\$ 30.806.068,71 (trinta milhões, oitocentos e seis mil, sessenta e oito reais e setenta centavos); 2. Construtora Nhambiquaras Ltda com valor global de R\$ 30.943.997,15 (trinta milhões, novecentos e quarenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e quinze centavos). **Empresas desclassificadas:** 1. Guizardi Junior Construtora e Incorporadora Ltda; 2. Consórcio Rodoanel (EHL, BP BR PAVING, CRT Construtora); 3. Geosolo Engenharia Planejamento e Consultoria Ltda; 4. Meta Serviços e Projetos Ltda; 5. Guaxe Construtora Ltda; 6. Consórcio Paviservice/Setel; 7. Rodocon Construções Rodoviárias Ltda; 8. Construtora Jurema Ltda; 9. HL Construtora Ltda; 10. Construtora Agrienge Ltda; 11. Construtora Central do Brasil S.A; 12. Consórcio Cuiabá - Rosário Oeste - AZVI/ZOPONE; 13. Agrimat Engenharia e Empreendimentos Ltda. A íntegra do julgamento dos Recursos poderão ser obtidos por meio do site: [www.sinfra.mt.gov.br](http://www.sinfra.mt.gov.br). Informações gerais: telefone n. (65) 3613-6614 e-mail: [unial@sinfra.mt.gov.br](mailto:unial@sinfra.mt.gov.br). Cuiabá 20 de outubro de 2016.

**Engª Civil Marciane Prevedello Curvo**

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA  
(Original Assinado)

**SESP**

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SEGUNDO AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2015/SESP

##### PROCESSO Nº 295169/2015 e SIAG Nº 0295169

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 048/2015/SESP, cujo objeto é aquisição contratação de serviço de manutenção de câmaras frias mortuárias para atender a demanda da POLITEC, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 25/10/2016 a 07/11/2016, período integral, e no dia 08/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016/SESP

##### PROCESSO Nº 211367/2016 e SIAG Nº 0211637

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 037/2016/SESP, cujo objeto é aquisição de material permanente - viaturas para transporte de cadáveres a fim de atender a demanda da Polítec, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 26/10/2016 a 08/11/2016, período integral, e no dia 09/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

### SEGUNDO AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2016/SESP

##### PROCESSO Nº 113612/2016 e SIAG Nº 0113612

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 068/2016/SESP, cujo objeto é aquisição de material de consumo - pneus para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 26/10/2016 a 08/11/2016, período integral, e no dia 09/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2016/SESP

##### PROCESSO Nº 139502/2016 e SIAG Nº 0139502

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 123/2016/SESP, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Consumo - Livro de inquérito policial - para atender as necessidades de todas as delegacias e setores administrativos da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 24/10/2016 a 06/11/2016, período integral, e no dia 07/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 07/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

\*Republica-se por ter saído incorreto

### AVISO DE ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2016/SESP

##### PROCESSO Nº 152512/2016 e SIAG Nº 0152512

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 115/2016/SESP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em instrução teórica para complementação de formação de piloto comercial de avião, para ministrar aulas práticas de simulador de voo por instrumento e aulas práticas de voo por instrumento - PCA/IFR, que será realizado conforme parâmetros abaixo:

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG:** de 21/10/2016 à 03/11/2016, período integral, e no dia 04/11/2016 até às 14h45min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2016 às 15h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

**EDITAL DISPONIBILIZADO:** no site: [www.gestao.mt.gov.br](http://www.gestao.mt.gov.br) - Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

**ESCLARECIMENTOS:** E-mail: [licitacao@sesp.mt.gov.br](mailto:licitacao@sesp.mt.gov.br)

Telefones para contato: (65) 3613-8146 e 3613-5528.

Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2016.

**TARIK RIBEIRO DE ASSIS**

Coordenador de Aquisições e Contratos  
COAC/SUADM/SAAS/SESP  
(original assinado)

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA nº 399/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 378/2016-DG, que concedeu à servidora **ADRIANA LAURA DOS SANTOS COSTA**, matrícula 006510, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2014/2015, a partir do dia 13.10.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 10.10.2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 18 de outubro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA nº 402/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 302/2016-DG, que concedeu à servidora **SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO BETETO**, matrícula 007006, gerente de processos organizacionais, 15 (quinze) dias de **férias regulamentares**, referentes ao exercício de 2015/2016, a partir de 17.10.2016, **para que seja considerado** o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir de 19.10.2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 403/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista indicação da **Gerente de Processos Organizacionais** do Departamento de Planejamento e Gestão, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 303/2016-DG, referente a designação da servidora **LARISSA REGINA LIRA AQUINO DA SILVA UEDA**, Assistente Ministerial, matrícula nº 007057, para substituir a servidora **SUE ELLEN BALDAIA SAMPAIO BETETO**, no cargo de **Gerente de Processos Organizacionais** do Departamento de Planejamento e Gestão, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, durante as férias da titular, **para considerar** a seguinte alteração: **onde se lê:** "...no período de 17/10 a 31/10/2016..." **leia-se:** "...no período de 19/10 a 02/11/2016..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 404/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS**, matrícula nº 000850, lotado no Departamento de Controle Interno - CI, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do instrumento abaixo especificado:

**Ata de Registro de Preços nº 075/2016**

Empresa Contratada: **EGON TECNOLOGIA LTDA.** CNPJ/MF: 05.640.336/0001-32.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA Nº 405/2016-DG**

**A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor **EZIEL DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 000948, lotado no Centro de Apoio Operacional as Promotorias - CAOP, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do instrumento abaixo especificado:

**Ata de Registro de Preços nº 076/2016**

Empresa Contratada: **ALGAR TI CONSULTORIA S/A.** CNPJ/MF: 05.510.654/0001-89.

**Art. 2º** Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde pela gestão da ata de registro de preços o(a) substituto(a) pelo período em que se der a substituição.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016.

**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO**

Processo (GEDOC): 003100-001/2016 Espécie: Termo de Doação nº 09/2016 **DOADOR:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. **DONATÁRIA:** CASA DE UNIÃO SANTA LUZIA CNPJ nº 37.499.787/0001-98 Objeto: O presente Termo tem por objeto a doação gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 19 de outubro de 2016. **Assinam:** Karine Louzich Huguene Weiegert-Secretária Geral Administrativo e Adilson Damião da Silva Cruz-Representante da Instituição.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 124/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE. **Data e horário da Sessão:** 07 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 09h00min. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA (CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, PROJETOR MULTIMÍDIA E TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL), PARA ATENDER À DEMANDA DESSA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E DEMAIS PROMOTORIAS DA CAPITAL E INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/ Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

**Luiz Claudio Arruda Moreno**  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Edital n.º:** 125/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 07 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (REPOSIÇÃO E PEÇAS), DE FORMA CONTÍNUA, DESTINADOS À PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA (EDIFÍCIO ANEXO I), conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30,

mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 126/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Data e horário da Sessão:** 08 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 09h. **Credenciamento:** 08h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SCANNERS PARA CONTINUIDADE DA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE VIRTUALIZAÇÃO PROCESSUAL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Edital n.º:** 127/2016-MP/PGJ. **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Data e horário da Sessão:** 08 DE NOVEMBRO DE 2016, ÀS 15h. **Credenciamento:** 14h30min. **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E SUPORTE DE SISTEMA DE MONITORAMENTO POR VÍDEO (CFTV) COM ALARME PARA PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO INTERIOR, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. **AQUISIÇÃO DO EDITAL:** No site [www.mpmt.mp.br](http://www.mpmt.mp.br) (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail [licitacoes@mpmt.mp.br](mailto:licitacoes@mpmt.mp.br), ou no Departamento de Aquisições/ Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de CD/Pendrive.

Cuiabá-MT, 20 de Outubro de 2016.

Luiz Claudio Arruda Moreno  
Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O.E. De 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo	004000-001/2015
Edital	113/2015
Modalidade	Pregão Presencial
Data da abertura e julgamento	14/10/2015 às 09:00h

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRUPOS GERADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Empresa Vencedora:

E.C.A. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS CENTRO AMÉRICA LTDA., CNPJ 37.509.544/0001-93

#### MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEDE DAS PROMOTORIAS DE CUIABÁ

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
GMG 450 / 405 KVA - Stemac - series: 0450026508 e 0450026408	4	R\$ 825,00	R\$ 3.300,00
Motor Scania - DC1260A - series: 8711781 e 8711746	4	R\$ 635,00	R\$ 2.540,00
Controladora - USCA Stemac DS 5510- serie: 25344709	4	R\$ 300,00	R\$ 1.200,00
Controladora USINA - USCA Stemac DS 5560	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Bateria - Automotiva de 150 Ah	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
Tanque de Combustível 250l	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Maquigeral -Serie:pl06288471	4	R\$ 800,00	R\$ 3.200,00
Moto Gerador MWM 410T- serie:E1S185455	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Bateria Gerador	4	R\$ 230,00	R\$ 920,00
Controladora - USCA - Maquigeral - UscaMaq 21c	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
Tanque de Combustível interno de 200L e externo de 300L	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
<b>VALOR TOTAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>		<b>R\$ 18.820,00</b>	

#### MANUTENÇÃO CORRETIVA

SEDE DAS PROMOTORIAS DE CUIABÁ

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
GMG 450 / 405 KVA - Stemac - series: 0450026508 e 0450026408	6	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
Motor Scania - DC1260A - series: 8711781 e 8711746	6	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
Controladora - USCA Stemac DS 5510- serie: 25344709	6	R\$ 980,00	R\$ 5.880,00

Controladora USINA - USCA Stemac DS 5560	3	R\$ 1.315,00	R\$ 3.945,00
Bateria - Automotiva de 150 Ah	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
Tanque de Combustível 250L	1	R\$ 330,00	R\$ 330,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
Maquigeral -Serie:pl06288471	6	R\$ 850,00	R\$ 5.100,00
Moto Gerador - serie:E1S185455	6	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
Controladora - USCA - Maquigeral - UscaMaq 21c	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
Bateria Gerador	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Tanque de Combustível interno de 200IL	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Tanque de Combustível externo de 300L	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
Contingenciamento - Substituição do equipamento em manutenção mantendo o serviço disponível - em diárias	15	R\$ 900,00	R\$ 13.500,00
<b>VALOR TOTAL - MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>		<b>R\$ 50.695,00</b>	

ESTIMATIVA DE PEÇAS

SEDE DAS PROMOTORIAS DE CUIABÁ

EQUIPAMENTO	COMPONENTES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
GERADOR - GMG 450 / 405 KVA - MOTOR GERADOR - SCANIA - DC1260A	Inibidor de Corrosão	Its	3	TECBRIL/TECCOL TRACTOR/TRUK	R\$ 36,00	R\$ 108,00
	Óleo Lubrificante	Its	150	IPIRANGA BRUTUS AP 15W40	R\$ 29,00	R\$ 4.350,00
	Filtro de combustível	und	3	MANN/WA940/10	R\$ 65,00	R\$ 195,00
	Filtro de água	und	3	MAN/WA921/1	R\$ 82,00	R\$ 246,00
	Filtro de óleo lubrificante	und	3	MANN/W11102/18	R\$ 100,00	R\$ 300,00
	Filtro de ar	Und	2	MANN/K124/k94/194/SC94/I	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
	Mangueira de saída de radiador a Bonda D'Água	Und	2	Mangueira	R\$ 60,00	R\$ 120,00
CONTROLADORA - USCA STEMAC	Bateria Retificador	und	1	PLANET BATTERY 12 VDC 05 AMPER VRLA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
BATERIA GERADOR	12V 150 Ah	und	6	BATERAX 150 AMPER	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00
TANQUE COMBUSTÍVEL	Óleo Diesel	Its	300	PETROBRAS DIESEL S500	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EQUIPAMENTO	COMPONENTES	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
GERADOR 100KVA - MAQ 15W91	Inibidor de Corrosão	Lts	1	TECBRIL/TECCOL TRACTOR/TRUK	R\$ 36,00	R\$ 36,00
	Óleo Lubrificante	Its	15	IPIRANGA BRUTUS AP 15W40	R\$ 29,00	R\$ 435,00
	Filtro de combustível	und	1	MANN/P945X	R\$ 33,00	R\$ 33,00
	Filtro de Ar Externo	und	1	MANN - VOLARE 2000 - 2000/MF297	R\$ 212,00	R\$ 212,00
	Filtro de óleo lubrificante	und	1	MANN/W962	R\$ 50,00	R\$ 50,00
CONTROLADORA - USCA - MAC21c	Bateria Retificador	und	1	PLANET BATTERY 12 VDC 05 AMPER VRLA	R\$ 290,00	R\$ 290,00
BATERIA GERADOR	12V 100 Ah	und	1	BATERAX 100 D FREE	R\$ 397,00	R\$ 397,00
TANQUE COMBUSTÍVEL	Óleo Diesel	Its	450	PETROBRAS DIESEL S500	R\$ 7,14	R\$ 3.213,00
<b>VALOR TOTAL - PEÇAS</b>					<b>R\$ 19.437,00</b>	

Valor Total Registrado: **R\$ 88.952,00** (oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e dois reais).

Cuiabá/MT, 17 de outubro de 2015.

**EZIEL DA SILVA SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e a Secretária-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 004000-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE GRUPOS GERADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2016.

**ANNE KARINE LOUZICH HUGUENEY WIEGERT**  
Secretária-Geral de Administração do Ministério Público

## DEFENSORIA PÚBLICA

## PORTARIA Nº. 685/2016/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** solicitação efetuada pelo i. Defensor Público Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, para a designação de um Defensor Público para auxiliá-lo durante o período de gozo de férias do Dr. Maicom Alan Fraga Vedruscolo.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º. 522591/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Defensor Público, Dr. Fábio Barbosa, para auxiliar nos feitos relacionados à 1ª Vara Criminal de Rondonópolis (Delitos de Trânsito e Cartas Precatórias), no período de **24.10.2016 a 07.11.2016**.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 686/2016/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, Dr. Erico Ricardo da Silveira, Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro e Dra. Milena Barboza Bortoloto, no interesse da Administração Pública, para auxiliar o Dr. Fábio Barbosa, com prejuízo de suas atribuições, no Mês Nacional do Júri da Defensoria Pública do Núcleo de Rondonópolis/MT, nos períodos relacionados abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)
Dia 10.11.2016	Dra. Milena Barboza Bortoloto
Dia 17.11.2016	Dr. Erico Ricardo da Silveira
De 21.11.2016 a 24.11.2016	Dr. Danilo Augusto Rocha Pinheiro

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 687/2016/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor

Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** a comunicação efetuada pelo i. Defensor Público de Nova Xavantina, Dr. Eduardo Silveira Ladeia, através do Ofício n.º. 197/2016, com escala de Plantão.

**CONSIDERANDO** decisão proferida no procedimento n.º. 528976/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a Escala de Plantão do Defensor Público e Assistente Jurídico em atuação na microrregião de Nova Xavantina/MT, no período de 22 de outubro de 2016 a 04 de dezembro de 2016, conforme tabela abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INTEGRADO MICRORREGIÃO DE NOVA XAVANTINA/MT		
DATA	DEFENSOR PÚBLICO	ASSISTENTE JURÍDICO
De 22/10 a 23/10/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 05/11 a 06/11/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 19/11 a 20/11/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi
De 03/12 a 04/12/2016	Dr. Eduardo Silveira Ladeia	Gyulliana Gabriela de Lima Rizzardi

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

## PORTARIA Nº. 688/2016/SDPG

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao Defensor Público **RUBENS VERA FUZARO JUNIOR**, matrícula 100539, 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **26.10.2016 a 04.11.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento n.º. 523373/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

## EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2015-DP/MT

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Alterar as cláusulas primeira e quarta (especificamente, a cláusula 4.2) do Contrato 005/2015 para modificar o local de prestação do serviço

de limpeza.

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, **para atender o Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes no presente instrumento.”

**“CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO**

4.2. Os serviços deverão ser prestados no **Núcleo de Segunda Instância da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, devendo ser iniciado após a assinatura do contrato.”

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 487717/2016, Parecer Técnico nº 646/2016/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 11/10/2016

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Representante da Empresa Moura e Botelho Silveira Ltda Me - Enilson Divino de Moura.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2014-DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Alterar as cláusulas primeira e terceira (especificamente, a cláusula 3.2) do Contrato 026/2014 para modificar o local de prestação do serviço de limpeza.

**“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, sendo 01 (um) colaborador, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, **para atender o Núcleo Fundiário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, conforme condições e especificações constantes no presente instrumento.”

**“CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

3.2. Os serviços deverão ser prestados no **Núcleo Fundiário da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso**, devendo ser iniciado após a assinatura do contrato.”

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 487717/2016, Parecer Técnico nº 646/2016/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 11/10/2016

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Representante da Empresa Moura e Botelho Silveira Ltda Me - Enilson Divino de Moura.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2014-DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratada:** MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA ME.

**Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2014, por 12 (doze) meses, bem como alterar a Cláusula Nona, item 9.6.

**Vigência:** 27/10/2016 a 27/10/2017.

**Fundamento Legal:** Lei 8.666/93, Processo nº 350133/2016, Parecer Técnico nº 417/2016/ DP-MT.

**Data de Assinatura:** 20/10/2016

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, representante da empresa Enilson Divino de Moura..

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016/DP/MT**

**Contratante:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

**Contratadas:** MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA, EVERSON GOMES DA SILVA ME.

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na lavagem de veículos e no fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S-10) de forma fracionada, sem taxa de administração, para atender as necessidades da Defensoria Pública Do Estado De Mato Grosso.

**Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2016/DP/MT, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Processo nº 350131/2016.

**Valor Total:** LOTE 01: R\$ 195.150,00 (Cento e noventa e cinco mil e cento e cinquenta reais); LOTE 02: R\$ 55.428,12 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), LOTE 03: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

**Data de Assinatura:** 17/10/2016.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Assinam:** Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Segundo Subdefensor Público Geral - Caio Cezar Buin Zumioti, Marmeleiro Auto Posto Ltda - Rep. Legal - Afonso Gleidson Teixeira, Everson Gomes da Silva ME - Rep. Legal - Josielle Vicuna da Silva Sampaio.

**PORTARIA Nº. 689/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a Defensora Pública **MARIUSA MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, matrícula 100032, 09 (nove) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **01.11, 03.11, 04.11, 17.11, 18.11 e de 21.11 a 24.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 503268/2016.

**Art. 2º CONCEDER** ao Defensor Público **MARCUS VINICIUS ESBALQUEIRO**, matrícula 100572, 10 (dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **16.11.2016 a 25.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 512694/2016.

**Art. 3º CONCEDER** ao servidor **DELANO POZZETTI**, Assistente Jurídico, matrícula 100235, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **18.10.2016 e 19.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 514629/2016.

**Art. 4º ALTERAR** o período de usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais da servidora **ELEN CARLA P. PINHEIRO TEIXEIRA**, Assistente Jurídica, matrícula 100674, concedidas através da Portaria 678/2016/SDPG, passando a ser usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **16.11.2016 a 30.11.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **13.02.2017 a 27.02.2017**, conforme procedimento nº. 521557/2016.

**Art. 5º CONCEDER** a servidora **BRUNA ALMEIDA PIRES DE MIRANDA**, matrícula 100264, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **25.10.2016**, referente as Eleições 2016, conforme procedimento nº. 520897/2016.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público **CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS**, matrícula 100688, 09 (nove) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **31.10, 01.11, 03.11, 04.11, 07.11 a 10.11** e no dia **14.11.2016** referente ao Plantão Integral, conforme procedimento nº. 516829/2016.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público **EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS**, matrícula 100059, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 517563/2016.

**Art. 8º CONCEDER** a Defensora Pública **DANIELLE PEREIRA VILAS BÔAS BIANCARDINI**, matrícula 100025, 06 (seis)

dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **12.12 a 16.12.2016, e no dia 19.12.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 517324/2016.

**Art. 9º. CONCEDER** ao Defensor Público **MUNIR ARFOX**, matrícula 100079, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **31.10.2016 e 01.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 515366/2016.

**Art. 10. CONCEDER** ao Defensor Público **JULIANO BOTELHO DE ARAÚJO**, matrícula 100349, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **24.10.2016 a 27.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 503926/2016.

**Art. 11. CONCEDER** a Defensora Pública **ADRIANA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 100197, 06 (seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **02.12.2016, 05.12.2016 a 09.12.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 512696/2016.

**Art. 12. CONCEDER** ao servidor **JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO**, matrícula 100762, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **20.10.2016 e 21.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 516991/2016.

**Art. 13. CONCEDER** a servidora **KARLLA KARINE GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula 100737, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **26.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 505292/2016.

**Art. 14. CONCEDER** ao servidor **RAUL CÉSAR GONÇALVES TEIXEIRA**, matrícula 100535, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **20.10.2016 a 03.11.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **09.01.2017 a 23.01.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 505982/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 690/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 700, de 22 de setembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho Intersetorial com o objetivo de elaborar estudos e apresentar propostas de políticas públicas estaduais para a inclusão da População em Situação de Rua e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a decisão proferida no procedimento nº. 529611/2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a Defensora Pública Dra. Rosana Esteves Monteiro, para compor o Grupo de Trabalho Intersetorial, como membro titular, e o Defensor Público Dr. Roberto Tadeu Vaz Curvo, membro Suplente.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 679/2016/SDPG**

**O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003,

no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** o primeiro período de gozo de férias individuais da servidora **ALANA GUIMARÃES**, Assistente Jurídica, matrícula 100601, concedidas através da Portaria nº 630/2016/SDPG, que seriam usufruídos no período de 24.10.2016 a 07.11.2016, passando a ser usufruídos no período de **31.10.2016 a 14.11.2016**, conforme procedimento nº 505868/2016.

**Art. 2º CONCEDER** a servidora **ALINE FERNANDES LIMA**, Gerente, matrícula 100249, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **16.11.2016 a 15.12.2016**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 506005/2016.

**Art. 3º CONCEDER** ao Defensor Público **CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO**, matrícula 100056, 10 (dez) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos períodos de **05.12 a 07.12.2016, 09.12.2016, 12.12 a 16.12.2016 e 19.12.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 480995/2016.

**Art. 4º CONCEDER** a servidora **DENIZE MARIA MAMEDE DE ARRUDA**, Assistente Jurídica, matrícula 100845, 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **31.10.2016 a 14.11.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **27.12.2016 a 10.01.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 506747/2016.

**Art. 5º CONCEDER** a servidora **FABIANA DE LARA CAMPOS PEDROSO**, Assistente Técnica, matrícula 100268, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **17.11.2016 e 18.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 499621/2016.

**Art. 6º CONCEDER** ao Defensor Público **FÁBIO LUIZ SANT'ANA DE OLIVEIRA**, matrícula 100173, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **17.10.2016 a 19.10.2016**, referente ao recesso forense, conforme procedimento nº. 510573/2016.

**Art. 7º CONCEDER** ao Defensor Público **HÉRCULES DA SILVA GAHYVA**, matrícula 100035, 05 (cinco) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **16.01.2017 a 20.01.2017**, referente ao Plantão Integral, conforme procedimento nº. 502876/2016.

**Art. 8º CONCEDER** ao Defensor Público **JOÃO AUGUSTO DE SANCTIS GARCIA**, matrícula 100355, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 503094/2016.

**Art. 9º CONCEDER** ao servidor **JOÃO PAULO DO PRADO LEÃL**, Assistente Jurídico, matrícula 100447, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **31.10, 01.11, 03.11 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 503269/2016.

**Art. 10. CONCEDER** ao Defensor Público **JORGE ALEXANDRE FELIPE VIANA MUNDURUCA**, matrícula 100498, 03 (três) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **20.10, 21.10 e 03.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 503889/2016.

**Art. 11. CONCEDER** a servidora **LILIA MARIA CACEFO ALFINO**, Assistente de Gabinete, matrícula 100807, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a serem usufruídas as seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **17.03.2017 a 31.03.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **04.07.2017 a 18.07.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 490725/2016.

**Art. 12. CONCEDER** a Defensora Pública **MAILA ALETÉA ZANATTA CASSIANO OURIVES**, matrícula 100165, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **10.10.2016 e 11.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 468958/2016.

**Art. 13. CONCEDER** a servidora **MARIANA PERES GIROLDO**, matrícula 100616, 30 (trinta) dias de férias individuais, que serão

usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **21.12.2016 a 04.01.2017**, e 15 (quinze) dias no período de **17.03.2017 a 31.03.2017**, referente ao exercício 2015/2016, conforme procedimento nº. 496183/2016.

**Art. 14. CONCEDER** a Defensora Pública **MILENA BARBOZA BORTOLOTO**, matrícula 100708, 02 (dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos dias **03.11.2016 e 04.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 511997/2016.

**Art. 15. CONCEDER** ao Defensor Público **UBIRAJARA VICENTE DE LUCA**, matrícula 100707, 08 (oito) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de **21.10.2016 a 27.10.2016 e 31.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 500062/2016.

**Art. 16. CONCEDER** a Defensora Pública **VANESSA CRISTINA LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 100189, 01 (um) dia de férias compensatórias a ser usufruída no dia **21.10.2016**, referente ao Plantão Integrado, conforme procedimento nº. 505866/2016.

**Art. 17. ALTERAR** o período de usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais do servidor **WEMERSON FERREIRA AUGUSTO**, Assistente Jurídico, matrícula 100493, concedidas através da Portaria 678/2016/SDPG, passando a ser usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze) dias no período de **21.11.2016 a 05.12.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **30.01.2017 a 13.02.2017**, conforme procedimento nº. 506785/2016.

**Art. 18. ALTERAR** o período de usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais do servidor **CRISTIANO NOGUEIRA PERES PREZA**, matrícula 100529, que foram concedidas através da Portaria nº. 596/2016/SDPG, passando a ser usufruídas da seguinte forma: 15 (quinze)

dias no período de **25.10.2016 a 08.11.2016**, e 15 (quinze) dias no período de **18.11.2016 a 02.12.2016**, conforme procedimento nº. 503860/2016.

**Art. 19. CONCEDER** a Defensora Pública **RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO**, matrícula 100034, 04 (quatro) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período **27.12.2016 a 30.12.2016**, referente ao Plantão Integrado, e 30 (trinta) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **02.01.2017 a 31.01.2017**, referente ao exercício 2014/2015 e 2015/2016, conforme procedimento nº. 502311/2016.

**Art. 20. CONCEDER** ao Defensor Público **MARCELO DA SILVA CASSAVARA**, matrícula 100364, 09 (nove) dias de férias compensatórias a serem usufruídas nos períodos de **27.10 e 31.10.2016, 01.11.2016, 03.11.2016 e 04.11.2016 e de 07.11.2016 a 10.11.2016**, referente ao Plantão Integrado, e 10 (dez) dias de férias individuais a serem usufruídas no período de **17.10.2016 a 26.10.2016**, referente ao exercício 2012/2013, conforme procedimento nº. 512156/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

(\* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material na redação, ocorrido na edição do dia 19 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial nº. 26885.

## PODER LEGISLATIVO

AL

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

#### REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2015/SCCC/ALMT Republica-se por incorreção

**Onde se lê:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015/SCCC/ALMT;

**Leia-se:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015/SCCC/ALMT

**Onde se lê:** Vigência: 27/09/2016 a 27/09/2017;

**Leia-se:** Vigência: 17/09/2016 a 17/09/2017;

Permanecem inalteradas as demais condições previstas no extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2015/SCCC/ALMT.

Presidente: Guilherme Maluf

1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

#### PORTARIA Nº 023/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f": CONSIDERANDO o teor da Ata nº 001/2016, subscrita pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presidida pela Drª. Fernanda Lucia Oliveira de Amorim, instituída por meio da Portaria nº 008/2016/PG/ALMT, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, por igual prazo, devidamente justificado; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 179 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 033/2016/PG/ALMT, de 21 de dezembro de 2015, expedida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26698, de 15 de janeiro de 2016, em face das razões apresentadas pela Comissão constantes da Ata nº 001/2016.

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI ("Nininho") - 1º Secretário

#### PORTARIA Nº 024/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f": CONSIDERANDO o teor da Ata nº 001/2016, subscrita pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presidida pela Drª. Fernanda Lucia Oliveira de Amorim, instituída por meio da Portaria nº 007/2016/PG/ALMT, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, por igual prazo, devidamente justificado; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 179 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 027/2015/PG/ALMT, de 18 de dezembro de 2015, expedida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26698, de 15 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 007/2016/PG/ALMT, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 26707, de 28/01/2016, em face das razões apresentadas pela Comissão constantes da Ata nº 001/2016.

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente

Dep. ONDANIR BORTOLINI ("Nininho") - 1º Secretário

#### PORTARIA Nº 025/2016/PG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f": CONSIDERANDO o teor da Ata nº 001/2016, subscrita pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presidida pela Drª. Fernanda Lucia Oliveira de Amorim, instituída por meio da Portaria nº 006/2016/PG/ALMT, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, por igual prazo, devidamente justificado; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 179 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data

de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 022/2015/PG/ALMT, de 18 de dezembro de 2015, expedida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26698, de 15 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 006/2016/PG/ALMT, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 26707, de 28/01/2016, em face das razões apresentadas pela Comissão constantes da Ata nº 001/2016.

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI ("Nininho") - 1º Secretário

**PORTARIA Nº 026/2016/PG/ALMT**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f": CONSIDERANDO o teor da Ata nº 001/2016, subscrita pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presidida pela Drª. Fernanda Lucia Oliveira de Amorim, instituída por meio da Portaria nº 003/2016/PG/ALMT, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, por igual prazo, devidamente justificado; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 179 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 025/2015/PG/ALMT, de 18 de dezembro de 2015, expedida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26698, de 15 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 003/2016/PG/ALMT, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 26707, de 28/01/2016, em face das razões apresentadas pela Comissão constantes da Ata nº 001/2016.

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI ("Nininho") - 1º Secretário

**PORTARIA Nº 027/2016/PG/ALMT**

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, caput, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f": CONSIDERANDO o teor da Ata nº 001/2016, subscrita pela comissão de Processo Administrativo Disciplinar, presidida pela Drª. Fernanda Lucia Oliveira de Amorim, instituída por meio da Portaria nº 002/2016/PG/

ALMT, que solicita prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da comissão, por igual prazo, devidamente justificado; CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 179 da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto do Servidor Público do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

PRORROGAR por 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada por meio da Portaria nº 026/2015/PG/ALMT, de 18 de dezembro de 2015, expedida pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26698, de 15 de janeiro de 2016, alterada pela Portaria nº 002/2016/PG/ALMT, de 27/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 26707, de 28/01/2016, em face das razões apresentadas pela Comissão constantes da Ata nº 001/2016.

Cuiabá, 14 de setembro de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF - Presidente  
Dep. ONDANIR BORTOLINI ("Nininho") - 1º Secretário

**PORTARIA CONJUNTA Nº 030/2016/PG/SGP/ALMT**

APROCURADORA-GERAL E O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVEM:

**Art. 1º** Alterar o artigo 2º da Portaria nº 020/2016/PG/ALMT (D.O.E nº 26851 de 30/08/2016), passando a ter a seguinte redação:

**"Art. 2º** A Comissão indicada no art. 1º será composta pelos servidores:

- I - Ricardo Riva, matrícula 40957, que a presidirá;
- II - Diego Castro de Melo, matrícula 41055;
- III - Dyuliriman Pinto de Andrade Filho, matrícula 41092;
- IV - Priscilla Aline Gonçalves Marques, matrícula 41550;
- V - Silvia Keila de Assunção, matrícula 23408;

**Representantes indicados pelo SINDAL:**

- VI - Anelize Giroldo Moreno, matrícula 40958;**
- VII - Rodrigo Moraes de Amorim, matrícula 40952."**

**Art. 2º** Prorrogar o prazo indicado no art. 3º da Portaria nº 020/2016/PG/ALMT por mais 20 (vinte) dias, encerrando no dia 20 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Ana Lúcia Souza Marques - Procuradora-Geral  
Benedito Palmeira Neto - Secretário de Gestão de Pessoas

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

### RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro designado pelo Decreto 2.979/2016; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/10/2016, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 005/2016, teve como vencedoras as empresas: CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ: 13.470.384/0001-58; M.S. DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ: 00.970.175/0003-93; MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA - EPP, CNPJ: 04.724.729/0001-61; CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS, CNPJ: 46.962.122/0003-21 e RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 18.964.366/0001-46. Água Boa - MT, 20 de outubro de 2016. **Marcos da Silva** Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO RESULTADO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº.

011/2016. PROCESSO Nº. 050/2016/CPL/TP A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colider - MT COMUNICA através deste, conforme Edital 050/2016, referente à Tomada de Preço acima citada, cuja abertura deu-se em 19 de Outubro de 2016, onde consagrou-se vencedor do item licitado a Empresa CONSTRUTORA TRIPOLLO LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM APLICAÇÃO DE LAMA ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE COLÍDER - MT, Colider/MT, 20 de Outubro de 2016. ZENILDA ALVES DA SILVA Presidente

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **07/11/2016**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços

Funerários (padrão adulto), destinados à Assistência Social para atender as pessoas em vulnerabilidade, do município de Ipiranga do Norte”, conforme especificações constante no Edital. **A presente licitação é exclusiva para a participação de Microempresas, empresas de pequeno porte e Microempreendedores individuais.** Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site [www.ipirangadonorte.mt.gov.br](http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br), através do link portal de transparência, aba Publicações. Ipiranga do Norte-MT, 20 de Outubro de 2016.

**Annye Crhistine Leimann.** Pregoeira Municipal. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **07 de Novembro de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços de recapagens de pneus dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sito a Rua Guaira, Nº 777, Centro e no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br) (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 19 de Outubro de 2016.

**GRAZIELA RUBIO PERIUS**  
Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016 - D

**Art. 1º** - O Prefeito Municipal de Marcelândia - MT, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado das provas escritas objetivas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2016, conforme abaixo discriminado:

#### MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
251014	CARLOS ALBERTO XAVIER PETRYK CASULA	72,0	1.

#### MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
251032	WALMIR MUNIZ NANTES	60,0	1.

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marcelândia - MT, 19 de outubro de 2016.

**Arnóbio Vieira de Andrade**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, INSCRITA NO CNPJ 24.772.188/0001-54, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SEMA-MT A LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PASSEIO PÚBLICO: RUA 10C, PASSARELA 4B, RUA 4C1 E PASSARELA 4C - BAIRRO - ZC-001 E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS DIVERSAS RUAS NO BAIRRO (ZC1-003) NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ - MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2016

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa prorrogou a data de abertura da referida licitação para o dia 26.10.2016 às 14:00 horas. Nova Mutum - MT, 20 de outubro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2016

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que por conveniência administrativa prorrogou a data de abertura da referida licitação para o dia 31.10.2016 às 08:00 horas. Nova Mutum - MT, 20 de outubro de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2016/PMNO.

**OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA, MARIA IZABEL DE JESUS, GERALDO LOPES E RUA 28 DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT VENCEDORA: AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP. VALOR R\$ 347.343,23 (trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos). Nova Olímpia-MT 20/10/2016.

**Este ato ratifica-se no quinto dia útil a contar desta data.**

Eronildo Lucas dos santos. Presidente Da CPL

### RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2016/PMNO

**OBJETO:** pavimentação asfáltica nas ruas diversas do município de NOVA OLÍMPIA-MT. **VENCEDORA:** AI FERNANDES SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI-EPP. VALOR R\$ 254.056,82 (duzentos e cinquenta e quatro mil cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Nova Olímpia-MT 20/10/2016.

**Este ato ratifica-se no quinto dia útil a contar desta data.**

Eronildo Lucas dos santos. Presidente Da CPL. K3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2014 - DATA 07/04/16 - OBJETO: ADITAR A CLAUSULA OITAVA AO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA - CONTRATADO: PAULO M. DE CARVALHO ARAUJO - EPP - CNPJ: 17.508.424/0001-64- PRAZO DE EXECUÇÃO ADITADO: 387 DIAS - VIGENCIA 20/01/2017.

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 120/2016**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, nomeada pela portaria 002/2016 torna Público a **REVOGAÇÃO** do processo de licitação nº **120/2016, MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 095/2016**, que tem como objeto Pregão Presencial para Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de material de funilaria e pintura, para uso das diversas Secretarias do Município de Querência, **por interesse Público**. Querência - MT, 20 de outubro de 2016.

**Gilmar Reinoldo Wentz**. Prefeito Municipal.

**Adriana Matias Rodrigues Malvessi**. Pregoeira Oficial. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2016  
TIPO DESTA LICITAÇÃO MENOR PREÇO**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **tomada de preços em epígrafe às 13:00 horas do dia 08 (oito) de novembro de 2016**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo os Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, respectivamente, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra: Construção de Muro e Confecção de Grades para Atender ao Centro Municipal de Educação Infantil Maria Severino, Localizada na Rua 14, Quadra 21, Bairro Sítio Farias, Município de Rondonópolis - MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação Anexo ao Edital. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br), ou solicitar através do e-mail [licitacaorondonopolis@hotmail.com](mailto:licitacaorondonopolis@hotmail.com).

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2016

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da C.P. Licitação

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 25/2016**

**A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT**, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 25/2016, tendo como objeto "Contratação de Empresa para Execução de Projeto de Trabalho Técnico Social - PTTS no Empreendimento Residencial Magnólia Angélica de Araújo Município de Rondonópolis - MT, no Âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida", que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes: - Leão e Ferreira da Silva Ltda; - Almeida e Peres Ltda - ME. A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **31/10/2016, às 16:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 20 de outubro de 2016

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Publicar-65-3644-4382

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA****RESULTADO DE JULGAMENTO DE  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 7-2.016**

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa-MT vem a publico divulgar o **RESULTADO** da Licitação em referência **OBJETO: contratação de empresa para recuperação de estradas vicinais exclusivamente ao trecho:**

entrº MT-472 ao entrº. MT 373 do Município. **Empresa Vencedora: S. A. Lima Construções LTDA-EPP, CNPJ: 13.908.247/0001-52 Valor Global R\$ 201.813,29.**

São Pedro da Cipa-MT, 14 de outubro de 2016.

**ALEXANDRE RUSSI - Prefeito**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2016 SRP 102/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 076/2016 SRP 102/2016, cujo objeto contempla o registro de preços para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contendo a captação de imagens normais e aéreas, produção de fotos normais e aéreas, clipagem eletrônica, cobertura de sessões da Câmara Municipal, revelação de fotos e cópias em DVDs, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. Empresa Vencedora: **PAULA DA SILVA FILMES LTDA - ME**. CNPJ/MF: 14.200.239/0001-10. Item: 01 ao 12. Homologado em 19 de outubro de 2016.

**Marcello Pavan**

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016 SRP 110/2016**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016 SRP 110/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada para a realização de exames de raio - x digital e mamografia bilateral convencional, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. ABERTURA da SESSÃO: 07/11/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 20 de outubro de 2016.**

**Vanusa Aparecida Serpa**

Pregoeira - Portaria nº 168/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÁ**

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO. A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Tabaporá- MT, torna publico aos interessados que o Pregão Presencial nº 28/2016, cujo Objeto é: Contratar empresa do ramo para registro de preço para futuro e eventual contratação de serviço para reparos de pintura e funilaria nos veículos e maquinários da Secretaria de Obras e Educação do Município. Cuja abertura se deu as 08:30hs local do dia 20/10/2016 e sagrou-se vencedora do lote 01 valor de R\$ 58.980,00 e lote 02 valor de R\$ 63.690,00 a empresa, E. A. DE ARAUJO-MANO TINTAS-ME, CNPJ nº. 18.414.749/0001-40, Cidade de Tabaporá-MT. Tabaporá, 20 de Outubro de 2016. Antonio B Mota. Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2016 O Prefeito Municipal de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA á presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na justificativa apresentada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município nº 881/SMS/2016 e ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Doua Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda à contratação da empresa: D E MOCELIN-ME, inscrita no CNPJ nº 14.222.781/0001-73, para prestar serviços de fornecimento de madeira serrada, nos termos da solicitação da Secretaria de Obras e da proposta apresentada pelo valor total de R\$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais), correndo tal despesa á conta especifica constante da Lei Orçamentária do Município de Tabaporá, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2016. Prefeitura Municipal de Tabaporá-MT, em 20 de Outubro de 2016. PERCIVAL CARDOSO DE NOBREGA Prefeito Municipal

RC

**TERCEIROS****EDITAL DE PUBLICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 45, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016, DO SINDICATO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO MATO GROSSO - OCB/MT.**

Dispõe sobre a Concessão, a Reativação e o Cancelamento de Registro de que trata o Art. 107 da Lei No. 5.764/71 e o Art. 4º. - Inciso III, do Estatuto Social do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso - OCB/MT. O Conselho de Administração do Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Estado de Mato Grosso - OCB/MT, de conformidade com o que dispõe o Art. 20, Inciso XVII do seu Estatuto Social, Resolve: I - Dar publicidade da concessão, da reativação de registros das Cooperativas relacionadas no Anexo I desta Resolução; II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Onofre Cezário de Souza Filho  
Presidente

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 45, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

Ficam todos quantos interessados possam, especialmente os associados (cooperados) das Sociedades Cooperativas abaixo enumeradas, que no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação serão considerados homologados os registros concedidos, nos termos do Art. 107, da Lei 5.764/1971, com base em decisão do Conselho de Administração em reunião realizada no dia 16/04/2015.

HOMOLOGAÇÃO REGISTROS						
REG	SIGLA	COOPERATIVA	MUNICÍPIO	RAMO	CNPJ	
498	COOPRONOVA	Cooperativa de Proprietários de Caminhão, Ônibus, e Maquinas Agrícolas de Nova Olímpia.	Nova Olímpia	Transporte		21.149.846/0001-68
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO REATIVADO						
REG	SIGLA	COOPERATIVA	MUNICÍPIO	RAMO	CNPJ	
44	COOPERFELIZ	Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais de Feliz Natal	Feliz Natal	Agropecuário		08.382.761/0001-67
380	COPROCENTRO	Cooperativa dos Produtores do Centro Oeste	Campo Novo do Parecis	Agropecuário		37.561.008/0001-37
445	COOPTRANSPTEL	Cooperativa de Transporte do Vale do Guaporé	Pontes e Lacerda	Transporte		08.333.576/0001-82
HOMOLOGAÇÃO REGISTROS CANCELADOS						
REG	SIGLA	COOPERATIVA	MUNICÍPIO	RAMO	CNPJ	JUSTIFICATIVA
342	SICOOB MULTIPLO	Cooperativa de Economia e Credito Mutuo dos Comerciantes de Automotores, Peças e Serviços de Cuiabá e Várzea Grande e dos Empregados em Saneamento do Estado de Mato Grosso e dos Funcionários do Sistema FIENT, FECOMERCIO, FAMATO e FETRAMAR	Cuiabá	Crédito	04.310.638/0001-80	Incorporação
343	SICOOB EMPRESARIAL MT	Cooperativa de Crédito de Empresários - SICOOB EMPRESARIAL	Cuiabá	Crédito	04.019.608/0001-19	Incorporação
481	COOTRANSPIRANGA	Cooperativa Agrícola Mista e de Transportes de Ipiranga do Norte	Ipiranga do Norte	Transporte	13.639.130/0001-10	Liquidação

**CAB Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, CNPJ nº 14.995.581/0001-53**, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a emissão da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) de ampliação da Estação de Tratamento de Água ETA Ribeirão do Lipa, localizada Avenida Antártica Nº121 - Bairro Ribeirão da Ponte em Cuiabá-MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental. Cuiabá, 18 de Outubro de 2016.

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ 01.982.131/0004,27, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração da Razão Social do CNPJ 01.982.131/0003-46 para o CNPJ 01.982.131/0004-27 com a mesma atividade de beneficiamento de algodão e em mesmo local. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA, CNPJ 01.982.131/0004,27, localizada no município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto a SEMA/MT a alteração da Razão Social do CNPJ 01.982.131/0001-84 para o CNPJ 01.982.131/0004-46 com a mesma atividade de Cadastro insignificante de água subterrânea e em mesmo local.

**Cooperativa dos Garimpeiros do Vale do Rio Peixoto - COOGAVEPE**, CNPJ 09.521.470/0001-75, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 68,84 ha, referente ao processo DNPM 866.039/2015, zona rural, município de Terra Nova do Norte/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

#### ERRATA

**AGROPECUARIA TAMAKAVY S/A**, inscrita no CNPJ N. 03.143.716/0001-36, através da sua Diretoria, vem retificar informação que constou nas Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício 2015, as quais foram publicadas no Diário Oficial no dia 23/09/2016, na Página 75, no tocante ao quadro de Composição do Controle Acionário que deve ser considerada as seguintes quantidades de ações:  
"O Capital Social de R\$ 8.763.569,00 é representado por **23.102.486 ações ordinárias** e **20.799.577 ações preferenciais**, totalizando **43.902.063 ações**, todas nominativas e sem valor nominal."

A Diretoria

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL DA SOCIEDADE AGROPECUÁRIA LENDAS DO RIO PRETO LTDA.

Pelo presente Edital, AGROPECUÁRIA LENDAS DO RIO PRETO LTDA, CNPJ nº 08.034.220/0001-48, por seu representante **ADAUTO JOSÉ GALLI**, CPF 026.396.888-04, **CONVOCA** todos os seus sócios para participar da Assembleia Geral, que se realizará no dia **28 de outubro de 2016 (sexta feira)**, no endereço Rua Nossa Senhora de Santana, 372, Bairro Goiabeiras, CEP 78032-055, Cuiabá-MT, às **18h00min em primeira convocação** e às **18h30min em segunda e última convocação**, independentemente de quórum, para deliberar e decidir sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Exclusão de sócio minoritário por prática de falta grave;
- 2) Outros Assuntos de interesse da sociedade.

Cuiabá, 10 de outubro de 2016.

**AGROPECUÁRIA LENDAS DO RIO PRETO LTDA**

CNPJ nº 08.034.220/0001-48

**ADAUTO JOSÉ GALLI**

CPF: 026.396.888-04

Representante Legal

*Alfredo José de Oliveira Gonzaga*

OAB/MT 7.166/B

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATO DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO CRM-MT 01/12

**O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo decreto 44.045 de 19

de julho de 1958, diante da abertura de vagas em face da aprovação no Concurso Público CRM-MT 01/2012.

#### CONVOCA

A Sra. **Helen Simone Rezende**, cargo de Advogado, para assumir no prazo de 15 (quinze) dias, o cargo acima especificado, de acordo com o Plano de Cargos e Salários do CRM-MT.

Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016.

**Gabriel Felsky dos Anjos**  
Presidente em Exercício

A empresa **ROSALI GRUN JANTSCH, CNPJ: 05.355.545/0002-15**, Endereço: Av. Ângelo Antônio Dall'Alba, Nº 1215 - S, Bairro Jardim Cerrado - Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **Renovação da Licença de Operação Nº 305362/2012 (RLO)** para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e lubrificantes para Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277 / (66) 98102-2204.**

A empresa **JORGE JUNIOR CASTILHO 04324499144, CNPJ: 24.348.166/0001-61**, com sede na Rua Manaus, Nº 1352 - N, Bairro Distrito Industrial, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SMMA/LRV o pedido de **Licenciamento Ambiental (LP, LI e LO)** para empresa cuja atividade é a Fabricação de Móveis com Predominância de Madeira. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais. (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957.**

A empresa **VILMAR FERREIRA DA SILVA - ME, CNPJ: 10.828.856/0001-03**, com sede na Av. Rio Grande do Sul 740 E, Bairro Pioneiro, Lucas do Rio Verde - MT, torna público que requereu junto a SAMA - MT/LRV o pedido de **Renovação da Licença de Operação Nº 020/2014 (RLO)** para atividade atividades de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais - (65) 99946-6277 / (66) 99968-9957.**

#### SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO ARRECADÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 11, no inciso VIII do artigo 12 e no artigo 19, todos do Estatuto Social do SIPROTAF;

#### RESOLVE:

Convocar os Agentes de Tributos Estaduais - ATE a se fazerem presentes à **Assembleia Geral Extraordinária - AGE**, a ser realizada no dia **26 (vinte e seis) de outubro de 2016, às 09:00h (nove horas)**, com maioria legal ou **09:30h (nove horas e trinta minutos)**, com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 48, Edifício Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. **Apresentação da proposta do sistema de remuneração dos Agentes de Tributos Estaduais - ATE**
2. **Apresentação da Campanha de valorização dos Agentes de Tributos Estaduais - ATE**
3. **Outros assuntos relacionados aos itens 1 e 2.**

Cuiabá, 19 de outubro de 2016.

**Leovaldo Antonio Aparecido Duarte**  
Presidente do SIPROTAF-MT

A empresa **BIO VIDA PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE BIODIESEL LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ **08.772.264/0001-75**, torna público que requereu à SEMA/MT a **Licença de ampliação, Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI**, ampliação de atividade o qual a empresa realiza produção de biodiesel, armazenamento de óleo saturado e produção de ARALA 32, localizado rua Lidugerio Pinto da Silva s/nº, bairro Colinas Verdejantes, no Município de Várzea Grande - MT. **FLORA BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL - fone (65) 3664-4603 (Não foi solicitado estudo de impacto ambiental)**

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocalinho inscrita no CNPJ 00.965.145/0001-27 através de seu Prefeito Municipal Sr. Luiz Henrique do Amaral, torna público que **REQUEREU** do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" - CODEMA a Licença de Operação Provisória - LOP para a atividade de extração de solo em uma área municipal de 5 ha no município de Cocalinho-MT, para fins de utilização do material em obras de utilidades públicas e de interesse social, inclusive em serviços da pavimentação asfáltica da Rodovia MT-326, trecho Cocalinho / Nova Nazaré.

1º SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO - REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E PROTESTOS - Código da Serventia 180 - ANTONIA DE CAMPOS MACIEL - NOTARIA E REGISTRADORA - APARECIDA DILA MACIEL VENDRAME - KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS - TÔNIA CARLA MACIEL - SUBSTITUTAS - FELIPE CESAR MACIEL VENDRAME - JOSE CARLOS F. ARRUDA - CARLOS ROBERTO VENDRAME - ESCREVENTES - EDITAL - ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido pela firma EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS NOSSA SENHORA DA GUIA LTDA, com sede na Rua Artur Bernardes, nº 989 - Ipase - na cidade de Várzea Grande/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.829-090/0001-16, proprietária do loteamento denominado "JARDIM PAULA I" - "JARDIM PAULA I - 2º PARTE" - "JARDIM PAULA III" - "PARQUE PAIAGUAS" - situados no município de Várzea Grande/MT, vem requerer de V.S.ª., na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei., NOTIFICA(M) o(s) promissário(s) comprador(es) abaixo qualificado(s), para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação destes a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato. PROMISSÁRIO(S) COMPRADOR(ES): SANTO MICHELETE LOTE 12 QD. 33 JARDIM PAULA I - 2º PARTE; WALDEIR SEREIA LOTES 15 E 17 QD 46 JARDIM PAULA III. Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis. Eu Jose Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino. KILZAN TEREZA MACIEL DOS SANTOS - Notária e Registradora substituta, José Carlos Ferreira de Arruda - Escrevente

**AGROMERCANTIL TOMAZETTI LTDA**, CNPJ 00.198.188/0001-24, TORNA-SE PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMA, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE-MT, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

**JOSE MURA JÚNIOR** inscrito no CPF 062.075.928-32, torna público que está requerendo junto a Sema as Licença Prévia e de Instalação para área de 49.41 hectares, processo NPM 866.700/2016. Área em Licenciamento localizada Fazenda Serrinha, Zona Rural de Cuiabá - MT.

ARAM LUIS SILVA BENINCA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Rua Um lote 04, quadra 01, bairro Jardim Industrial II município de Cuiabá -MT.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente-**SEMMA/MT**, a **Renovação da Licença de Operação** para a atividade "**AERODROMO/ AEROPORTO**", localizada no município de **BARRA DO GARÇAS-MT**.

**BIOMORIM LTDA - ME**, CNPJ: 22.739.511/0002-43, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Fabricação de Produtos para Infusão (Chá, Mate, Etc) instalado na Rua Machado de Assis, no 21, Lote 21, Quadra 04, Irantinópolis, Município de Poxoréo/MT. Protege Engenharia (66) 3421 5814.

**CAMPOS SUPERMERCADOS LTDA - ME**, CNPJ nº 04.929.810/0001-88, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Renovação Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns, localizada na Rua Alencar Bortolanza, 649, Industrial 1 Etapa, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.(TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÕES

**EXTRATO DE CONTRATO CRCMT Nº 62/2016.**

Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: BRESSAN, LAMONATTO & CIA LTDA, sob CNPJ nº 03.512.021/0001-84, acerca da aquisição de 01 (um) veículo, sendo 01(uma) camionete SUV, zero quilômetro, que será utilizada para atender às demandas institucionais do CRCMT. Valor: R\$ 166.900,00 (cento e sessenta e seis mil e novecentos reais). Vigência: Iguamente a garantia de 3(três) anos do veículo.Assinaram: Sílvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do CRCMT e Osmar Lamonatto, Diretor da empresa.Cuiabá/MT, 20 de outubro de 2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI  
PREGÃO PRESENCIAL002/2016 - EDITAL RESUMIDO**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de material gráfico para a Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari. Abertura às 09h00min(Horário de Mato Grosso) dia 07/11/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Fundação Hospitalar, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: <http://funsattaquari.blogspot.com.br/>, ou solicitado pelo e-mail: [funsat.altotaquari@gmail.com](mailto:funsat.altotaquari@gmail.com). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1980 na Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 20 de outubro de 2016.

**JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO - PREGOEIRA.**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**COMLUC COMERCIO DE LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ Nº 03.927.792/0002-13.** Endereço: Rua Padre Cassemiro esquina com a Seis de Outubro, Cáceres-MT, CEP: 78.200.000. Requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Renovação de L.O. Licença de Operação, referente ao processo Nº 92760/2015 L.O. Nº 311154/2015 válida ate 29/01/2017.

**TRÊS D COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA-EPP - CNPJ 26.768.226/0001-20.** Endereço: Avenida JK, S/Nº, Quadra 04 Setor de Serviços, JUINA-MT, CEP: 78.320-000. Requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA-MT, Renovação de L.O. Licença de Operação, referente ao processo Nº 142883/2007 L.O. Nº 305809/2012 válida ate 27/12/2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP. INSCRITA**

**CNPJ.03.532.991/0007-37**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMADES a Licença Ambiental - Modalidade: Licença de Localização, Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade Comércio a Varejo de Pneumáticos e Camaras de Ar, Comércio por Atacado de Pneumáticos e Camaras de Ar, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comércio por Atacado de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Localizada a AVENIDA CARMINDO CAMPOS, 2336 - CAMPO VELHO -CUIABÁ-MT-78065-300.

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO  
EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES  
REALIZADAS NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016**

**O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO  
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO,**

comunica os resultados da eleição realizada no dia 18 de Outubro de 2016, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-MT.

**Para o CRA-MT, os Profissionais de Administração:**

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020

Efetivos	Respectivos Suplentes
1. Adm. Jacqueline Rodrigues de Andrade (CRA-MT 5.896)	1. Adm. Linacis Roberta Pinho da Silva (CRA-MT 4.990)
2. Adm. Jesse Martins Ribeiro (CRA-MT 672)	2. Adm. Leonardo Luiz Artuzi (CRA-MT 4.727)
3. Adm. José Carlos Marques (CRA-MT 5.380)	3. Adm. Regina Akiko Imada Doy (CRA-MT 5.086)

Mandatos de 2 (dois) anos, 2017/2018 (Vaga Especial)

	Suplente
	1. Adm. Leonardo Junior Ecco (CRA-MT 4.630)

**Para o CFA, os Profissionais de Administração:**

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2017/2020

Efetivos	Respectivos Suplentes
1. Adm. Helio Tito Simões de Arruda (CRA-MT 011)	1. Adm. Norma Sueli Costa de Andrade (CRA-MT 021)

Cuiabá-MT, 19 de Outubro de 2016.

**Adm. Jean Jackes do Carmo**

Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA- MT  
CRA-MT nº 03787. K3

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI PREGÃO PRESENCIAL003/2016 - EDITAL RESUMIDO

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria nas áreas de Contabilidade e Psicologia na Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari. Abertura às 09h00min (Horário de Mato Grosso) dia 08/11/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Fundação Hospitalar, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: <http://funsattaquari.blogspot.com.br/>, ou solicitado pelo e-mail: [funsat.altotaquari@gmail.com](mailto:funsat.altotaquari@gmail.com). Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1980 na Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari. Alto

Taquari - MT, 20 de outubro de 2016

**Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.**  
**ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515**

**AGROPECUÁRIA SERRA AZUL S/A - CNPJ Nº. 88.134.044/0001-55 - NIRE Nº. 51300003490 - CONVOCAÇÃO** - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, à realizar-se às 16:30 horas, do dia 14 de novembro de 2016, na sede social da empresa, localizada na Rua Pimenta Bueno, 460, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **ORDEM DO DIA 1)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social findo em 31.12.2015; **2)** Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício; **3)** Deliberar sobre outros assuntos de competência privativa da Assembleia Geral Ordinária. Cuiabá-MT, 18 de outubro de 2016. ERONI MÁRIO KLEIN, Presidente do Conselho de Administração.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA SOCIEDADE IMPORTADORA E EXPORTADORA JARDIM CUIABÁ LTDA

Pelo presente, **convocamos os sócios da sociedade Importadora e Exportadora Jardim Cuiabá Ltda. EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 01.757.351/0001-04, NIRE 51200603720, localizada na Rua das Dálias, 307-A, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-170, para a **Assembleia Geral Ordinária** a realizar-se no Auditório do prédio onde está localizado o Hospital Jardim Cuiabá, na Av. Das Flores, n. 843, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, no **dia 25/10/2016, às 19h00min**, que se instalará com os sócios presentes, em **segunda convocação**.

**PAUTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:**

- 1 - **Cancelar a Assembleia Geral Ordinária ocorrida no dia 09/05/2016;**
  - 2 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2015.
  - 3 - Eleger e designar novos administradores/diretores, nos termos do contrato social, e estabelecer as suas respectivas remunerações.
- Informamos ainda que as cópias do balanço patrimonial e de resultado econômico relativo ao exercício social de 2015 estão à disposição dos sócios na Sala 04 do Bloco dos Consultórios do Hospital Jardim Cuiabá.

**Elê Maria Kuhn**  
Diretora Presidente

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Vagner Aparecido dos Santos Farias-ME, inscrita no CNPJ: 06.906.293/0001-57 I.E. 13.312.159-3, com sede na Rua Vera Lucia, nº 714, Bairro Centro, município de Pontes e Lacerda-MT, vêm comunicar o extravio dos seguintes documentos: talões de nota fiscal de venda ao consumidor, mod.2. AIDF-133 nº 1 a 250, AIDF 134 nº 01 a 150, AIDF 50645 nº 251 a 500, AIDF 104339 nº 501 a 650, AIDF 134332 nº 651 a 950. Conforme o boletim de ocorrência nº 2016.278660 do dia 01/09/2016.

Extravio de Documentos Fiscais (SEFAZ)

JAIRO MACHADO CARNEIRO FILHO E OUTROS, CPF Nº 556.901.651-15 e Inscrição Estadual nº 13.296.976-9, estabelecida a Rodovia BR 158 KM 102, Margem Direita, Zona Rural, Barra do Garças-MT., DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou 05 (cinco) jogos de notas fiscais do bloco 10 autorizadas em 14/07/2015 modelo 01 serie 01 de números **001371 ao 001375**.

#### DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

**ADELINA B. DE SOUZA - ME**, com endereço na Rua Dois 282 Setor Sul Vila Rica - MT CEP: 78.645-000 devidamente inscrito no CNPJ: 04.354.736/0001-19 e inscrição estadual 13.200.282-5, representada pela proprietária a Sra. Adelina Benicio de Souza, brasileira, casada,

empresária, portadora do CPF 569.022.121-04, declara para todos os fins que foram extraviados 01 caixa com os contrato social da empresa, 05 livros fiscais dos anos de 2001 à 2005 sendo os seguintes: registro entradas, registro de saídas, registro de apuração do ICMS, registro de inventario de utilização de documentos fiscais sob nº 001 e termos de ocorrências sob nº 001, (todos os blocos de notas fiscais serie D-1 enumeradas de 01 a 250 e M-1 enumerados de 01 a 250 sendo notas usadas e em branco das AIDF nº 64/2001, conforme Boletim de Ocorrência nº 2016.329774 numero Protocolo Delegacia Virtual 046688/2016.

**ADELINO FERMIANO DOS SANTOS**, com CPF: 410.465.109-59 e Insc. Estadual 13.238.664-0, estabelecida na Faz. N. Srª Aparecida, Zona Rural, no Município de Nova Maringá MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou os seguintes Documentos Fiscais: A 1ª, 2ª, 3ª e 4ª via da NF de Saída 1018 da AIDF 694809, conforme o Boletim de Ocorrência nº 047067/2016.

O Sr. Luiz Rogério Caleffi - CPF 945.643.379-04, arrendatário da Fazenda Ana Maria, localizada no município de Santa Carmem/MT, inscrita no CCE/MT 13.387.423-0, COMUNICA o extravio dos documentos fiscais: Notas Fiscais nº 001, 010 a 025, 026, 027, 036, 040 a 050 e 076 a 100.

RC PUBLICAÇÕES - 66 3532-0593

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 105/2012 - CIA  
0128598-72.2012.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula Primeira (Do Objeto) subitem 1.1., a Cláusula Quinta (Da Vigência) subitem 5.1 e a Cláusula Sexta - (Do Preço), subitem 6.1, do Contrato 105/2012."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-EPP.

CNPJ: 08.329.433/0001-05

DO OBJETO: O subitem 1.1., da Cláusula Primeira, a partir da assinatura deste Termo de Aditamento, disporá que: O presente contrato tem por objeto, contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações de atos judiciais, administrativos e matérias a fim de interesse do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, em 02(dois) jornais de grande circulação regional, conforme o Edital do Pregão Eletrônico nº53/2012 - CIA 0106508-70.2012.8.11.0000.

DO PREÇO: O preço total deste Contrato passará a corresponder a R\$ 169.845,00 (cento e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

DA VIGÊNCIA: Contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência de 22/10/2016 a 21/10/2017.

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal.

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 67/2016 CIA 0132478-33.2016.8.11.0000

**Partes:** Tribunal de Justiça e a Empresa **Você Treinamento em Recursos Humanos Ltda. - EPP**

CNPJ: 07.143.115/0001-84

**Decisão:** "... Desse Modo, (...) com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação de fls. 129 a 135, **homologo** o projeto apresentado para autorizar a contratação na forma proposta. Publique-se no DJE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26 da Lei n. 8.666/93. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 19 de outubro de 2016. Desembargador **PAULO DA CUNHA** - Presidente do Tribunal de Justiça".

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c o artigo 13, VI, da Lei 8.666/93.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.5.1

**Valor:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca  
Diretora do Departamento Administrativo  
em substituição legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 111/2016

- CIA. 0142195-69.2016.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2016-SRP - CIA. 0090106-06.2015.8.11.0000.**

**EMPRESA: ORIGINAL PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA-EPP.**

**CNPJ n. 10.935.819/0001-02.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de bens de consumo e expediente (RASCUNHO ANOTE E COLE - ITEM 08), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência n. 15/2015-DCE-DMP.

**Vigência: 03/10/2016 à 02/10/2017**

**Os interessados poderão ter acesso à referida Ata no site [www.tjmt.jus.br/acesso](http://www.tjmt.jus.br/acesso) à informação.**

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

**IVONE REGINA MARCA**

Diretora do Departamento Administrativo, em Substituição Legal

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
EXTRATO

CONTRATO Nº 58/2016- CIA 0002866-42.2016.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de suporte e garantia pela empresa HPE - Hewlett Packard Enterprise do Brasil para equipamento Switch Core, de mesma marca."

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: HEWLETT- PACKARD COMERCIAL DO BRASIL LTDA

CNPJ: 61.797.924/0002-36

DA VIGÊNCIA: O contrato do serviço e a garantia dos equipamentos terá validade de 24 meses, a contar da sua assinatura, a partir de 14/10/2016 a 13/10/2018.

DO PREÇO: O preço total deste contrato será de R\$ 525.320,64 (quinhentos e vinte e cinco mil trezentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Cuiabá, 20 de outubro de 2016.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal.

## EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - Comarca de Vila Rica. Segunda Vara. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 60 DIAS.**

**Dados do Processo: Processo:** 1772-53.2009.811.0049. **Código:** 18732. **Vlr Causa:** 27.196,70. **Tipo:** Cível. **Espécie:** Depósito da lei 8.866/94->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO.

**Polo Ativo:** BANCO VOLKSWAGEN S/A. **Polo Passivo:** ELZA MARIA MARQUES SANTANA. **Pessoa(s) a ser(em) citadas(s):** **ELZA MARIA MARQUES SANTANA** (Requerido(a)), Cpf: 36831913415, brasileiro(a), funcionária pública, Endereço: Rua 03, 106, Bairro: Centro, Cidade: Santa Terezinha-MT. **FINALIDADE:** **CITACAO DO(A) REQUERIDO(A)** acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **15 dias**, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. **Resumo da Inicial:** Trata-se de ação de busca e apreensão proposta em desfavor do executado. **Despacho/Decisão:** Vistos. Defiro o pedido de citação por edital. Expeça-se o necessário. Decorrido o prazo sem manifestação, nomeio como curador especial o advogado Shinthia Maria Gonçalves de Souza, 16950-O/MT, para exercer a defesa da parte requerida citada por edital. Consigno que os honorários serão arbitrados ao final. Intime-se o advogado nomeado para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar. Após, vista a parte autora/exequente. Às providências E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **GREGÓRIO ELIAS DE ALMEIDA SUAID**, digitei. Vila Rica, 22 de agosto de 2016. Maria da Glória Fausto da Silva. Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007-CGJ.

**EDITAL EXPEDIDO EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): **IRMÃOS KUNZ TRANSPORTES LTDA-ME**, CNPJ: 05660131000119 e atualmente em local incerto e não sabido **NESTOR KUNZ**, Cpf: 94728739953, Rg: 13/c-3.368-789, Filiação: Wili Kunz e Laura Kunz, brasileiro(a), casado(a), autônomo. atualmente em local incerto e não sabido **FINALIDADE:** **CITACAO** da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 23.995,77 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se

não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: O requerente firmou com o requerido uma Cédula de Crédito Bancário em 27/04/2002 no valor de R\$ 10.000,00 com vencimento para 30/09/2005 com taxa de juro mensal de 5,00% ou seja 79,59 % ao ano. O requerido não efetuou o pagamento. Requereu então a expedição de mandado de citação, não havendo pagamento nem oposição de embargos, o mandado será convertido em título executivo. Dando à causa o valor de R\$ 23.955,77 Despacho/Decisão: Processo n.º 329-89.2011.811.0019Código n.º 12579Vara Única. Vistos. Compulsando minuciosamente os autos, verifica-se que houve diversas tentativas de localização da parte requerida sem que qualquer delas tenha restado frutífera. No petitório de fls.95-verso, a parte autora requer a expedição de citação editalícia, com o fito de dar regular prosseguimento ao processo. Tendo em vista que estão presentes os requisitos autorizadores da citação por edital, nos termos do art.257, do Código de Processo Civil, DEFIRO o pedido para determinar a realização de citação por edital em nome da parte requerida, com prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se, expedindo o necessário e com as cautelas de estilo. Às providências. Porto dos Gaúchos/MT, 22 de agosto de 2016. Ricardo Nicolino de Castro Juiz Substituto ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Aparecida L. Machado de Sousa, digitei. Porto dos Gaúchos, 16 de setembro de 2016 Nair Rezer Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**Edital Expedido** EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 30 DIAS Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): AGROPECUÁRIA OURO FINO LTDA, CNPJ: 03293616300017, atualmente em local incerto e não sabido VANIA MARIA FERREIRA CARAM, Filiação: Maria Lucia Arantes Ferreira e Alvaro Ferreira, data de nascimento: 04/11/1944, brasileiro(a) e atualmente em local incerto e não sabido ADRIANA FERREIRA CARAM, data de nascimento: 14/10/1968, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Trata-se de Ação Monitória movida pelo Banco Bradesco S/A, em face de Agropecuária Ouro Fino Ltda, nas pessoas de seus representantes legais, VANIA MARIA FERREIRA CARAM e ADRIANA FERREIRA CARAM. Restando infrutíferas as tentativas de composição amigável entre as partes, impõe-se a propositura da presente demanda. Despacho/Decisão: Vistos. Defiro pedido de fls. 56, atenda-se conforme requerido. Às providências. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcos de Magalhães Santos, digitei. Barra do Bugres, 21 de setembro de 2016 Edmilson Parreira Polegati Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 15 DIAS** Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): MADRUGA E MACEDO LTDA - ME, CNPJ: 05502247000120, Inscrição Estadual: 00132163233 e atualmente em local incerto e não sabido DINOEL CRISTOVÃO MACEDO, Cpf: 32816278115, brasileiro(a). atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 41.926,06 (Quarenta e um mil e novecentos e vinte e seis reais e

seis centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Resumo da Inicial: Madruga e Macedo LTDA-ME (DROGARIA AEROPORTO), pessoa Jurídica, representada por Dinoel C. Macedo, propuseram Ação Monitória. Despacho/Decisão: Vistos em Correição. Defiro o pedido retro formulado. Providencie-se a citação por edital. Cumpra-se. ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIANA MACHADO ROMANOSKI, digitei. Chapada dos Guimarães, 18 de agosto de 2016 Eliane Rosa Campos Rodrigues Gestor(a) Judiciário(a) Aut. Provimento. 56/2007-CGJ

Edital Expedido Edital de Citação - Execução Comum ME095 Prazo do Edital:20 Nome do(a) Citando(a):Executados(as): Churrascaria e Choperia Armazem Ltda - Me/penariol Duarte Cia Ltda- Me, CNPJ: 11654044000151, brasileiro(a), Endereço: Rua Londrina, 1202, Bairro: Jardim Riva, Cidade: Primavera do Leste-MT Executados(as): Fábio Silva Duarte, Cpf: 03466478782, Rg: 19567359 SSP MT Filiação: Wilhelma Lucia S. Duarte e Jose g. Duarte - Documento, data de nascimento: 06/10/1976, brasileiro(a), natural de Vitoria-ES, solteiro(a), empresário, Endereço: Rua Curitiba, N° 1130, Apto 07, Ou 09, Bairro: Jardim Riva, Cidade: Primavera do Leste-MT Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Bairro Vila Yara, em Osasco/São Paulo - CEP: 06.029-900, por seus advogados infra- assinados, com escritório profissional à Rua Palmeiras n. 300, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT, CEP: 78.008-050, onde recebem intimações e comunicações, vem respeitosamente à presença de V. Exa., propor AÇÃO DE EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, contra: CHURRASCARIA E CHOPERIA ARMAZEM LTDA - ME / PENHAROL DUARTE CIA LTDA ME (ARMAZEM CHURRASCARIA E CHOPERIA), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n. 11.654.044/0001-51, estabelecida à Avenida Cuiabá, n. 443, Centro em Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, representada por Fabio Silva Duarte; FABIO SILVA DUARTE, brasileiro, portador do CPF n. 034.664.787-82, residente e domiciliado à Rua Londrina, n. 1202, Centro em Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000; com fulcro nos artigos 566 e 614 do Código de Processo Civil, combinado com o artigo 26 e seguintes da Lei n. 10.931 de 02 de agosto de 2004 e demais disposições aplicáveis à espécie e pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: 01- O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 27.120,64 (vinte e sete mil, cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida Renovação Automática - PJ n. 227/3493855, emitida em data de 27.09.2012 pela primeira executada, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente n. 21.580, agência 1.458 de titularidade da primeira executada no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com vencimento em 26.03.2013, prorrogado automaticamente nos termos da cláusula 15, §1º da presente Cédula, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 §2º inciso II da Lei n. 10.931 de 02.08.2004.02- O pagamento dos encargos de acordo com a cláusula 10 do contrato é mediante débito na conta n. 21.580 que a primeira executada mantém junto à agência 1.458 do Banco Exequente. Ocorre, porém, que não foi possível realizar o débito desses encargos a partir do vencido em data de 04.12.2012, face à inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 14 do contrato.03- O Exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão o ajuizamento da presente execução.04- Por consequência, vem requerer de V. Exa. a citação dos Executados, para que no prazo de 03 (três) dias (artigo 652 do CPC), paguem a importância de R\$ 31.499,50 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos) valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 01.11.2013 que deverá ser acrescido de juros moratórios de 12 % ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo, até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por V. Exa. na forma do artigo 652-A do Código de 'Processo Civil, sob pena de não

o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça através da segunda via do mandado executivo, tantos de seus bastem para garantir a execução.05- Requer, outrossim, que conste no mandado de citação que os executados poderão valer-se da faculdade contida nos artigos 652-A Parágrafo Único e 745-A do Código de Processo Civil.06- Para efeitos de citação, requer os benefícios do artigo 172, Parágrafo segundo do Código de Processo Civil.07- Por fim, requer ainda que todas as intimações de estilo sejam encaminhadas em nome de Mauro Paulo Galera Mari - OAB/MT 3.056, com escritório profissional estabelecido à Rua das Palmeiras n. 300, Bairro Bosque da Saúde - CEP: 78.008-050 - Cuiabá/MT - telefone (65) 3622.1100. 08- Dá-se a presente ação, o valor de R\$ 31.499,50 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Nestes Termos, P. Deferimento. Cuiabá/Primavera do Leste/MT, 01 de Novembro de 2013. Mauro Paulo Galera Mari OAB/MT n. 3056 Marco Antônio Mari OAB/MT n. 15.803 Nome e Cargo do digitador:katuscia Sandra Ramos Silva N° Ord. Serv. aut. escrivão assinar:

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUÍZO DA TERCEIRA VARA **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 88-90,2013.811.0037 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A EXECUTADO(A,S): PINHEIRO & PINHEIRO LTDA e MOISÉS PINHEIRO CITANDO(A,S): Moisés Pinheiro, Cpf: 76677842053, Rg: 3978172 SSP SC Filiação: Eurico Antunes Pinheiro e Maria Lurdes Pinheiro, data de nascimento: 09/07/1974, brasileiro(a), natural de Irai-RS, casado(a), motorista, e Pinheiro & Pinheiro Ltda, CNPJ: 10609620000186, brasileiro(a). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/04/2014 VALOR DO DÉBITO: R\$ 232.039,98 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: O exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 221.169,94, representada pela pelas 03 (três) Cédulas de Crédito Bancário abaixo relacionadas:a) Cédula de Crédito Bancário -Empréstimo - Capital de Giro nº 385/4988609, C/C 194.54, agência 1458, celebrado na data de 05/09/2011, onde o exequente emprestou à primeira executada à importância de R\$ 162.976,21 (cento e sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), para ser restituída em 36 parcelas no valor de R\$ 6.258,45 (seis mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco), vencendo a primeira em data de 05.10.2011 e a última em data 05/09/2014, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei nº 10.931 de 02.08.2004. O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 194.549 que a primeira executada mantém junto à agência 1458 do Banco Exequente. Ocorre, porém que, não foi possível realizar o débito da parcela vencida na data de 05/09/2012 em face da inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato.b) Cédula de Crédito Bancário -Empréstimo - Capital de Giro nº 385/6019564, C/C 194.54, agência 1458, celebrado na data de 07/08/2012, onde o exequente emprestou à primeira executada à importância de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil), para ser restituída em 36 parcelas no valor de R\$ 1.949,24 (mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), vencendo a primeira em data de 07/10/2012 e a última em data 07/09/2015, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 § 2º inciso II da Lei nº 10.931 de 02.08.2004. O pagamento da parcela de acordo com a cláusula 5a do contrato é mediante débito na conta corrente nº 194.549 que a primeira executada mantém junto à agência 1458 do Banco Exequente. Ocorre, porém que, não foi possível realizar o débito da parcela vencida na data de 07/10/2012 em face da inexistência de saldo disponível, ocorrendo o vencimento antecipado de todo o débito, conforme cláusula 7a do contrato.c)Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida, Renovação Automática Aval - PJ nº 227/3062522, emitida em data de 14.10.2010 pela primeira executada e avalizado pelo segundo, onde o exequente concedeu um limite de crédito na conta corrente nº 19.454, agência 1458 de titularidade da primeira executada no valor de R\$ 30.000,00, com vencimento em 12.04.2011, estando o crédito discriminado no demonstrativo de cálculo anexo, em obediência ao artigo 614, inciso II, do Código de Processo Civil e artigo 28 §2º inciso II da lei nº 10.931 de 02.08.2004.O exequente usou todos os meios suasórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas, não restando alternativa, senão, o ajuizamento da presente execução.Por consequência, vem requerer a citação do executado, para que no prazo de 03 dias (Artigo 652 do CPC), pague a importância de R\$ 232,039,98,**

valor corrigido pelo INPC, mais juros de 12% ao ano e multa contratual de 2% até o dia 11.02.2011 que deverá ser acrescidos de juros moratórios de 12% ao ano, correção monetária pelo INPC a partir da data do cálculo até a data do efetivo pagamento, custas, despesas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados, na forma do art. 652-A do CPC, sob pena de não o fazendo, ser-lhes penhorados e avaliados pelo Oficial de Justiça o seguinte bem: Um lote rural, denominado Fazenda Floresta, com área de 1.224,70 FIA, situado no município de Vila Rica, matriculado sob o nº 4.476 no RGI de Vila Rica. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(ja,s) o(a, s) executado(a,s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Eu, Katuscia Sandra Ramos Silva, digitei. Primavera do Leste -MT, 19 de abril de 2016. **Célia Regina Pereira Xavier de Carvalho**. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 56-37.1999.811.0050-174 ESPÉCIE: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A e LUIZ MARIANO BRIDI PARTE RÉ: RICARDO LUIZ DA SILVA e ERVINO HERPICH CITANDO(A,S): Ervino Herpich, Cpf: 17640237149 Filiação: Brasileiro(a), casado(a), comerciante, Endereço: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. FINALIDADE:CITAÇÃO DO(A) REQUERI DO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo legal, contado da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: O Banco Requerente concedeu um empréstimo ao requerido, mediante Contrato de Financiamento com Alienação fiduciária em garantia nº 39517-P. contrato esse firmado 13.11.95, no valor de R\$-19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) importância esse que deveria ter sido restituída ao Banco/credor em 24 parcelas no valor de R\$-995,21 cada, vencendo-se a primeira parcela em 13.12.95 e a última em 13.11.97, conforme faz certo o Termo de Renegociação de Operações de Crédito com alienação fiduciária ora juntado, datado de 13.11.95. Em garantia das obrigações assumidas, o requerido transferiu ao Banco Requerente, em alienação fiduciária, nos termos do Decreto Lei 911/69, o seguinte bem: Uma colhedeira automotriz SLC, modelo 6200 - Turbo - chassi nº 62008722565, motor Mercedes Benz, tipo OM 352, Versão n básica e cil de dentes com teto de proteção ao operador - Plataforma de corte de 13 pés nº pf21ma10281 - Flexível com picador de palha slc. Ocorre, porém, que o requerido deixou de efetuar o pagamento do débito nos vencimentos estipulados, a partir do dia 15.06.96 em diante, incorrendo em mora desde então, comprovada pela notificação nos termos do artigo 2º, parágrafo 2º do decreto lei 911/69 DESPACHO: Vistos, Defiro o pedido de fl. 226 e determino a citação editalícia do executado Ervino Herpich, com prazo de 20 dias. Decorrido em branco o lapso temporal da resposta, desde já, nomeio como curador especial, o defensor público atuante nesta comarca, devendo o mesmo ser intimado pessoalmente para o necessário. Às providências. Eu, Naiza Pagliarini, digitei. Campo Novo do Parecis-MT, 20 de junho de 2016. **Dilma Alves de Melo** Gestor(a) Judiciário(a) Substituto(a)

Edital Expedido. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): ANA LUCIALVA DE OLIVEIRA, CNPJ: 08018915000136. atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 20, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. Resumo da Inicial: O autor ingressou com Ação de Execução contra o Réu, ante o inadimplemento de cédula de crédito bancário, visando o recebimento do valor abaixo descrito. Dados do Débito: {Variáveis}\_custasProcessuais\_ ;R\$ 4.444,77[\_valorTotal\_];R\$ 48.892,47[\_valorAtualizado\_];R\$ 44.447,70[\_valorHonorarios\_];R\$ 0,00. Despacho/Decisão: "(...) Deste modo, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, para que a parte executada, pague o débito em 03 (três) dias, sob as penas da lei, consignando-se no edital a possibilidade desta reconhecer a dívida e, mediante o depósito de 30% do valor do débito (R\$200.958,18 05/ 11/2015), mais custas judiciais e honorários advocatícios, poderá parcelar o saldo remanescente em até 06 prestações mensais e consecutivas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês, conforme dispõe o artigo 916 do NCP. Desde já, fixo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, observando que, no caso de pronto pagamento, nos termos do artigo 827 do mesmo código,

estes serão reduzidos pela metade. Salientando que, nos moldes do artigo 257, inciso I, do NCPD, o edital deverá ser publicado uma vez no sítio do e. Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através do DJE, o que deverá ser certificado pelo Sr. Gestor. Após, intime-se a parte exequente para, em 30 dias, retirar e comprovar a sua publicação uma vez em jornal local de grande circulação conforme disposto no parágrafo único do referido artigo, sob pena de extinção. Decorrido o prazo sem manifestação, nos termos do artigo 72, inciso I, do NCPD, nomeio como curador especial o Defensor Público em atividade no juízo, que deve ser intimado pessoalmente para os devidos fins. Em caso de silêncio, intime-se o autor via correio com aviso de recebimento, para cumprir em 05 dias com a mesma admoestação. Cumprase." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(s) o(s) executado(s) de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JULIANA GONÇALVES DE MELO RIBEIRO DA SILVA KIDO, digitei. Cuiabá, 03 de outubro de 2016. Deivison Figueiredo Pintel - Gestor(a) Judiciário(a). Aut. Provimento. 56/2007CGJ.

Edital Expedido - Edital de Citação ME097. Prazo do Edital: 20. Nome do(a) Citando(a): Volney Valentin Martignago, Cpf: 08585547997, Rg: 931.111 SSP PR, Filiação: Martino Martignago e Dalcina Bonomo Martignago, data de nascimento: 14/05/1952, brasileiro(a), separado(a) judicialmente, agricultor. Resumo da Inicial: O autor concedeu a requerida um financiamento no valor de R\$ 26.004,44. Ocorre, porém que a requerida tornou-se inadimplente deixando de efetuar o pagamento das prestações de nº 26/48. Decisão/ Despacho: Visto. Defiro a busca de endereços via convenios. Verifica-se que os endereços encontrados são antigos ou foram diligenciados sem sucesso. Assim, determino que seja realizada a citação por edital, prazo de 20 dias. Cumpra-se. Nome e cargo do digitador: Elizandra B. de Campos Silva Técnica Judicial Nº Ord. Serv. aut. escrevão assinar:

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUCIARIO COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N.º 5376-48.2015.811.0037 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MT - SICOOB EXECUTADO(A,S): CATELLI & ALCANTARA LTDA e LEANDRO DA SILVA ALCANTARA e JAQUELINE DE CASTRO CATELLI CITANDO (A,S): Executados(as): Catelli & Alcantara Ltda, CNPJ: 1244265000176 Inscrição Estadual: 13400565-1, brasileiro(a), Executados(as): Jaqueline de Castro Catelli, Cpf: 02420039157, Rg: 22535454 Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a) Executados(as): Leandro da Silva Alcantara, Cpf: 05922594630, Rg: 12042706 SSP MG Filiação: , brasileiro(a), solteiro(a) DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/08/2015 VALOR DO DÉBITO: R\$ 43.832,09 FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado (a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta consoante conta da petição inicial a seguir resumida para no prazo de 03 (três) dias contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do debito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO MÉDIO LESTE DE MATO GROSSO - SICOOB PRIMAVERA, pessoa jurídica de direito privado, na forma de cooperativa de crédito de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ nº 05.241.619/0001-01 e NIRE nº 5140000605-9, localizado na Rua Piracicaba, nº 763, Centro, Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente Sr. Dirceu Aurélio Milanese, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o nº 286.745.530-87, residente e domiciliado na Rua Curitiba, nº 160, Centro, Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000 e pelo Diretor Administrativo Financeiro Sr. Giovanni Funke, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 898.231.681-72, residente e domiciliado à Rua Santo Amaro, nº 912, bairro Jardim Riva em Primavera do Leste/MT - CEP: 78850-000, por seus procuradores que a este subscrevem, com escritório profissional na Avenida David Riva, 895, Jardim Riva, em Primavera do Leste/MT, CEP: 78850-000, local onde recebem as comunicações de estilo, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nos artigos 566, inciso I, 580 e 646 e seguintes do Código de Processo Civil e artigo 28 e seguintes da Lei 10931/2004, propor a presente: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA C/C PEDIDO LIMINAR Em desfavor de CATELLI & ALCANTARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.650/0001-76, com inscrição estadual nº 13400565-1, com os seguintes endereços comerciais: Rua São Caetano, nº 326, Sala 9 - Centro; ou, Avenida Cuiabá nº 1555, Centro; ou, Rua do Comércio, nº 61, Bairro Castelândia, cidade de Primavera do Leste/MT, e seus avalistas: LEANDRO DA SILVA ALCANTARA,**

brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.042.706 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.225.946-30 e JAQUELINE DE CASTRO CATELLI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22535454, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.200.391-57, pelos motivos que passa a expor e ao final requer: PRELIMINARMENTE Citação por Edital Tendo em vista as dificuldades em se localizar os Executados, e sabidamente que a empresa não exerce mais suas atividades nesta cidade, restando configurado como lugar incerto e não sabido, conforme se depreende das certidões do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos da Comarca de Primavera do Leste/MT (DOC. 03), o qual tem fé-pública, uma vez que, por diversas vezes a Exequente tentou notificar os Executados, extrajudicialmente, mas, no entanto sem obter sucesso, necessário que a citação dos Executados se de através de EDITAL, conforme prevê o artigo 231 do Código de Processo Civil, e corroborado pela Jurisprudência dominante, vejamos: CPC - Art. 231. Farse-á a citação por edital: I - quando desconhecido ou incerto o réu; II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar; III - nos casos expressos em lei. Código de Processo Civil ainda dispõem: CPC - Art. 232. São requisitos da citação por edital: (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973) I - a afirmação do autor, ou a certidão do oficial, quanto às circunstâncias previstas nos ns. I e II do artigo antecedente; Como se pode observar, Excelência, as certidões do Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Títulos e Documentos da Comarca de Primavera do Leste comprovam as informações da Exequente de que os Executados se encontram em lugar incerto e não sabido, justificando o pedido de citação por edital. CITAÇÃO POR EDITAL. RÉU EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. 1 - A CITAÇÃO POR EDITAL TEM LUGAR QUANDO IGNORADO, INCERTO OU INACESSÍVEL O LUGAR EM QUE SE ENCONTRAR O RÉU (ART. 231, II, DO CPC). 2 - PRESUME-SE VERDADEIRA A AFIRMAÇÃO DO AUTOR DE QUE O RÉU ESTÁ EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO. NÃO SE EXIGE QUE ANTES DE SE PROCEDER À CITAÇÃO SEJAM ESGOTADAS AS DILIGÊNCIAS EM BUSCA DE ENDEREÇOS. 3 - APELAÇÃO NÃO PROVIDA. (TJ-DF - APC: 20130310202794 DF 0020037-19.2013.8.07.0003, Relator: JAIR SOARES, Data de Julgamento: 23/04/2014, 6ª Turma Cível, Data de Publicação: Publicado no DJE : 29/04/2014 . Pág.: 208) USUCAPIÃO. Nulidade da Citação Editalícia. Não ocorrência. Na hipótese do inciso II do art. 231 do CPC, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o réu, é suficiente para que se proceda a citação por edital a afirmação do autor, ou a certidão do oficial de justiça, quanto a tal circunstância (art. 232, I, CPC)- Não se pode exigir que se oficie a uma infinidade de órgãos públicos e instituições privadas para a tentativa de localização da ré, sem que haja alguma evidência do sucesso da empreitada, o que importaria, indefinidamente, na postergação da solução do litígio - Citação válida - Recurso desprovido. (TJ-SP - APL: 00005220920118260627 SP 0000522-09.2011.8.26.0627, Relator: Alcides Leopoldo e Silva Júnior, Data de Julgamento: 24/02/2015, 1ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 24/02/2015). Ante ao exposto, requer seja deferida a citação dos Executados através de edital, conforme determina o art. 231, II, do CPC. DOS FATOS Exequente é credora dos Executados pela obrigação líquida certa e exigível de R\$ 43.832,09 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), representada pela Cédula de Crédito Bancário nº 8369-8, emitida na data de 05/03/2014, valores esses que seriam pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas, com vencimento da primeira parcela em 10/04/2014 e da última em 10/03/2016. Necessário consignar que os Executados adimpliram com apenas 04 (quatro) parcelas pactuadas, ou seja, encontram-se inadimplentes com as parcelas já vencidas e não pagas de nº 05 a 17, fato que resultou no vencimento antecipado das demais parcelas, nos termos previstos na Cláusula Segunda e Décima Segunda, inciso I e V da CCB nº 8369-8, totalizando 20 (vinte) parcelas em aberto. A dívida exequenda atualizada até a data de 14/08/2015 perfaz o montante de R\$ 43.832,09 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), conforme ficha gráfica da operação, ora anexada. A dívida encontra-se vencida diante do descumprimento da obrigação de pagamento assumida no título exequendo, tudo em razão da inadimplência verificada no atraso do pagamento das parcelas. Por diversas vezes a Exequente procurou solucionar amigavelmente o inadimplemento do débito, contudo, todas as suas tentativas restaram ineficazes, não restando alternativa à mesma senão recorrer ao Poder Judiciário para fazer valer o seu direito e não amargar mais prejuízo. DO DIREITO Importa constar que, atualmente, a Cédula de Crédito Bancário é regida pela Lei nº 10.931/2004, que dispõe: "Art. 28 - A Cédula de Crédito Bancário é título executivo extrajudicial e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, seja pela soma nela indicada, seja pelo saldo devedor demonstrado em planilha de cálculo, ou nos extratos da conta corrente, elaborados conforme previsto no § 2º." O Egrégio Superior Tribunal de Justiça respalda a execução fundada em cédula de crédito bancário, conforme proclamam os seguintes julgados: "PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. LEI 10.931/2004. 1. A cédula de crédito bancário, mesmo

quando o valor nela expresso seja oriundo de saldo devedor em contrato de abertura de crédito em conta corrente, tem natureza de título executivo, exprimindo obrigação líquida e certa, por força do disposto na Lei n.10.930/2004. Precedente da 4ª Turma do STJ. 2. Agravo regimental a que se nega provimento.” (Ag Rg no REsp1038215/SP, Rel. Ministra Maria Isabel Gallotti, Quarta Turma, julgado em 26-10-2010, DJe 19-11-2010). Neste mesmo sentido é o posicionamento do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, vejamos o recente julgado abaixo colacionado: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - TÍTULO EXECUTIVO - ART. 28 DA LEI Nº 10.931/2004 - SENTENÇA ANULADA - PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO - RECURSO PROVIDO. A Cédula de Crédito Bancário constitui título executivo e representa dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível. Inteligência do art. 28 da Lei nº 10.931/2004. (TJMT - Ap, 104011/2011, DES. CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA, QUINTA CÂMARA CÍVEL, Data do Julgamento 29/02/2012, Data da publicação no DJE 19/03/2012). Assim, nota-se que a liquidez decorre da emissão da cédula, com a promessa de pagamento nela constante, que se aperfeiçoa com a planilha de débitos. Todavia, resta evidente que a Cédula de Crédito Bancário ora discutida é título de crédito com força executiva, assim considerada pela lei que a instituiu e, portanto, hábil a aparelhar uma ação executiva. DA MEDIDA LIMINAR Insta ressaltar, Excelência, que na ocasião da contratação do crédito, os Executados deram em garantia, através de contrato de alienação fiduciária, em anexo, o seguinte bem móvel: FORD F 350 G, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO: 2007/2008, COR: BRANCA, A DIESEL, CHASSI: 9BFJF37948B046106, RENAVAL: 00935418776, PLACA: NGP7607. No entanto, os Executados não cumpriram com suas obrigações, deixando de pagar o financiamento das parcelas nas datas acordadas, e ainda continuam usufruindo o bem móvel dado em garantia, propiciando o enriquecimento ilícito dos mesmos, o que justifica o pedido da Exequeute quanto à restrição de circulação do referido veículo, com o recolhimento e depósito do mesmo em poderes da Exequeute nos termos do artigo 9º do Regulamento do Renajud. O Código de Processo Civil prevê algumas medidas acautelatórias com intuito de resguardar o direito da parte, vejamos: Art. 804. É lícito ao juiz conceder liminarmente ou após justificção prévia a medida cautelar, sem ouvir o réu, quando verificar que este, sendo citado, poderá torná-la ineficaz; caso em que poderá determinar que o requerente preste caução real ou fidejussória de ressarcir os danos que o requerido possa vir a sofrer. (Redação dada pela Lei nº 5.925, de 1º.10.1973) Art. 615. Cumpre ainda ao credor:...) III - pleitear medidas acautelatórias urgentes. Os requisitos necessários para a concessão da medida liminar estão devidamente demonstrados, quais sejam, o “*fumus boni iuris*”, que significa que há indícios de que a parte tem direito ao objeto da liminar, conforme prova idônea inclusa nos autos, e o “*periculum in mora*”, que é o receio de dano irreparável ou de difícil reparação, caso não seja deferida a medida liminar, vejamos: FUMMUS BONI JURIS O “*fumus boni iuris*” consubstancia-se no fato de os Executados não terem cumprido com suas obrigações, já que, ao realizar o empréstimo, através de Cédula de Crédito Bancário, assumiram o compromisso de pagar as parcelas nas datas pré-fixadas, dando em garantia o bem móvel referido acima, no entanto os Executados não cumpriram com o pactuado, conforme devidamente demonstrado documentalmente nos autos, causando prejuízos de monta à parte Exequeute.

PERICULUM IN MORA Teme a Exequeute os riscos de possíveis e eventuais danos que possam advir da permanência do veículo em mãos dos Executados, tais como: acidentes de trânsito, casos de furto, roubo ou mesmo a sua deterioração, com a consequente depreciação do veículo, o que ocasionaria ainda mais prejuízos à Exequeute caso a medida não seja concedida. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Bloqueio de veículos indicados à penhora pelo credor - Possibilidade - Medida acautelatória prevista no art. 615, III, do CPC - Decisão de indeferimento reformada - Recurso provido. (TJ-SP - AI: 4343474820108260000 SP 0434347-48.2010.8.26.0000, Relator: Paulo Pastore Filho, Data de Julgamento: 28/01/2011, 17ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 23/02/2011) AGRADO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO CONSTRIÇÃO E BLOQUEIO VIA SISTEMA RENAVAL POSSIBILIDADE DE SUA UTILIZAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA PENHORA EXEGESE DO ART. 615, INC. III, DO CPC. Tendo a Agravante diligenciado e encontrado veículos do devedor, e não sendo possível efetivar sua penhora, a medida torna-se imperiosa, a fim de garantir futura execução. DECISÃO REFORMADA - RECURSO PROVIDO. (TJ-SP, Relator: Eduardo Siqueira, Data de Julgamento: 01/02/2012, 38ª Câmara de Direito Privado) Nesse sentido é pacífico o entendimento dos tribunais pátrios quanto a possibilidade do depósito dos bens penhorados ficarem em mãos da Exequeute, quando demonstrado motivos relevantes, como os supra expostos, senão vejamos: AGRADO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - PENHORA - DEPÓSITO - ART. 666, § 1º, DO CPC - REMOÇÃO DO BEM PENHORADO DAS MÃOS DO DEVEDOR PARA O CREDOR - POSSIBILIDADE - DISCRICIONARIEDADE DO JUIZ - EXECUÇÃO NA FORMA MENOS GRAVOSA PARA O DEVEDOR,

PORÉM COM SATISFAÇÃO DO CREDOR - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. (TJ-MS - AGV: 22146 MS 2008.022146-4, Relator: Des. Joenildo de Sousa Chaves, Data de Julgamento: 02/09/2008, 1ª Turma Cível, Data de Publicação: 17/09/2008) EXECUÇÃO. REMOÇÃO DO BEM PENHORADO DAS MÃOS DO DEVEDOR. MOTIVO RELEVANTE. Se o credor apresenta motivo relevante, que leve à convicção de que o devedor não merece a confiança do Juízo, para figurar como depositário, há de ser deferida a remoção do bem para as mãos do exequente. (TJ-MG - AI: 10382070804481002 MG, Relator: Pereira da Silva, Data de Julgamento: 26/11/2013, Câmaras Cíveis / 10ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 06/12/2013) Dessa forma, Excelência, estando presentes os requisitos para a concessão da liminar, requer seja deferido o pedido quanto à restrição de circulação do veículo indicado acima, via RENAVAL, com o recolhimento e depósito do mesmo. DOS PEDIDOS ISTO POSTO, PEDE-SE E REQUER-SE A VOSSA EXCELÊNCIA: a) O deferimento da medida liminar pleiteada, com o fim de determinar, “*inaudita altera pars*”, a busca e apreensão do veículo “*in casu*”, onde quer que se encontre, com a restrição total do veículo dos Executados, com base no artigo 9º do Regulamento do RENAVAL, impossibilitando inclusive expedição de um novo licenciamento até que se proceda a penhora, avaliação e depósito em mãos da Exequeute ante o eminente risco da medida se tornar insatisfativa, caso não ocorra a concessão pleiteada, confirmando-se a liminar em definitivo; b) Que seja acolhida a preliminar arguida, deferindo-se o pedido de citação dos Executados através de EDITAL, conforme determina o artigo 231, II do CPC, uma vez que os mesmos encontra-se em lugar incerto e não sabido, fazendo constar no edital a necessidade de os Executados efetuarem o pagamento em 03 (três) dias (artigo 652, Código de Processo Civil), do valor de R\$ 43.832,09 (quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), posição em 14/08/2015, a ser acrescido dos honorários sucumbenciais a ser fixado em 20% (vinte por cento) do valor da causa, nos termos dos artigos 652-A e 20, §3º, do Código de Processo Civil, honorários contratuais, custas e despesas processuais no valor de R\$ 876,64 (Oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); c) Caso não seja deferida a citação por Edital, o que não se espera, seja expedido mandado de citação, nos endereços descritos nas qualificações, a ser cumprido pelo oficial de justiça, para que os Executados efetuem o pagamento em 03 (três) dias (artigo 652, Código de Processo Civil), do valor de R\$ 43.832,09 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos), posição em 14/08/2014, a ser acrescido dos honorários sucumbenciais a ser fixados em 20% (vinte por cento) do valor da causa, nos termos dos artigos 652-A e 20, §3º do Código de Processo Civil, honorários contratuais, custas e despesas processuais no valor de R\$ 876,64 (oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos); d) Caso não sejam encontrados os Executados, ou os mesmos tentarem frustrar-se a execução, que lhes sejam arrestados bens suficientes para garantir a execução (artigo 653, Código de Processo Civil), independentemente de novo mandado, dando-se ciência a Exequeute para as providências previstas no artigo 654, do Código de Processo Civil; e) Seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça as faculdades previstas no parágrafo 2º, do artigo 172 do Código de Processo Civil, caso se faça necessário, para a realização de qualquer diligência; f) Em não sendo paga a dívida no prazo legal, seja imediatamente efetuada a penhora on line de valores nas contas dos Executados, uma vez que essa providência tem preferência, segundo o artigo 655, I do Código de Processo Civil, sobre as demais formas de penhora, com a consequente intimação dos interessados para requerer o que entender de direito. g) Por fim, requer o processamento da presente ação, até a integral satisfação do crédito da Exequeute, sendo a presente ação julgada integralmente procedente, confirmando-se a liminar concedida com a apreensão do veículo. Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, em especial as provas documental e testemunhal. Requer, ainda, que as intimações e notificações sejam feitas em nome da Advogada Dra. SANDRA ROBERTA MONTANHER BRESCOVICI - OAB/MT nº. 7.366, sob pena de nulidade. Dá-se à presente causa, o valor de R\$ 43.832,09 (Quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e nove centavos). Termos em que, pede deferimento. Primavera do Leste - MT, 08 de Outubro de 2015. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido (a,s) o (a,s) executado(a,s) de que, aperiçoada a penhora, terá (terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor (oporem) embargos. PRIMAVERA DO LESTE - MT 31 de agosto de 2016. CÉLIA REGINA PEREIRA XAVIER DE CARVALHO GESTOR (A) JUDICIÁRIO (A) AUTORIZADO (A) PELO PROVIMENTO Nº 56/2007 - CGJ

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CANARANA - MT JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 2009-74.2014.811.0029 CÓDIGO 46016 ESPÉCIE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL->PROCESSO DE EXECUÇÃO->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO PARTE RÉ: ELISSANDRO SCAPINI E OSVALDO SCAPINI E MARIA INÊS SCAPINI CITANDO(A, S): Executados(as): Elissandro Scapini, Cpf: 98749889168, Rg: 11232641 SSP MT, brasileiro(a), natural de Acorizal-MT, solteiro(a), Endereço: Em lugar**

incerto e não sabido DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/09/2014  
 VALOR DA CAUSA: R\$ 177.295,10 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte  
 acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos  
 da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição  
 inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da  
 expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena  
 de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte  
 autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: HSBC BANK BRASIL  
 S/A - BANCO MÚLTIPLO, com fulcro nos art. 585, 566 e seguintes do  
 CPC, propõe AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em  
 face de Elissandro Scapini e outros, referente a Cédula Rural Hipotecária  
 sob nº 020180420130042062, para custeio pecuário, cujo valor foi de R\$  
 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) a ser pago em duas parcelas no

valor de 80.000,00 (oitenta mil) cada e com vencimento em 09/05/2014  
 e último em 08/05/2015 . Ocorre que o executado não cumpriu com as  
 obrigações assumidas no contrato em morra com relação ao pagamento da  
 primeira parcela. DESPACHO: Autos nº. 2009-74.2014.811.0029 (46016)  
 Vistos, etc. Tendo em vista que os executados não foram encontrados  
 para serem citados, defiro o pedido inserto às fls. 122/123, e determino a  
 expedição de Edital para citação dos Executados ELISSANDRO SCAPINI,  
 OSVALDO SCAPINI e MARIA INES SCAPINI, nos termos da decisão de fls.  
 51. Às providências. Cumpra-se. Canarana, 27 de junho de 2016. Darwin  
 de Souza Pontes Juiz de Direito Eu, Raquel Marjane do Amaral, Auxiliar  
 Judiciária, digitei. Canarana - MT, 1 de julho de 2016. Maria Amelia Dedone  
 Costa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-  
 CGJ



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Gestão**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO  
 Rua 03 Quadra 11, Lote 3  
 CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
 CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial  
 de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo  
 sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT,  
 pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do  
 correio eletrônico até as 16:00hs.  
 Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

**ATENDIMENTO EXTERNO**

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

**HINO DE MATO GROSSO**

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
 O ocidente do imenso Brasil,  
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
 Eldorado como outros não há  
 Que o valor de imortais bandeirantes  
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
 A quem lá, do teu céu todo azul,  
 Beija, ardente, o astro louro, na serra  
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
 E nos teus pantanais como o mar,  
 Vive solto aos milhões, o teu gado,  
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
 Palmas mil, são teus ricos florões,  
 E da fauna e da flora o índio goza,  
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
 Dos teus rios que jorram, a flux,  
 A hulha branca das águas tão claras,  
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
 De Dourados até Corumbá,  
 O ouro deu-te renome tão grande  
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
 De fazermos em paz e união,  
 Teu progresso imortal como a fênix  
 Que ainda timbra o teu nobre braço.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
 Que sonhara Moreira Cabral!  
 Chova o céu dos seus dons o tesouro  
 Sobre ti, bela terra natal!

**HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO**

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia  
 Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminil grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".